



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari
Chefe de Gabinete

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 48/25

P. 5.109/22 Altera o valor que o Poder Executivo, mediante Termo de Fomento (subvenção), pode repassar de recursos públicos para as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal 7.867, de 10 de dezembro de 2.024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Fomento (subvenção), repasse de recursos públicos para as organizações da Sociedade Civil (OSC's) abaixo identificadas, visando atender finalidade:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – CIPS

| SERVIÇO/PROGRAMA OU OBJETO | QUANTIDADE JOVENS | VALOR TOTAL ESTIMADO - SUBVENÇÃO ANO 2025 |
|---|-------------------|---|
| Encaminhamento de aprendiz(es), com idade mínima de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, vinculados ao Programa de Aprendizagem Profissional para a realização de atividades práticas burocráticas, administrativas e de mensageiros junto ao município de Bauru à título de aprendizagem, pertencentes ao curso da área ADMINISTRATIVO , visando à formação técnico-profissional, ofertando atividades teóricas correlatas às atividades desenvolvidas no município, assim proporcionando formação profissional básica, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, com jornada de 04 horas diárias. | 75 | R\$ 1.051.605,00 |
| Encaminhamento de aprendiz(es), com idade mínima de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, vinculados ao Programa de Aprendizagem Profissional para a realização de atividades práticas burocráticas, administrativas e de mensageiros junto ao município de Bauru à título de aprendizagem, pertencentes ao curso da área ESCOLAR , visando à formação técnico-profissional, ofertando atividades teóricas correlatas às atividades desenvolvidas no município, assim proporcionando formação profissional básica, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, com jornada de 04 horas diárias. | 50 | R\$ 701.070,00 |
| TOTAL | 125 | R\$ 1.752.675,00 |

LEGIÃO MIRIM DE BAURU

| SERVIÇO/PROGRAMA OU OBJETO | QUANTIDADE DE JOVENS | VALOR TOTAL ESTIMADO - SUBVENÇÃO ANO 2025 |
|---|----------------------|---|
| Encaminhamento de aprendiz(es), com idade mínima de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, vinculados ao Programa de Aprendizagem Profissional para a realização de atividades práticas burocráticas, administrativas e de mensageiros junto ao município de Bauru à título de aprendizagem, pertencentes ao curso da área ADMINISTRATIVO , visando à formação técnico-profissional, ofertando atividades teóricas correlatas às atividades desenvolvidas no município, assim proporcionando formação profissional básica, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, com jornada de 04 horas diárias. | 75 | R\$ 1.051.605,00 |
| TOTAL | 75 | R\$ 1.051.605,00 |

LEGIÃO FEMININA DE BAURU

| SERVIÇO/PROGRAMA OU OBJETO | QUANTIDADE DE JOVENS | VALOR TOTAL ESTIMADO - SUBVENÇÃO ANO 2025 |
|---|----------------------|---|
| Encaminhamento de aprendiz(es), com idade mínima de 14 (quatorze) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, vinculados ao Programa de Aprendizagem Profissional para a realização de atividades práticas burocráticas, administrativas e de mensageiros junto ao município de Bauru à título de aprendizagem, pertencentes ao curso da área ADMINISTRATIVO , visando à formação técnico-profissional, ofertando atividades teóricas correlatas às atividades desenvolvidas no município, assim proporcionando formação profissional básica, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, com jornada de 04 horas diárias. | 30 | R\$ 423.903,60 |
| TOTAL | 30 | R\$ 423.903,60 |

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2.025.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

07, abril, 25

Senhor Presidente,
Nobres Senhores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que visa alterar o art. 1º da Lei Municipal 7.867, de 10 de dezembro de 2.024, que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante a formalização de Termo Aditivo do Termo de Fomento (subvenção), repasses de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) nesta especificadas, visando à execução do Programa Aprendizagem Profissional, através do encaminhamento de aprendiz(es), com idade mínima de 14 (quatorze) anos e menor(es) de 24 (vinte e quatro) anos, vinculados ao Programa de Aprendizagem Profissional, para a realização de atividades práticas burocráticas, administrativas e de mensageiros, junto ao Município de Bauru à título de aprendizagem, pertencentes ao curso da área administrativo ou Escolar, visando à formação técnico-profissional, ofertando atividades teóricas correlatas às atividades desenvolvidas no Município, dessa forma proporcionando formação básica, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, com jornada de 04 (quatro) horas diárias.

A alteração tratada neste Projeto de Lei é específica em relação aos valores a serem repassados no exercício de 2.025 para as entidades que possuem Termo de Fomento (subvenção) vinculado ao Programa da Aprendizagem Profissional junto a Prefeitura Municipal de Bauru, vigente até 31/12/2.025, sendo essas parcerias gerenciadas pela Secretaria Municipal da Administração. Tal situação, ocorre, pois, o PL que originou a Lei Municipal nº 7.867, de 10 de dezembro de 2.024, foi elaborado com base na previsão de salário mínimo nacional de R\$ 1.502,00, conforme pesquisas realizadas à época. Contudo, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2.024, o salário mínimo para o exercício de 2.025 ficou estabelecido em R\$ 1.5180,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Mister dispor que os repasses para manutenção dos Termos de Fomento para o Programa da Aprendizagem Profissional é realizado conforme previsto no Edital 104/22 do Chamamento Público 07/22; nos Termos de Fomento formalizados e seus aditivos, que até o presente momento foram 03 (três). Além disso, em respeito ao que dispõe a Portaria MTE nº 3.544, de 19 de outubro de 2.023, art. 70, sendo esses instrumentos que sustentam a existência e a vigência das parcerias com entidades especificadas neste Projeto de Lei.

Considerando que o novo salário mínimo entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.025, sabe-se que os valores a serem repassados também devem ser corrigidos a partir dessa data. Contudo, como os valores citados na Lei Municipal nº 7.867, de 10 de dezembro de 2.024, foram obtidos sob a previsão de salário mínimo de R\$ 1.502,00, os valores já repassados de referência a janeiro e fevereiro/2025 e os que serão repassados até a aprovação da alteração requerida neste projeto de lei, estão sendo realizados sem o reajuste/correção. Por isso, enfatizamos a importância que este PL seja apreciado e aprovado, para que possamos, com máxima urgência, iniciar os repasses com os valores corrigidos, inclusive realizar o pagamento dos valores retroativos aos meses repassados sem o reajuste. Cabe dispor, que a alteração aqui requerida busca que as entidades não tenham nenhum prejuízo, já que mediante a aprovação da alteração requerida neste PL, a entidade receberá os valores retroativos referente os repasses feitos sob valor a menor, além disso, visando cumprir com as disposições legais que regem o programa da aprendizagem profissional.

Segue abaixo tabela constando os cálculos utilizados para a obtenção dos valores citados no art. 1º deste PL:

CIPS

| VALOR REQUERIDO NO INÍCIO DA RENOVAÇÃO - LEI MUNICIPAL 7867/2024 | | | | VALOR ATUALIZADO COM BASE NO NOVO SALÁRIO MÍNIMO DE R\$1518,00 (MEIO SALÁRIO = R\$ 759,00) - ALT. DO ART. 1.º DA LEI 7867/2024 | | | |
|--|-------------|----------------------|-----------------------|--|-------------|----------------------|-----------------------|
| CIPS - ESCOLAR | | | | CIPS - ESCOLAR | | | |
| SECRETARIA | QTD. JOVENS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL | SECRETARIA | QTD. JOVENS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
| GABINETE | 0 | R\$ - | R\$ - | GABINETE | 0 | R\$ - | R\$ - |
| SAGRA | 0 | R\$ - | R\$ - | SAGRA | 0 | R\$ - | R\$ - |
| ADM. | 0 | R\$ - | R\$ - | ADM. | 0 | R\$ - | R\$ - |
| CULTURA | 0 | R\$ - | R\$ - | CULTURA | 0 | R\$ - | R\$ - |
| SEDECON | 0 | R\$ - | R\$ - | SEDECON | 0 | R\$ - | R\$ - |
| FINANÇAS | 0 | R\$ - | R\$ - | FINANÇAS | 0 | R\$ - | R\$ - |
| SEMEL | 0 | R\$ - | R\$ - | SEMEL | 0 | R\$ - | R\$ - |
| JURÍDICO | 0 | R\$ - | R\$ - | JURÍDICO | 0 | R\$ - | R\$ - |
| OBRAS | 0 | R\$ - | R\$ - | OBRAS | 0 | R\$ - | R\$ - |
| SEPLAN | 0 | R\$ - | R\$ - | SEPLAN | 0 | R\$ - | R\$ - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0 | R\$ - | R\$ - | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0 | R\$ - | R\$ - |
| SEMMA | 0 | R\$ - | R\$ - | SEMMA | 0 | R\$ - | R\$ - |
| EDUCAÇÃO | 50 | R\$ 57.808,90 | R\$ 693.706,80 | EDUCAÇÃO | 50 | R\$ 58.422,50 | R\$ 701.070,00 |
| SEAR | 0 | R\$ - | R\$ - | SEAR | 0 | R\$ - | R\$ - |
| SAÚDE | 0 | R\$ - | R\$ - | SAÚDE | 0 | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL | 50 | R\$ 57.808,90 | R\$ 693.706,80 | TOTAL | 50 | R\$ 58.422,50 | R\$ 701.070,00 |

| VALOR REQUERIDO NO INÍCIO DA RENOVAÇÃO - LEI MUNICIPAL 7867/2024 | | | | VALOR ATUALIZADO COM BASE NO NOVO SALÁRIO MÍNIMO DE R\$1518,00 (MEIO SALÁRIO = R\$ 759,00) - ALT. DO ART. 1.º DA LEI 7867/2024 | | | |
|--|-------------|----------------------|-------------------------|--|-------------|----------------------|-------------------------|
| CIPS - ADMINISTRATIVO | | | | CIPS - ADMINISTRATIVO | | | |
| SECRETARIA | QTD. JOVENS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL | SECRETARIA | QTD. JOVENS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
| GABINETE | 5 | R\$ 5.780,89 | R\$ 69.370,68 | GABINETE | 4 | R\$ 4.673,80 | R\$ 56.085,60 |
| SAGRA | 2 | R\$ 2.312,36 | R\$ 27.748,27 | SAGRA | 2 | R\$ 2.336,90 | R\$ 28.042,80 |
| ADM. | 12 | R\$ 13.874,14 | R\$ 166.489,63 | ADM. | 11 | R\$ 12.852,95 | R\$ 154.235,40 |
| CULTURA | 2 | R\$ 2.312,36 | R\$ 27.748,27 | CULTURA | 3 | R\$ 3.505,35 | R\$ 42.064,20 |
| SEDECON | 4 | R\$ 4.624,71 | R\$ 55.496,54 | SEDECON | 4 | R\$ 4.673,80 | R\$ 56.085,60 |
| FINANÇAS | 5 | R\$ 5.780,89 | R\$ 69.370,68 | FINANÇAS | 5 | R\$ 5.842,25 | R\$ 70.107,00 |
| SEMEL | 1 | R\$ 1.156,18 | R\$ 13.874,14 | SEMEL | 1 | R\$ 1.168,45 | R\$ 14.021,40 |
| JURÍDICO | 8 | R\$ 9.249,42 | R\$ 110.993,09 | JURÍDICO | 8 | R\$ 9.347,60 | R\$ 112.171,20 |
| OBRAS | 1 | R\$ 1.156,18 | R\$ 13.874,14 | OBRAS | 1 | R\$ 1.168,45 | R\$ 14.021,40 |
| SEPLAN | 6 | R\$ 6.937,07 | R\$ 83.244,82 | SEPLAN | 6 | R\$ 7.010,70 | R\$ 84.128,40 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9 | R\$ 10.405,60 | R\$ 124.867,22 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 9 | R\$ 10.516,05 | R\$ 126.192,60 |
| SEMMA | 2 | R\$ 2.312,36 | R\$ 27.748,27 | SEMMA | 3 | R\$ 3.505,35 | R\$ 42.064,20 |
| EDUCAÇÃO | 10 | R\$ 11.561,78 | R\$ 138.741,36 | EDUCAÇÃO | 10 | R\$ 11.684,50 | R\$ 140.214,00 |
| SEAR | 2 | R\$ 2.312,36 | R\$ 27.748,27 | SEAR | 2 | R\$ 2.336,90 | R\$ 28.042,80 |
| SAÚDE | 6 | R\$ 6.937,07 | R\$ 83.244,82 | SAÚDE | 6 | R\$ 7.010,70 | R\$ 84.128,40 |
| TOTAL | 75 | R\$ 86.713,35 | R\$ 1.040.560,20 | TOTAL | 75 | R\$ 87.633,75 | R\$ 1.051.605,00 |

TOTAL DOS DOIS SERVIÇOS/PROGRAMA OU OBJETO: R\$ 1.752.675,00

LEGIÃO MIRIM DE BAURU

| VALOR REQUERIDO NO INÍCIO DA RENOVAÇÃO - LEI MUNICIPAL 7867/2024 | | | | VALOR ATUALIZADO COM BASE NO NOVO SALÁRIO MÍNIMO DE R\$1518,00 (MEIO SALÁRIO = R\$ 759,00) - ALT. DO ART. 1.º DA LEI 7867/2024 | | | |
|--|-------------|----------------------|-------------------------|--|-------------|----------------------|-------------------------|
| LEGIÃO MIRIM | | | | LEGIÃO MIRIM | | | |
| SECRETARIA | QTD. JOVENS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL | SECRETARIA | QTD. JOVENS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
| GABINETE | 6 | R\$ 6.937,07 | R\$ 83.244,82 | GABINETE | 6 | R\$ 7.010,70 | R\$ 84.128,40 |
| SAGRA | 2 | R\$ 2.312,36 | R\$ 27.748,27 | SAGRA | 2 | R\$ 2.336,90 | R\$ 28.042,80 |
| ADMINISTRAÇÃO | 5 | R\$ 5.780,89 | R\$ 69.370,68 | ADMINISTRAÇÃO | 6 | R\$ 7.010,70 | R\$ 84.128,40 |
| CULTURA | 5 | R\$ 5.780,89 | R\$ 69.370,68 | CULTURA | 3 | R\$ 3.505,35 | R\$ 42.064,20 |
| SEDECON | 3 | R\$ 3.468,53 | R\$ 41.622,41 | SEDECON | 5 | R\$ 5.842,25 | R\$ 70.107,00 |
| FINANÇAS | 3 | R\$ 3.468,53 | R\$ 41.622,41 | FINANÇAS | 3 | R\$ 3.505,35 | R\$ 42.064,20 |
| SEMEL | 2 | R\$ 2.312,36 | R\$ 27.748,27 | SEMEL | 2 | R\$ 2.336,90 | R\$ 28.042,80 |
| JURÍDICO | 8 | R\$ 9.249,42 | R\$ 110.993,09 | JURÍDICO | 7 | R\$ 8.179,15 | R\$ 98.149,80 |
| OBRAS | 2 | R\$ 2.312,36 | R\$ 27.748,27 | OBRAS | 2 | R\$ 2.336,90 | R\$ 28.042,80 |
| SEPLAN | 9 | R\$ 10.405,60 | R\$ 124.867,22 | SEPLAN | 9 | R\$ 10.516,05 | R\$ 126.192,60 |
| SEBES | 7 | R\$ 8.093,25 | R\$ 97.118,95 | SEBES | 7 | R\$ 8.179,15 | R\$ 98.149,80 |
| SEMMA | 2 | R\$ 2.312,36 | R\$ 27.748,27 | SEMMA | 2 | R\$ 2.336,90 | R\$ 28.042,80 |
| EDUCAÇÃO | 9 | R\$ 10.405,60 | R\$ 124.867,22 | EDUCAÇÃO | 9 | R\$ 10.516,05 | R\$ 126.192,60 |
| SEAR | 2 | R\$ 2.312,36 | R\$ 27.748,27 | SEAR | 2 | R\$ 2.336,90 | R\$ 28.042,80 |
| SAÚDE | 10 | R\$ 11.561,78 | R\$ 138.741,36 | SAÚDE | 10 | R\$ 11.684,50 | R\$ 140.214,00 |
| TOTAL | 75 | R\$ 86.713,35 | R\$ 1.040.560,20 | TOTAL | 75 | R\$ 87.633,75 | R\$ 1.051.605,00 |

LEGIÃO FEMININA

| VALOR REQUERIDO NO INÍCIO DA RENOVAÇÃO - LEI MUNICIPAL 7867/2024 | | | | VALOR ATUALIZADO COM BASE NO NOVO SALÁRIO MÍNIMO DE R\$1518,00 (MEIO SALÁRIO = R\$ 759,00) - ALT. DO ART. 1.º DA LEI 7867/2024 | | | |
|--|-------------|----------------------|-----------------------|--|-------------|----------------------|-----------------------|
| LEGIÃO FEMININA | | | | LEGIÃO FEMININA | | | |
| SECRETARIA | QTD. JOVENS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL | SECRETARIA | QTD. JOVENS | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
| GABINETE | 3 | R\$ 3.495,45 | R\$ 41.945,34 | GABINETE | 3 | R\$ 3.532,53 | R\$ 42.390,36 |
| SAGRA | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | SAGRA | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADM. | 4 | R\$ 4.660,59 | R\$ 55.927,12 | ADMINISTRAÇÃO | 4 | R\$ 4.710,04 | R\$ 56.520,48 |
| CULTURA | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | CULTURA | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SEDECON | 3 | R\$ 3.495,45 | R\$ 41.945,34 | SEDECON | 3 | R\$ 3.532,53 | R\$ 42.390,36 |
| FINANÇAS | 3 | R\$ 3.495,45 | R\$ 41.945,34 | FINANÇAS | 3 | R\$ 3.532,53 | R\$ 42.390,36 |
| SEMEL | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | SEMEL | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JURÍDICO | 3 | R\$ 3.495,45 | R\$ 41.945,34 | JURÍDICO | 3 | R\$ 3.532,53 | R\$ 42.390,36 |
| OBRAS | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | OBRAS | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SEPLAN | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | SEPLAN | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SEBES | 6 | R\$ 6.990,89 | R\$ 83.890,68 | SEBES | 6 | R\$ 7.065,06 | R\$ 84.780,72 |
| SEMMA | 2 | R\$ 2.330,30 | R\$ 27.963,56 | SEMMA | 2 | R\$ 2.355,02 | R\$ 28.260,24 |
| EDUCAÇÃO | 2 | R\$ 2.330,30 | R\$ 27.963,56 | EDUCAÇÃO | 2 | R\$ 2.355,02 | R\$ 28.260,24 |
| SEAR | 1 | R\$ 1.165,15 | R\$ 13.981,78 | SEAR | 1 | R\$ 1.177,51 | R\$ 14.130,12 |
| SAÚDE | 3 | R\$ 3.495,45 | R\$ 41.945,34 | SAÚDE | 3 | R\$ 3.532,53 | R\$ 42.390,36 |
| TOTAL | 30 | R\$ 34.954,45 | R\$ 419.453,40 | TOTAL | 30 | R\$ 35.325,30 | R\$ 423.903,60 |

Cabe informar que os valores a serem repassados para as entidades habilitadas são distintos, pois a capacidade de atendimento declarada por cada organização da sociedade civil (OSC) habilitadas são diferentes, e somente a entidade Consórcio Intermunicipal da Promoção Social (CIPS) manifestou interesse em atuar com aprendizes da área Escolar, assim todas as vagas, ou seja, 50 (cinquenta) foram concedidas para a referida entidade, já as 180 (cento e oitenta) vagas da área Administrativo foram distribuídas entre as 03 (três) habilitadas, ficando a Legião Feminina de Bauru com 30 (trinta) vagas, quantidade que a entidade manifestou ter condição de atender, e as entidades Consórcio Intermunicipal da promoção Social (CIPS) e a Legião Mirim de Bauru ficaram com 75 (setenta e cinco) vagas cada.

As parcerias que foram formalizadas para execução no exercício de 2023, e aditadas para os exercícios de 2024 e 2025, são voltadas a atuação de jovens aprendizes no âmbito municipal. A contratação, via entidade do terceiro setor (ente fomentador) é obrigação prevista na Lei Federal nº 10.097,

de 19 de dezembro de 2.000 (Lei da Aprendizagem), que assegura ao aprendiz, formação compatível com o seu desenvolvimento, e que essa formação deve ser desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas, coordenadas pelas empresas em parceria com os Serviços Nacionais de Aprendizagem ou entidade sem fins lucrativos (OSC's), não sendo possível a própria prefeitura realizar o papel de fomentador da aprendizagem, ou seja, ser a responsável pela orientação pedagógica desses jovens aprendizes.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deve ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Em 04 de agosto de 2.016 entrou em vigor a Instrução nº 02, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição 04 de agosto de 2.016 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde aquela Colenda Corte de Contas regulamentou, no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir do presente exercício será exigida para a regular efetivação de qualquer repasse público e ente do setor privado, autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

O intuito deste projeto de lei é de obter aprovação da alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 7.867, de 10 de dezembro de 2.024, que ficou com valor insuficiente para a manutenção das parcerias com as entidades Consórcio Intermunicipal da Promoção Social; Legião Mirim de Bauru e Legião Feminina, tendo em vista que os valores iniciais foram elaborados com base em R\$ 1.502,00 (previsão de salário mínimo para o exercício de 2.025), mas esse foi sancionado em R\$ 1.5180,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) (Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2.024) Por fim, cabe dispor que este ajuste nos valores de repasses permitidos pela lei autorizadora visa acatar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução nº 02 de 2016, e tratar-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis, via aprovação do Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 51/25

P. 185.379/23 *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.767, de 05 de dezembro de 2.023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 7.767, de 05 de dezembro de 2.023, que acrescenta o Anexo II à Lei Municipal nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

| Características gerais de uso e ocupação das cidades industriais | | | | | | |
|--|----------------|----------------------|---------|----------------------|-------------------|---------|
| Dimensões do lote | | Índices Urbanísticos | | Recuo Predial Mínimo | | T.P (%) |
| Área mínima | Testada mínima | C.A. máxima | T.O.(%) | Frente (metros) | Fundos e Laterais | |
| 1.000 m² | 20 metros | 4.0 | 90 | 0 a 5 | Cód. De Obras. | 10 |

Legenda:

| | |
|--------------|---|
| Área mínima: | Pressupõe que na menor medida do lote (se irregular), o mesmo deverá possuir diâmetro circunscrito de 3 metros. |
| C.A. máxima: | Coefficiente de aproveitamento máximo |
| T.O. | Taxa de ocupação |
| T.P. | Taxa de permeabilidade do solo |

” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

14, abril, 25

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, visa alterar o Anexo II, da Lei Municipal nº 7.767, de 05 de dezembro de 2.023.

A finalidade do Projeto de Lei é promover a alteração do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.767, de 05 de dezembro de 2.023, o qual foi acrescentado à Lei Municipal nº 7.578, de 03 de agosto de 2.022. O referido Anexo II, constitui um quadro orientador sobre as características gerais de uso e ocupação dos Distritos Industriais, estabelecendo as dimensões mínimas dos lotes, os índices urbanísticos e os recuos prediais mínimos exigidos. A alteração proposta refere-se ao item “ Recuo Predial Mínimo – Frente (metros) ”, que passará a ser disciplinado diretamente pelo Anexo II, e não mais pelo Código de Obras Vigente.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 52/25

P. 51.556/24 *Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 7.829, de 22 de agosto de 2.024.*
A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 7.829, de 22 de agosto de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.025.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

16, abril, 25

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que permitirá a alteração da redação da Lei Municipal nº 7.829, de 22 de agosto de 2.024, que autorizou o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para a Organização da Sociedade Civil do setor privado que específica.

Referida Lei foi aprovada no exercício de 2.024, no entanto, não foi possível a formalização da parceria e, consequentemente, a efetivação do repasse à organização contemplada por emenda parlamentar oriunda do Orçamento da União.

Nesse sentido, o presente Projeto se faz necessário, a fim de permitir a adequação do texto do art. 2º da Lei em voga, prevendo que o repasse já autorizado passará a onerar dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.025.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 53/25

Altera dispositivos da Lei nº 7.751, de 25 de outubro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Altera o caput e § 1º do art. 2º da Lei nº 7.751, de 25 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º Com a aprovação da presente Lei, a passagem de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Bauru passará a ser cobrada do Usuário no valor de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º A passagem de ônibus do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Bauru, cobrada do usuário, terá o valor total de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), e será mantida pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de maio de 2025.” (NR)

Art. 2º Altera o caput e § 1º do art. 3º da Lei nº 7.751, de 25 de outubro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio, no valor máximo de R\$ 37.808.970,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e setenta reais), valor total estabelecido para subsidiar o Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros, pelo período de 30 (doze) meses.

§ 1º O valor do subsídio mensalmente não poderá ultrapassar o limite estabelecido em R\$ 1.378.139,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais), condizente com 1.378.139 passageiros pagantes.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2.025.
Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

11, abril, 25

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado altera a Lei Municipal nº 7.751, de 25 de outubro de 2023, tem por objetivo ajustar o valor do subsídio destinado ao Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para R\$ 1,00 (um real), a ser implementado a partir de 01/05/2025, após o aumento da tarifa de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Considerando que, para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, é imprescindível o equilíbrio entre o custo da operação e o valor arrecadado com as tarifas, o município propõe, a partir de 01/05/2025 e após o aumento da tarifa básica de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), a alteração do subsídio do transporte público de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para R\$ 1,00 (um real).

O número médio de passageiros equivalentes apurado para o cálculo é estimado em 1.378.139, conforme a informação contida na folha 29 do processo administrativo 11.257/2024 e é utilizado para calcular o novo subsídio mensal, que passará a ser de R\$ 1.378.139,00 (mensal), resultando em um valor total de R\$ 16.537.668,00 para os próximos 12 meses.

Dessa forma, o valor total do subsídio para o período de 30 (trinta) meses será de R\$ 37.808.970,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e setenta reais), sendo este composto pelo valor anteriormente autorizado de R\$ 21.271.302,00 (Lei Municipal nº 7751/23 e Lei Municipal nº 7856/24), acrescido dos R\$ 16.537.668,00 previstos para o reajuste do subsídio.

Em virtude do aumento do valor do subsídio e da modificação do prazo de sua aplicação, é necessário proceder com a alteração da Lei nº 7.751/2023, adequando-a às novas condições estabelecidas. As modificações propostas referem-se ao ajuste do prazo do subsídio, que passará a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, totalizando 30 meses, e ao valor total, que será ampliado para R\$ 37.808.970,00.

Em síntese, as alterações incluem a revisão do valor da tarifa de passagem, o valor total do subsídio a ser concedido e os limites mensais do subsídio, de acordo com o número de passageiros pagantes previstos.

A alteração proposta possui previsão orçamentária e financeira. Visa garantir a manutenção do equilíbrio financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Bauru, assegurando a viabilidade do serviço e a continuidade da oferta de transporte público de qualidade, atendendo assim às necessidades da população e promovendo a justiça social no acesso ao transporte coletivo.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

Processo: 29.741/2025

Assunto: Qualificação como Organização Social

Interessada: INSAÚDE – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE

Trata-se de requerimento formulado pela interessada em epígrafe, com vistas a sua qualificação como organização social no âmbito do município de Bauru.

A documentação apresentada atende a previsão contida na Lei Municipal nº 7.034, de 02 de março de 2.018, e respectivo Decreto Municipal regulamentador nº 13.743, de 12 de abril de 2.018.

Pelo exposto, DEFIRO o pedido de qualificação da requerente como organização social.

Bauru, 07 de abril de 2.025.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3.278/24 - PROCESSO Nº 161.768/24 - CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE - **OBJETO:** As partes resolvem aditar o item 1.1., da Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso nº 3.278/24, para inclusão de mais 05 (cinco) bens móveis, descritos nos incisos III ao VII, que passa a ter a seguinte redação: “1.1 O CEDENTE confere à CESSIONÁRIA os seguintes bens descritos: I. FREEZER, MARCA MIDEA, PATRIMÔNIO Nº 173.377; II. FREEZER, MARCA MIDEA, PATRIMÔNIO Nº 173.378; III. MICROONDAS, MARCA AGRATTO, PATRIMÔNIO Nº 181.181; IV. MICROONDAS, MARCA AGRATTO, PATRIMÔNIO Nº 181.182; V. MICROONDAS, MARCA AGRATTO, PATRIMÔNIO Nº 181.183; VI. BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS, MARCA LIBELL, PATRIMÔNIO Nº 174.136; VII. BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS, MARCA LIBELL, PATRIMÔNIO Nº 174.137.” - **ASSINATURA:** 20/03/2025.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3.279/24 - PROCESSO Nº 163.113/24 - CEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CESSIONÁRIA:** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA - CEVAC - **OBJETO:** As partes resolvem aditar a Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Cessão de Uso nº 3.279/24, para inclusão de mais 02 (dois) bens móveis descritos nos incisos III a IV, que passará a ter a seguinte redação: “1.1. O CEDENTE confere à CESSIONÁRIA, o uso dos seguintes equipamentos: I - 01 (uma) Mesa de Tênis, Marca: Klopff, Patrimônio nº 173.716; II - 01 (uma) Mesa de Pebolim, Marca: Klopff, Patrimônio nº 173.715; III - 01 (uma) Geladeira Frost Free, Marca: Consul, Modelo: CRM50, Patrimônio nº 174.048; e IV - 01 (uma) Geladeira Frost Free, Marca: Consul, Modelo: CRM50, Patrimônio nº 174.049.” - **ASSINATURA:** 20/03/25.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.731/22 - PROCESSO Nº 114.501/21 - CONTRANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula Primeira do presente Aditivo, será acrescido ao valor total do contrato R\$ 238.637,64 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando de R\$ 667.430,28 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e oito centavos), para R\$ 906.067,92 (novecentos e seis mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 906.067,92 (novecentos e seis mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária, do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Negócios Jurídicos, Administração, Cultura, Planejamento, Adm. Regionais, Obras e Gabinete da Prefeita.” - **ASSINATURA:** 03/04/25.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.156/23 - PROCESSO Nº 63.465/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TORINO INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 17 (dezesete) mini desktops, passando o mencionado item a ter a seguinte redação: “1.1. Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE MINI DESKTOPS PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DEMAIS SETORES DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 388/23, Processo Administrativo nº 63.465/23, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.” 2. As partes resolvem, também, alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato, para acrescer mais 90 (noventa) dias ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “3.1. O contrato terá validade de 19 (dezenove) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos previstos

no § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 3. Considerando o acréscimo do objeto definido na Cláusula 1 do presente Aditivo, será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 57.630,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta reais), passando o valor total de R\$ 620.370,00 (seiscentos e vinte mil, trezentos e setenta reais), para R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), razão pela qual o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação: “7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria dos Negócios Jurídicos e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, descrito e detalhados na tabela abaixo:

LOTE 1 – MINI DESKTOP – COTA PRINCIPAL

| It | Qtde. | Unidade de Compra | Descrição Mínima | Marca | Valor unitário | Valor total |
|----|-------|-------------------|---|-------------------------------|----------------|----------------|
| 1 | 150 | Unid. | Mini Desktop: melhor descrito no Anexo I do Edital nº 388/23. | HP Pro Mini 400 G9 Desktop PC | R\$ 3.390,00 | R\$ 508.500,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ R\$ 508.500,00 (quinhentos e oito mil e quinhentos reais)

LOTE 2 – MINI DESKTOP – COTA RESERVADA

| It | Qtde. | Unidade de Compra | Descrição Mínima | Marca | Valor unitário | Valor total |
|----|-------|-------------------|---|-------------------------------|----------------|----------------|
| 1 | 50 | Unid. | Mini Desktop: melhor descrito no Anexo I do Edital nº 388/23. | HP Pro Mini 400 G9 Desktop PC | R\$ 3.390,00 | R\$ 169.500,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL LOTE 1 E 2: R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)

- **ASSINATURA:** 27/02/25.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.510/24 - PROCESSO Nº 7.829/25 – Ap. nº 109.683/19 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o objeto e o valor do contrato, acrescendo serviços e valores, conforme planilha de fls. 10/21 e pareceres no Processo Administrativo nº 7.829/25, apenas ao Processo Administrativo nº 109.683/19. 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 58.723,79 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), passando o valor total de R\$ 4.896.002,94 (quatro milhões, oitocentos e noventa e seis mil, dois reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 4.954.726,73 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos), razão pela qual o item 4.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. A despesa da presente contratação é no valor total de R\$ 4.954.726,73 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), incluso BDI de 22% (vinte e dois por cento), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, pela Secretaria Municipal de Obras.” 3. As partes resolvem alterar a Cláusula Segunda, item 2.1. do contrato para acrescer mais 01 (um) mês ao prazo de execução da obra, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos e para a execução dos serviços será de 13 (treze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.” - **ASSINATURA:** 21/03/25.

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h00)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PMB 33.209/24, que tem como interessada: a Secretaria Municipal de Saúde. Arquivada. À Corregedoria para oficial

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PMB 29.776/24, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Arquivada. À Corregedoria para oficial.

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PMB 101.560/24, que tem como interessada: a Secretaria Municipal das Administrações Regionais. Arquivada. À Corregedoria para oficial

SÚMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PMB 112.139/23, que tem como interessada: a Secretaria Municipal de Saúde. Arquivada. À Corregedoria para oficial.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Em atendimento ao disposto no Art. 7º do Decreto de nº 11.457/2011, a Divisão de Apoio ao Servidor comunica que está realizando a pesquisa de opinião dos serviços ofertados pela operadora do plano de saúde Hapvida, referente aos serviços prestados no ano de 2024. O formulário para preenchimento da pesquisa está disponível na página da Prefeitura, no Portal do Servidor ==> **Convênio Médico** ==> **Pesquisa de Satisfação referente ao Convênio Médico**.

O preenchimento da pesquisa não é obrigatório, entretanto, se esta não for respondida não teremos como avaliar o grau de satisfação ou insatisfação do servidor usuário do plano de saúde, nem o serviço prestado pela operadora para que melhorias possam ser cobradas. O formulário estará disponível para preenchimento pelo TITULAR DO PLANO pelo período de 01/02/2025 a 31/07/2025.

ATENÇÃO: SOMENTE OS TITULARES DO PLANO DE SAÚDE PODERÃO REALIZAR O PREENCHIMENTO DA PESQUISA.

Bauru, 23 de abril de 2025.

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

APOSTILAR

Apostilar a portaria nº 997/2025, que concedeu progressão **POR MÉRITO** profissional à servidora **JESSIKA XAVIER DA SILVA DUARTE**, matrícula nº 34.584, a partir de 25/03/2025, **para constar que a data correta de concessão é 02/03/2025**, conforme retificação da data de homologação do estágio probatório publicada no D.O nº 3.589 de 18/08/2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 22/04/2025, portaria nº 1.114/2025, exonera, a pedido, o(a) servidor(a) **MARIANA AKEMI HORIKAWA SONODA**, CPF nº 316xxxxx862, matrícula nº 36.500, cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme processo nº 57.297/2025.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 03/04/2025, portaria nº 1.115/2025, transfere, a pedido, o(a) servidor(a) **ADRIANA LYRA ZWICKER**, matrícula nº 37.778, CPF nº 094xxxxx835, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Gestão de Convênios, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo nº 36.231/2025.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do(a) servidor(a) **MARIO ANTONIO FRANCO**, matrícula nº 16.799, CPF nº 087xxxxx824, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, do(a) Secretaria Municipal de Obras, ocorrido em 08/04/2025, conforme processo nº 60.222/2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

A partir de 11/03/2025, portaria nº 1098/2025, nomeia o(a) servidor(a) **ALEX MARCIANO BUENO**, matrícula 32279, CPF nº 337.XXX.XXX-28, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, conforme Processo nº 63772/2025 OF GP 996/2025.

A partir de 07/04/2025, portaria nº 1099/2025, nomeia o(a) servidor(a) **JANAINA FERNANDA GASPAROTO FUSCO**, matrícula 30288, CPF nº 284.XXX.XXX-00, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS**, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme Processo nº 59374/2025 OF GP 930/2025.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1100/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3963, PORTARIA N.º 618/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA EVARISTO**, portador(a) do CPF n.º 257.XXX.XXX-92, classificação 365º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º 02/2022, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1101/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3963, PORTARIA N.º 624/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **THALITA ARIANNE SILVA FELIX**, portador(a) do CPF n.º 356.XXX.XXX-39, classificação 371º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º 02/2022, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1102/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3963, PORTARIA N.º 625/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **JULIANA THAIS MARQUES CAMPANHA**, portador(a) do CPF n.º 420.XXX.XXX-05, classificação 372º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º 02/2022, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1103/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3964, PORTARIA N.º 664/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **VANESSA AMARO LIMA**, portador(a) do CPF n.º 223.XXX.XXX-23, classificação 376º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º 02/2022, **EM RAZÃO DE DECURSO DE PRAZO**.

PORTARIA N.º 1104/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3964, PORTARIA N.º 665/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **ELISANGELA ANJO FERREIRA REIS**, portador(a) do CPF n.º 361.XXX.XXX-01, classificação 377º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, Edital n.º 02/2022, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA**.

PORTARIA N.º 1106/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3973, PORTARIA N.º 904/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **SABRINA ALVES MONTEIRO**, portador(a) do CPF n.º 406.XXX.XXX-33, classificação 52º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO**, Edital n.º 04/2022, **EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

PORTARIA N.º 1105/2025: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3965, PORTARIA N.º 687/2025**, que nomeou o(a) Sr.(a) **EMILY VINCI FERREIRA**, portador(a) do CPF n.º 469.XXX.XXX-61, classificação 120º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º 11/2022, **EM RAZÃO DE DECURSO DE PRAZO**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1107/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3977** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANDRESSA TIEMI PEDROSO ISHI**, portador(a) do CPF n.º 430.XXX.XXX-22, em virtude do(a) mesmo(a) haver se

classificado em 391º, no concurso público regido pelo Edital n.º 02/2022 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 24/04/2025 às 08h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA TÁCITA do(a) 365º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO/POSSE de GLAUCIA CRISTINA LEME DA SILVA, cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE, matrícula 33193, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 18/06/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1108/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3977** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA GARCIA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF n.º 614.XXX.XXX-15, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 392º, no concurso público regido pelo Edital n.º 02/2022 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 24/04/2025 às 09h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA TÁCITA do(a) 371º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO/POSSE de ANA CECILIA DE SOUZA, cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE, matrícula 29577, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 04/07/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1109/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3977** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ZUMIRA FERREIRA RIBEIRO**, portador(a) do CPF n.º 269.XXX.XXX-65, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 393º, no concurso público regido pelo Edital n.º 02/2022 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 24/04/2025 às 09h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA TÁCITA do(a) 372º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO/POSSE de ELENA KOMONO AUGUSTO, cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE, matrícula 36115, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 02/07/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1110/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3977** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ALESSANDRA MARA CAMBRAIS CESTARI**, portador(a) do CPF n.º 221.XXX.XXX-28, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 394º, no concurso público regido pelo Edital n.º 02/2022 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 24/04/2025 às 10h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DECURSO DE PRAZO do(a) 376º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO de GABRIELA APARECIDA DE OLIVEIRA, cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE, matrícula 34117, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 10/08/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1111/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3977** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CAMILA CASARINI BISSOLI**, portador(a) do CPF n.º 330.XXX.XXX-95, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 395º, no concurso público regido pelo Edital n.º 02/2022 para exercer as funções do cargo. O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 24/04/2025 às 10h30min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA TÁCITA do(a) 377º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO de FABIANA SILVA DEGANUTTI OLIVEIRA, cargo efetivo de AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE, matrícula 37161, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 15/08/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1112/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3977** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **TAILISE MANZANO**, portador(a) do CPF n.º 359.XXX.XXX-03, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 56º, no concurso público regido pelo Edital n.º 04/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 24/04/2025 às 11h00min e/ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 52º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO de TAYSA CRISTINE ALVES PEREIRA, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO, matrícula 36209, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 24/08/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1113/2025: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3977** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANA PAULA COLOMBO DE LIMA CRUZ**, portador(a) do CPF n.º 270.XXX.XXX-57, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 126º, no concurso público regido pelo Edital n.º 11/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 24/04/2025 às 11h30min e/

ou por e-mail rh@bauru.sp.gov.br a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

Observação: Nomeação motivada em razão de DECURSO DE PRAZO do(a) 120º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) EXONERAÇÃO/POSSE de JESSICA CRISTINA DA SILVA LIMA, cargo efetivo de AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 34589, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 07/09/2024.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Foto** (em formato 3x4);
3. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
4. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
5. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
7. **Comprovante de endereço atual**;
8. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
10. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de Distribuição Cível do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado. Para o estado de São Paulo, a certidão é emitida com o nome "Certidão de Distribuição Cível - SAJ SGC";
14. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
15. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
16. **Certidão Negativa de Condenações por Ato De Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional De Justiça - CNJ**;
17. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
18. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
19. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
20. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
21. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
22. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

ESTAGIÁRIOS

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada no **Diário Oficial n.º 3968** do(a) Sr.(a) **NATALY CRISTINA COSTA MARTINS**, portador(a) do CPF 399.XXX.XXX-02, classificado(a) em 7.º, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, edital n.º 02/2023 em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA**.

CONVOCAÇÃO

Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) 7.º classificado(a), a diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Prefeitura Municipal de Bauru, **FERNANDO PREARO FELIZ DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF 355.XXX.XXX-73, classificado(a) em 8.º, no Processo Seletivo para a área de **GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, edital n.º 02/2023. Esse(a) deve contatar a **RECRUTAMENTO BRASIL** - Telefone (11) 97879-4477, e-mail: marcela@souestagiando.com.br com cópia para contratos3@souestagiando.com.br e contratos1@souestagiando.com.br, num prazo máximo de 10 dias, a contar desta publicação, a ausência de contato no prazo estipulados acarretará na desistência tácita.

CONCURSOS

RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE (Edital n.º 01/2025)** informa a decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos referentes ao **GABARITO** da Prova Objetiva realizada no dia **06/04/2025**:

| PROTOCOLO | RESPOSTA DO RECURSO |
|------------|---------------------|
| 56978/2025 | INDEFERIDO |
| 56979/2025 | DEFERIDO |
| 57955/2025 | DEFERIDO |
| 58057/2025 | INDEFERIDO |
| 58195/2025 | DEFERIDO |
| 58651/2025 | INDEFERIDO |
| 58883/2025 | DEFERIDO |
| 59637/2025 | INDEFERIDO |
| 59675/2025 | INDEFERIDO |

As decisões proferidas nos Recursos Administrativos interpostos estão disponíveis no sistema de documentos eletrônicos pelo link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx>.

Bauru/SP, 24 de abril de 2025.
Comissão Examinadora
Portaria nº 54/2025

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE - EDITAL N.º 01/2025 (Prova Realizada em 06/04/2025) APÓS ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS NOS TERMOS DO CAPÍTULO XI DO EDITAL.

1-B, 2-A, 3-B, 4-A, 5-D, 6-C, 7-A, 8-D, 9-B, 10-D, 11-C, 12-C, 13-D, 14-D, 15-B, 16-A, 17-C, 18-C, 19-B, 20-C, 21-A, 22-A, 23-B, 24-D, 25-A, 26-C, 27-D, 28-A, 29-D, 30-D 31-A, 32-D, 33-D, 34-C, 35-A, 36-B, 37-ANULADA, 38-A, 39-D, 40-B.

Bauru, 24 de abril de 2025.
A Comissão

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - HISTÓRIA – EDITAL 23/2024.

| Classif. | Inscrição | Nome Completo | Prova Objetiva | Títulos | Total |
|----------|------------|--|----------------|---------|-------|
| 1º | 0048600326 | SILVIO ROBERTO DURANTE SOBRINHO | 73,80 | 6,00 | 79,80 |
| 2º | 0048600279 | HELTON LUIS TAVARES DE MOURA | 77,40 | 0,00 | 77,40 |
| 3º | 0048600319 | RAFAELA BORBOREMA PEREIRA | 77,40 | 0,00 | 77,40 |
| 4º | 0048600003 | ANA CLAUDIA TAMBARA | 75,60 | 1,00 | 76,60 |
| 5º | 0048600026 | TIAGO AUGUSTO SOARES PEREIRA | 70,20 | 6,00 | 76,20 |
| 6º | 0048600276 | WELLINGTON ANSELMO MARTINS | 70,20 | 6,00 | 76,20 |
| 7º | 0048600283 | GIOVANNA RAMOS LOPES | 75,60 | 0,00 | 75,60 |
| 8º | 0048600041 | GIOVANA MURÇA PASTORI | 75,60 | 0,00 | 75,60 |
| 9º | 0048600191 | JOÃO VICTOR DOS SANTOS | 72,00 | 0,00 | 72,00 |
| 10º | 0048600338 | LIGIA MAYRA AMARAL LIMA SIERRA | 68,40 | 3,00 | 71,40 |
| 11º | 0048600256 | BRUNO SOTERO CRIVELLARO | 70,20 | 0,00 | 70,20 |
| 12º | 0048600018 | DANILO CORREA STECK BRUNELLI | 66,60 | 3,00 | 69,60 |
| 13º | 0048600329 | VANESSA MOSSATO GOMES DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA | 66,60 | 3,00 | 69,60 |
| 14º | 0048600017 | ARTHUR GUILMARÃES DE OLIVEIRA CASTRO | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 15º | 0048600046 | JEAN CARLOS PEREIRA | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 16º | 0048600177 | EUGENIO BEGA SABOYA | 68,40 | 0,00 | 68,40 |
| 17º | 0048600267 | RAFAEL KENJI HIRATUKA | 64,80 | 3,00 | 67,80 |
| 18º | 0048600063 | PEDRO BORDIM FABRIS | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 19º | 0048600127 | DONIZETI APARECIDO CUSTODIO JUNIOR | 66,60 | 0,00 | 66,60 |
| 20º | 0048600037 | ANA PAULA BERTONCELLO FONTES | 63,00 | 3,00 | 66,00 |
| 21º | 0048600029 | LETÍCIA ROBERTO DOS SANTOS | 63,00 | 3,00 | 66,00 |
| 22º | 0048600200 | JOÃO VICTOR SMANIOTO DELLADONA | 63,00 | 3,00 | 66,00 |
| 23º | 0048600028 | RAPHAEL MEDEIROS BATISTA | 63,00 | 3,00 | 66,00 |
| 24º | 0048600170 | LAURA HELENA SGARBI PORTO | 64,80 | 1,00 | 65,80 |
| 25º | 0048600147 | JARYSSA BONACI | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 26º | 0048600252 | RENAN DE OLIVEIRA DE BRITO | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 27º | 0048600269 | FABRÍCIO NEFERSAN DOS SANTOS | 64,80 | 0,00 | 64,80 |
| 28º | 0048600033 | JOAQUIM FELIPE MOURÃO | 61,20 | 3,00 | 64,20 |
| 29º | 0048600117 | JULIANA SIMÃO KICK | 61,20 | 3,00 | 64,20 |
| 30º | 0048600140 | DIEGO DE OLIVEIRA | 61,20 | 3,00 | 64,20 |
| 31º | 0048600044 | GIOVANNA OLIVEIRA ALVES BIANCHI | 63,00 | 1,00 | 64,00 |
| 32º | 0048600011 | CINTIA MARIA CIPRIANO BUENO | 61,20 | 2,00 | 63,20 |
| 33º | 0048600298 | ROGER GOMES | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 34º | 0048600133 | BEATRIZ SILVA LIMA | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 35º | 0048600242 | ARTUR COSTACURTA GONÇALVES DA SILVA | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 36º | 0048600247 | JOAO PEDRO ALMEIDA PESSANHA DA SILVA MACEDO DOS SANTOS | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 37º | 0048600261 | LEONARDO FERREIRA DE JESUS | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 38º | 0048600052 | JOÃO CARLOS LEME DA SILVA | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 39º | 0048600124 | ANA CAROLINA PEREIRA | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 40º | 0048600213 | DANIEL OLIVEIRA SOUZA | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 41º | 0048600098 | PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 42º | 0048600196 | VINICIUS GONCALVES FRENEDA | 63,00 | 0,00 | 63,00 |
| 43º | 0048600230 | THIAGO DE OLIVEIRA GOMES | 59,40 | 3,00 | 62,40 |
| 44º | 0048600179 | DENIS DE OLIVEIRA LOSNAK | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 45º | 0048600185 | VITOR HUGO TROTTA HUMBERTO | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 46º | 0048600317 | ROBERTO REVELINO MOTA | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 47º | 0048600168 | PABLO HERRERA NEVES | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 48º | 0048600065 | JOSE HENRIQUE MELANDA TORRES | 61,20 | 0,00 | 61,20 |

| | | | | | |
|-----|------------|-----------------------------------|-------|------|-------|
| 49º | 0048600172 | IGOR RODRIGUES PEDROSO | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 50º | 0048600088 | JOÃO PAULO DE CAMPOS SILVA | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 51º | 0048600232 | JÚLIO LUCAS MESQUITA PONGILUPPI | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 52º | 0048600214 | MARIELI DE SOUZA | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 53º | 0048600215 | RAQUEL CRISTINA MONCHELATO | 61,20 | 0,00 | 61,20 |
| 54º | 0048600207 | DANIELA FERNANDA HORACIO | 57,60 | 3,00 | 60,60 |
| 55º | 0048600126 | RAFAELA ALINE SEVERINO LADEIRA | 59,40 | 1,00 | 60,40 |
| 56º | 0048600091 | ISMAEL GUIMARAES FILHO | 59,40 | 1,00 | 60,40 |
| 57º | 0048600260 | RODRIGO SZYMANSKI | 55,80 | 4,00 | 59,80 |
| 58º | 0048600157 | TARSIS MARTINEZ ARO | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 59º | 0048600148 | BRUNA VICTÓRIA RIBAS | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 60º | 0048600198 | CRISTIANE DA SILVA PEREIRA | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 61º | 0048600293 | FABRÍCIO ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 62º | 0048600268 | REGIANE GOIVINHO | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 63º | 0048600080 | GELSON TEODORO DE SOUZA JUNIOR | 59,40 | 0,00 | 59,40 |
| 64º | 0048600205 | HERITON SEBASTIÃO | 55,80 | 3,00 | 58,80 |
| 65º | 0048600113 | VICTOR HUGO DOS ANJOS | 55,80 | 3,00 | 58,80 |
| 66º | 0048600181 | CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO | 55,80 | 3,00 | 58,80 |
| 67º | 0048600158 | TEREZA MICHELE DE LIMA OLIVEIRA | 55,80 | 3,00 | 58,80 |
| 68º | 0048600295 | VOLNEI FEHLAUER | 57,60 | 1,00 | 58,60 |
| 69º | 0048600024 | MÁRCIO OLIVEIRA DE CASTRO COELHO | 54,00 | 4,00 | 58,00 |
| 70º | 0048600237 | LEONARDO HENRIQUE BIAZOTTO | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 71º | 0048600081 | BRADILEY OLIVAR OLIVEIRA DE SOUZA | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 72º | 0048600277 | DOUGLAS LEITE CHELLA | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 73º | 0048600284 | GUILHERME HENRIQUE TRISTANTE | 57,60 | 0,00 | 57,60 |
| 74º | 0048600015 | JOEMIR EDUARDO AGUILLERA | 55,80 | 1,00 | 56,80 |
| 75º | 0048600096 | ABRAIM CRUZ DOS SANTOS | 55,80 | 1,00 | 56,80 |
| 76º | 0048600116 | NATALIA PEREIRA | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 77º | 0048600178 | MURILO MARINELLI | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 78º | 0048600082 | MATHEUS LEODORO VERSATI | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 79º | 0048600159 | CAIO JULIANI DE SOUZA | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 80º | 0048600238 | LUCAS DA SILVA MARTINS | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 81º | 0048600187 | DÉBORA ELLEN BUENO ANTUNES | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 82º | 0048600285 | MAMEDE JOSÉ GHADBAN | 55,80 | 0,00 | 55,80 |
| 83º | 0048600314 | LEONARDO HENRIQUE GIACOMINI | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 84º | 0048600275 | RODNEI ADOLFO PEREIRA DE ANDRADE | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 85º | 0048600107 | VANESSA APARECIDA BORBA TEIXEIRA | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 86º | 0048600130 | ISABELE CRISTINE PEREIRA | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 87º | 0048600282 | GIOVANNA BAGNOL CORREA | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 88º | 0048600064 | PATRÍCIA DE JESUS SILVA DE SOUZA | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 89º | 0048600175 | JULIANA MARTINI FONTANA NAKANO | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 90º | 0048600034 | CARLA SHIMOKAWA | 54,00 | 0,00 | 54,00 |
| 91º | 0048600110 | FLÁVIA MESSILA LEITÃO | 54,00 | 0,00 | 54,00 |

***CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL – 6º AO 9º NO - HISTÓRIA, DOS CANDIDATOS QUE DECLARARAM SER DEFICIENTE.**

| | | | |
|-----|------------|---------------------|-------|
| 16º | 0048600177 | EUGENIO BEGA SABOYA | 68,40 |
|-----|------------|---------------------|-------|

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 24 de abril de 2025.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO - EAD

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração na modalidade EAD, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

- 01 - DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos / Escola de Gestão Pública Municipal
- 02 - DAP - Departamento de Administração de Pessoal
- 03 - DAF/SESMT - Departamento de Avaliação Funcional / Seção de Segurança e Medicina no Trabalho
- 04 - TI - Tecnologia da Informação
- 05 - FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
- 06 - Secretaria de Saúde (específico para servidores lotados na Secretaria da Saúde)
- 07 - Secretaria da Educação (específico para servidores lotados na Secretaria da Educação)
- 08 - Materiais e Legislação Vigente
- 09 - Apostila de Integração
- 10 - Previdência Complementar

Organização: EGPM/RH com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

TREINAMENTO: SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) EAD

Ementa: O SEI/SP é uma ferramenta para a produção, tramitação, arquivamento e controle de documentos digitais. A produção de documentos digitais imprime maior eficácia e agilidade aos processos administrativos, além de contribuir para a economicidade dos recursos públicos e para a sustentabilidade ambiental. No SEI/SP, os documentos são produzidos em conformidade com os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidades de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo. A classificação do documento, no ato de sua produção, garante a correta identificação dos seus prazos de guarda e de sua destinação final (eliminação ou guarda permanente) após o encerramento do seu trâmite.

Carga horária: 10 horas

Local: Plataforma de curso SEI (EAD) - Para acessar o Treinamento, o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e matricular-se.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Palestrantes:

Indicados pela Secretaria de Gestão e Governo Digital.

Governo do Estado de São Paulo.

PALESTRA

Saúde Mental e deficiências ocultas no ambiente de trabalho

Ementa: Serão abordados temas relacionados a pessoas com deficiências ocultas, com maior foco para o transtorno do espectro autista (TEA), e a relação destas com o mercado de trabalho. Também será discutido a conscientização de outras condições, como o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), doenças autoimunes, ansiedade e depressão. Por meio de explicações teóricas e exemplos práticos, iremos analisar os impactos da falta de adaptações e inclusão no mercado de trabalho e quais mudanças devemos provocar para uma melhor qualidade de vida dentro e fora do contexto laboral.

Data: 12/05/2025 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 100

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

Inscrições: de 14/04/2025 às 08h até 09/05/2025 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrante: Lucas Pontes de Andrade

Formado em Psicologia pela faculdade Galileu e especialista em Análise do Comportamento voltada para o autismo e outras neurodivergências pelo Instituto Brasileiro de Análise do Comportamento. Foi acompanhante terapêutico por 4 anos e atualmente atua como psicoterapeuta de jovens e adultos neurodivergentes ou em processo de diagnóstico. É editor da primeira revista brasileira sobre neurodiversidade, palestrante e ativista, tendo como maior foco o autismo. Produz conteúdo sobre neurodivergências e psicologia no perfil @lucas_atipico. Recebeu o diagnóstico de autismo aos 20 anos de idade e aos 24 foi identificado com altas habilidades e superdotação.

PALESTRA

O que dizemos e como somos ouvidos: Desenvolvendo uma comunicação assertiva

Ementa: Apresentar os fundamentos de uma comunicação eficaz, destacando a importância da comunicação não violenta, da assertividade e da expressão clara de desejos e sentimentos. Refletir sobre como a sociedade pouco estimula uma comunicação assertiva e os impactos disso nas relações, propondo a ressignificação desse paradigma e a construção de estratégias para expressarmos nossas necessidades sem ferir o outro. Discutir os desafios da comunicação interpessoal, especialmente quando nossa mensagem não é bem recebida, e oferecer caminhos para tornar o diálogo mais produtivo e respeitoso. A palestra incluirá exemplos do cotidiano que evidenciam a necessidade de transformar nossa forma de comunicar e incentivará a participação do público, trazendo os conceitos abordados para a prática.

Data: 21/05/2025 das 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 100

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

Inscrições: de 22/04/2025 às 08h até 20/05/2025 às 16h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.

Palestrante: Giovanna de Carvalho Figueiredo

Psicóloga Clínica (CRP: 06/219998), formada pela USC em Bauru-SP, com ampla experiência em atendimento clínico, orientação parental, psicoeducação e intervenções em situações de emergência. Atualmente, aprofunda seus estudos na Psicanálise por meio de uma formação contínua para aperfeiçoar seu trabalho clínico, além de se dedicar à compreensão de temas como comunicação e suas implicações nas relações humanas.

CONFIRA OUTROS CURSOS E CAPACITAÇÕES **EAD** COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

| Capacitação | Palestrante(s) | Carga Horária | Progressão por Qualificação Profissional (PQP) |
|--|--|---------------|--|
| Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental EAD | Magna Gabriella Viganó Cavalcanti | 03h | Sim ¹ |
| Ouvirdoria do município: 5 anos, como avançar? EAD | Elson Reis | 02h | Sim ¹ |
| Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho EAD | Magna Gabriella Viganó Cavalcanti | 02h | Sim ¹ |
| Trabalho: sustento pessoal e realização profissional EAD | André Luiz Petraglia | 02h | Sim ¹ |
| Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional EAD | Paula Rocha | 02h | Sim ¹ |
| Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje EAD | Angérica Cristiane Marques Vicente e Patricia Arlete Simas | 02h | Sim ¹ |

¹As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

* DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância (EAD)** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia Imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

EXTRATOS

CONVÊNIO N.º 2.356/25 – PROCESSO N.º 174.938/24 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** NIO MEIOS DE PAGAMENTOS S.A. – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a concessão de cartões de crédito aos servidores municipais, com consignação das despesas em folha de pagamento. A conveniada se compromete a oferecer os seguintes benefícios: Cartão de crédito com condições diferenciadas. - **PRAZO:** 02 (dois) anos – **ASSINATURA:** 21/03/25.

CONVÊNIO N.º 2.357/25 – PROCESSO N.º 166.119/24 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. – **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a concessão de cartões de crédito e cartão benefício aos servidores municipais, com consignação das despesas em folha de pagamento. A CONVENIADA se compromete a oferecer os seguintes benefícios: Cartão de crédito e cartão benefício com condições diferenciadas. - **PRAZO:** 02 (dois) anos – **ASSINATURA:** 24/03/25.

1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 2.344/24 - PROCESSO N.º 139.771/24 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** STARCARD ANTICIPAY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta, item 4.2, passando a ter a seguinte redação: “4.2. É devido pela CONVENIADA o montante de 1,00 (um real) do valor do pagamento descrito acima, a título de contraprestação de serviços, o qual será retido pelo CONVENIENTE quando do repasse mensal citado no *caput* desta Cláusula, conforme estabelecido no §2º do art. 13, da Lei Municipal n.º 6.343, de 11 de abril de 2.013.” - **ASSINATURA:** 27/03/25.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, VI. Souto, Bauru/SP

e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1439 / (14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Departamento Social

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, VI. Souto, Bauru/SP

E-mail: seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br

Fone: (14) 3235-1437

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Seção de Fiscalização

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP
Fone: (14) 3235-1438/ (14) 3235-1440

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont n.º 14-43, Vl. Lemos
Fone: (14) 3212-7865

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Falcão

Rua Domingos Bertoni n.º 7-50, Vl. Industrial
Fone: (14) 3218-5013

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Independência

Rua Guatemala, n.º 800, Vila Independência

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Mary Dota

Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota
Fone: (14) 3237-4945

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional Redentor

Avenida Cruzeiro do Sul n.º 27-50, Jd. Redentor
Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Subprefeitura de Tibiricá

Rua Figueira de Mello n.º 3-75, Distrito de Tibiricá
Fone: (14) 3279-1145

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme **Lei Municipal nº 7.104/2018, Decreto Municipal nº 14.172/2019, Decreto Municipal nº 14.143/2019 e Edital de Notificação nº 01/2019, NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de **auto(s) de infração lavrado(s)** em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal nº 14.172/2019).** Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

| IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE | PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ | ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO | Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018 | FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA |
|--------------------------|---------------------------------------|---|---|--|--|------------------------------|
| 42342011 | Jose Carlos Soares, 074.XXX.XXX-83 | Rua Paulo Ibanhez, 0-0 25/02/2025 09:30 | X | | X | ECCLP28838 |
| 41818036 | Fabiana Estevao David, 418.XXX.XXX-33 | Rua Percival Pinheiro, 2-0 06/03/2025 08:48 | X | | | GVS28837 |

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme **Lei Municipal nº 7.104/2018, Decreto Municipal nº 14.172/2019, Decreto Municipal nº 14.143/2019 e Edital de Notificação nº 01/2019, NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de **auto(s) de infração lavrado(s)** em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal nº 14.172/2019).** Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

| IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE | PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ | ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO | Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018 | FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA |
|--------------------------|-----------------------------------|--|---|--|--|------------------------------|
| 41436006 | Maria Ermelinda C Capoani, 305051 | Rua DR. Assir Reze, 0-0 07/04/2025 08:34 | X | X | | GVS28837 |

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

| IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE | PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ | ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO | Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018 | Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018 | FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA |
|--------------------------|--|--|---|--|--|------------------------------|
| 50169010 | Claudeir Aparecido Milani, 341.XXX.XXX-77 | Rua Nilo Pecanha, 1-0 04/04/2025, 08:45 | X | X | X | RFS22961 |
| 41825023 | Norwagem Administracao De Imoveis LTDA, 44.XXX.XXX/0000-95 | Rua Domingos Soares Fortunato, 1-0 24/03/2025, 08:21 | X | X | | GVS28837 |
| 41825018 | Norwagem Administracao De Imoveis LTDA, 44.XXX.XXX/0000-95 | Rua Domingos Soares Fortunato, 1-0 24/04/2025, 08:20 | X | X | | GVS28837 |
| 41825025 | Norwagem Administracao De Imoveis LTDA, 44.XXX.XXX/0000-95 | Rua Domingos Soares Fortunato, 1-0 24/03/2025, 08:19 | X | X | | GVS28837 |
| 41825024 | Norwagem Administracao De Imoveis LTDA, 44.XXX.XXX/0000-95 | Rua Domingos Soares Fortunato, 1-0 24/04/2025, 08:20 | X | X | | GVS28837 |
| 50138008 | Bernadette Covolan Ulson, 162.XXX.XXX-73 | Rua Carlos De Campos, 0-0 04/04/2025, 08:20 | X | | | RFS22961 |
| 50138007 | Bernadette Covolan Ulson, 162.XXX.XXX-73 | Rua Antonio Espirito santo, 0-0 04/04/2025, 08:20 | X | | | RFS22961 |
| 50138006 | Bernadette Covolan Ulson, 162.XXX.XXX-73 | Rua Antonio Espirito santo, 0-0 04/04/2025, 08:20 | X | | | RFS22961 |
| 50138005 | Bernadette Covolan Ulson, 162.XXX.XXX-73 | Rua Antonio Espirito santo, 2-0 04/04/2025, 08:20 | X | | | RFS22961 |

Secretaria de Assistência Social

Lúcia de Fátima Silva Rosim

Secretária

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro
Fone: (14) 3227-8624

e-mail: assistenciasocial@bauru.sp.gov.br

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624

Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Divisão de Gestão do SUAS: (14) 3214-4806

Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806

Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510

Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS: (14) 3223-2629

Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Coordenadoria de Política para Mulheres

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)

Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro Telefone: (14) 3234-2846

Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda

Antigo Lar Escola Rafael Mauricio

Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: crasnovabauru@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca
 Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006
 Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
 e-mail: crasferraz@bauru.sp.gov.br

CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano
 Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana
 Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056
 Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
 e-mail: crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br

CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá
 Telefone: (14) 3279-1187
 Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
 e-mail: crastibirica@bauru.sp.gov.br

CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândia
 Telefone: (14) 3218-0252
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)
 e-mail: crassantacandida@bauru.sp.gov.br

CRAS IX DE JULHO – Unidade VI

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho
 Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)
 e-mail: crasixdejulho@bauru.sp.gov.br

CRAS GODOY – Unidade VII

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo
 Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293
 Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
 e-mail: crasgodoy@bauru.sp.gov.br

CRAS EUROPA – Unidade VIII

Rua Carlos Del Plete, nº 11-16 Jardim Europa
 Telefone: (14) 3236-2565
 Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)
 e-mail: craseuropa@bauru.sp.gov.br

CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi
 Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)
 e-mail: crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br

Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):**CREAS I**

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista
 Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS Sta. Cândia, CRAS Tibiriçá

CREAS II

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
 Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

Centro POP

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra
 Telefone: (14) 3222-6308
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari
 Telefone: (14) 3227-7533

Conselho Tutelar I

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio
 Telefone: (14) 98187-4352
 Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.

Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

Conselho Tutelar II

Rua Antônio Alves 13-38, Centro
 Telefone: (14) 3227-3339/98187-2888 (provisório)
 Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: conselhotutelar@bauru.sp.gov.br

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândia, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

EXTRATOS

TERMO DE FOMENTO Nº. 3454/2025 – FMDCA: AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26893/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO NOVO CAMINHO - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “APRENDER BRINCANDO” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26893/2025. - VALOR: R\$ 13.700,00 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3451/2025 – FMDCA: AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26859/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: FUNDAÇÃO AMIGOS DE JOÃO BIDU - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “TRANSFORMANDO VIDAS” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26859/2025. - VALOR: R\$ 23.462,82 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2027 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3445/2025 – FMDCA: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26901/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: INDISCE - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL. - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “CASA DO CIRCO - CIRCOLANDO” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26901/2025. - VALOR: R\$ 73.350,00 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3431/2025 – FMDCA: AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26801/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: APMC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA. - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “BEM ESTAR – Aquisição veículo acessível.” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26801/2025. - VALOR: R\$ 199.990,00 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3430/2025 – FMDCA: AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26803/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: APMC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA. - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “ADEQUAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26803/2025. - VALOR: R\$ 168.196,00 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3434/2025 – FMDCA: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26883/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: CASA DA ESPERANÇA - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “REVITALIZAÇÃO DO PLAYGROUND” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26883/2025. - VALOR: R\$ 89.308,80 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3435/2025 – FMDCA: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26885/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: CASA DA ESPERANÇA - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “ROMPENDO BARREIRAS” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26885/2025. - VALOR: R\$ 41.985,00 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3458/2025 – FMDCA: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26834/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “Capacitação Técnica Four e Wise Madness” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26834/2025. - VALOR: R\$ 168.936,00 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3459/2025 – FMDCA: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26842/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO WISE MADNESS - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “IMPACTAR COM ARTES” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26842/2025. - VALOR: R\$ 86.200,00 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3456/2025 – FMDCA: AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26912/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: SORRI – BAURU - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “OUVIR O FUTURO” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26912/2025. - VALOR: R\$ 24.525,97 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3457/2025 – FMDCA: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26912/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: SORRI – BAURU - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “OUVIR O

FUTURO” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26912/2025. - VALOR: R\$ 175.717,63 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3437/2025 – FMDCA: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 26849/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – CEAC - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “RENOVANDO AMBIENTES” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26849/2025. - VALOR: R\$ 88.429,00 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3436/2025 – FMDCA: AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 22263/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE – CEAC - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “RENOVAÇÃO DO PLAYGROUND” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 22263/2025. - VALOR: R\$ 30.000,00 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/08/2025 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3438/2025 – FMDCA: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 27030/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: CIPS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “CYBERCIPS – Tecnologia e Interação” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 27030/2025. - VALOR: R\$ 5.450,38 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3439/2025 – FMDCA: AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 27030/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: CIPS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “CYBERCIPS – Tecnologia e Interação” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 27030/2025. - VALOR: R\$ 182.205,64 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3440/2025 – FMDCA: AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 27029/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: CIPS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “CONEXÃO” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 27029/2025. - VALOR: R\$ 103.701,20 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº. 3441/2025 – FMDCA: SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº. 27029/2025 – ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: CIPS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL - OBJETO DA PARCERIA: Desenvolvimento do Projeto “CONEXÃO” conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 27029/2025. - VALOR: R\$ 176.598,48 - PRAZO: 13/03/2025 a 13/03/2026 - ASSINATURA: 13/03/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 3428/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 27027/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SEXTAS CULTURAIS: SEMEANDO ARTE, COLHENDO CULTURA, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 27027/2025 - Valor: R\$ 47.690,49 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3429/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 27027/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SEXTAS CULTURAIS: SEMEANDO ARTE, COLHENDO CULTURA, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 27027/2025 - Valor: R\$ 4.600,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3421/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26761/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: ACAÊ – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO EXODO - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: ACAETEC – Viajando na Cybercultura , conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26761/2025 - Valor: R\$ 28.240,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2027 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3422/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26761/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: ACAÊ – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO EXODO - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: ACAETEC – Viajando na Cybercultura , conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26761/2025 - Valor: R\$ 12.236,30 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2027 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3420/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26776/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA:

ACAÊ – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO EXODO - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: COWORKING DE HABILIDADES, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26776/2025 - Valor: R\$ 92.381,51 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2027 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3423/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26776/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: ACAÊ – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO EXODO - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: COWORKING DE HABILIDADES, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 27776/2025 - Valor: R\$ 77.833,19 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2027 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3447/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26828/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO – IPRESPA - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: RITMOS PARA O SUCESSO II, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26828/2025 - Valor: R\$ 19.880,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3448/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 27028/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO – IPRESPA - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “ ELETRON – ROBÓTICA CIA”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 27028/2025 - Valor: R\$ 39.100,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3449/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26828/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO – IPRESPA - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: RITMOS PARA O SUCESSO II, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26828/2025 - Valor: R\$ 55.120,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3450/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 27028/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO PROFISSIONAL DE REABILITAÇÃO SOCIAL 1º DE AGOSTO – IPRESPA - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “ ELETRON – ROBÓTICA CIA”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 27028/2025 - Valor: R\$ 46.700,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3443/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26874/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “ENERGIA DO BEM”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26874/2025 - Valor: R\$ 31.680,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3442/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26874/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: FUNDAÇÃO TOLEDO – FUNDATO - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “ENERGIA DO BEM”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26874/2025 - Valor: R\$ 68.200,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3424/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26862/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “ECULTURA E ARTE POR TODA PARTE: RESGATANDO VALORES ATRAVÉS DO TEATRO, MÚSICA E DANÇA”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26862/2025 - Valor: R\$ 77.447,60 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3425/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26862/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU - ENTIDADE PARCEIRA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGÉLICA LEITE DE FREITAS - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “E CULTURA E ARTE POR TODA PARTE: RESGATANDO VALORES ATRAVÉS DO TEATRO, MÚSICA E DANÇA”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26862/2025 - Valor: R\$ 91.869,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 3444/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26879/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – IASCJ - OBJETO DA

PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “HORA DE BRINCAR”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26879/2025 - **Valor: R\$ 27.219,03 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 3426/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 22269/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: AFAPAB – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PORTADORES DE AUTISMO DE BAURU - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “SEMEAR”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26862/2025 - **Valor: R\$ 23.205,01 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2027 – ASSINATURA: 13/03/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 3427/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 22269/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: AFAPAB – ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS PORTADORES DE AUTISMO DE BAURU - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “SEMEAR”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 22269/2025 - **Valor: R\$ 476.640,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2027 – ASSINATURA: 13/03/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 3432/2025 - FMDCA - AUXÍLIO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26905/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MARY DOTA – ASSOMARY - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “ARTE POR TODA PARTE - BALLET”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26905/2025 - **Valor: R\$ 19.804,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 3433/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26905/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MARY DOTA – ASSOMARY - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “ARTE POR TODA PARTE - BALLET”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26905/2025 - **Valor: R\$ 20.160,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025**

TERMO DE FOMENTO Nº 3455/2025 - FMDCA - SUBVENÇÃO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 26819/2025 - ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO: MUNICÍPIO DE BAURU ENTIDADE PARCEIRA: RECRIAR PROJETOS SOCIAIS - OBJETO DA PARCERIA: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO: PROJETO “SAÚDE E BEM ESTAR - KICKBOXING”, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de acordo com o Plano de Trabalho encartado nos autos do processo administrativo nº 26819/2025 - **Valor: R\$ 159.820,00 – Prazo 13/03/2025 a 13/03/2026 – ASSINATURA: 13/03/2025**

Secretaria de Cultura

Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário

PORTARIA 52/2025 – SMC

A Secretaria Municipal de Cultura informa, a habilitação ou inabilitação da entrega dos documentos, conforme item 15 do Edital 17/2025, Processo 182587/2024, Chamamento Público para seleção de produções artísticas para compor a programação cultural do projeto Saberes da Literatura 2025.

Feira do Livro - Autores

| Proponente | Nome do Projeto | Resultado |
|---------------------------------|---|------------|
| Ana Maria Barbosa Machado | Poemas de bolso | Habilitada |
| Maria Cristina Deziró Fernandes | A VIDA EM ESTAÇÕES E POESIA - Um bate - papo sobre as fases da vida do ser humano em “Vida e Verso em 4 Tempos” | Habilitada |
| Amanda Helena Gimeno de Souza | Galopando em pensamento escrevo | Habilitada |

Feira do Livro - Grupos de Teatro/circo/contação de história

| Proponente | Nome do Projeto | Resultado |
|-------------------------------|--|------------|
| Bruno Wan-Dick Ferreira Jorge | Três Bobos da Corte e muitas histórias | Habilitado |

Bauru, 24 de abril de 2025

PAULO EDUARDO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.414/25 - PROCESSO Nº 18.907/24 – (Sisdoc nº 40.606/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: 53.204.274 FERNANDO CESAR APARECIDO SILVA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 18.907/24 e Ata de Registro de Preços nº 343/24, A PRESTAR AO CONTRATANTE, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES pelo Sistema de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 234/24 e conforme abaixo consignado:

GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGO 21164, 21164, 21164, 21989, 16390

| ITEM | UND. | QTD. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | VALOR UNITÁRIO (unid/dia) | VALOR TOTAL |
|------------------------|----------------|------|--|---------------------------|-------------------|
| 1 | Locação diária | 01 | Locação de PIRÂMIDE nas medidas de 5x5 metros, em estrutura metálica, em lona branca, com escoamento de água através de calhas e pés direito de 2,50 metros de altura 9.07.05.0003.0 | R\$ 235,00 | R\$ 235,00 |
| TOTAL DO GRUPO: | | | | | R\$ 235,00 |

PRAZO: 12 meses – VALOR: R\$ 235,00 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/24 – PROPONENTES: 08 – ASSINATURA: 03/04/25.

CONTRATO Nº 13.381/25 - PROCESSO Nº 18.907/24 – (Sisdoc nº 34.976/25) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: 53.204.274 FERNANDO CESAR APARECIDO SILVA - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada no Processo Administrativo nº 18.907/24 e Ata de Registro de Preços nº 343/24, a prestar ao CONTRATANTE, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E FECHAMENTO, pelo Sistema de Registro de Preços, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 234/2024 e conforme abaixo consignado:

GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CÓDIGO 21164, 21164, 21164, 21989, 16390

| ITEM | UND. | QTD. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | VALOR UNITÁRIO (unid/dia) | VALOR TOTAL |
|---------------------|----------------|------|--|---------------------------|-------------------|
| 1 | Locação diária | 02 | Locação de PIRÂMIDE nas medidas de 4x4 metros, em estrutura metálica, em lona branca, com escoamento de água através de calhas e pés direito de 2,50 metros de altura 9.07.05.0002.2 | R\$ 170,00 | R\$ 340,00 |
| 2 | Locação diária | 02 | Locação de PIRÂMIDE nas medidas de 5x5 metros, em estrutura metálica, em lona branca, com escoamento de água através de calhas e pés direito de 2,50 metros de altura 9.07.05.0003.0 | R\$ 235,00 | R\$ 470,00 |
| 3 | Locação diária | 24 | Locação de FECHAMENTO EM LONA (metro linear) 9.07.05.0001.4 | R\$ 3,00 | R\$ 72,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | R\$ 882,00 |

PRAZO: 12 meses – VALOR: R\$ 882,00 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/24 – PROPONENTES: 08 – ASSINATURA: 19/03/25.

Secretaria da Educação

Nilson Ghirardello
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretora da “Emei Rosa Inês Úngaro Verinaud” convoca para assembleia extraordinária os membros da Associação de Pais e Mestres, APM, a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal referente ao mandato 2025/2027. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 29/04/2025 às 16h, na unidade escolar, sito à Rua Pedro Barreiro de Figueiredo nº 4-13, Pousada da Esperança II, Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, na mesma data e endereço.

A diretora da EMEI “EDNA KAMLA FAINA” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na segunda-feira dia 06/05/2025, às 17h30 na sede da associação sito a Rua Domiciano Silva, nº 10-50, Vila Santa Clara. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17h45, no mesmo local e data.

A diretora da EMEI Luzia Maria Daibem Ferraz de Arruda convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na segunda-feira, 28/04/2025, com primeira chamada às 17h30, em sua sede, sito a Rua Luiz Marcílio Bernardo, 3-160, Nobuji Nagasawa, cidade de Bauru, estado de São Paulo. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 18h, no mesmo local e data.

Aviso de Errata: D.O.M. de 03/04/2025, p. 15. Onde se lê: “em sua sede, sito a Rua Zoraide Ribeiro Buso, quadra 3 s/n, Jardim Chapadão”. Leia-se: em sua sede, sito a Rua Luiz Marcílio Bernardo, 3-160, Nobuji Nagasawa.

A diretora da EMEI IRENE FERREIRA CHERMONT, convoca os associados da Associação de Pais e Mestres - APM a comparecerem à Assembleia Geral, para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2025/2027. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 06/05/2025 às 16h na sede desta Unidade Escolar, sito à Alameda dos Crisântemos Nº 5-39, Parque Vista Alegre, nesta cidade. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos Associados, convocamos em segunda chamada às 16h30, no mesmo local e data.

A diretora da EMEI “Professor Glaucon Henrique Carniato da Silva” convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM a comparecerem à Assembleia Geral. A primeira chamada será realizada na segunda-feira dia 05/05/2025, às 17h00 na sede da associação sito a Alameda Júpiter, 10-25, Parque Santa Edwiges. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 17h30, no mesmo local e data.

Ordem do dia:

- 1- Informações Gerais;
- 2- Programação de gastos das verbas previstas para 2025.

A direção da “EMEF GERALDO ARONE”, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral que será realizada na sede da Unidade escolar, Rua João Prudente Sobrinho, 9-5, para tratar da eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato 2025/2027. A primeira chamada será 08/05/2025 (quinta-feira), às 17h30min., não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 18h00min., no mesmo endereço.

Bauru, 16 de abril de 2025.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.413/25 - PROCESSO Nº 91.333/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** JHP SCIENTIFIC MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS FRIAS, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 35/25, Processo Administrativo nº 91.333/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo.

LOTE 01 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARA FRIA – EXCLUSIVO ME/EPP

| It | Quantidade | Un. | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|---|-------------|-----|---|----------------|---------------|
| 1 | 12 (Mensal) | Un. | MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA NA CÂMARA FRIGORÍFICA DE REFRIGERADOS: Conforme Anexo I do Edital 35/2025 e Termo de Referência 123/2024. | R\$ 1.579,00 | R\$ 18.948,00 |
| 2 | 12 (Mensal) | Un. | MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA NA CÂMARA FRIGORÍFICA DE CONGELADOS: Conforme Anexo I do Edital 35/2025 e Termo de Referência 123/2024. | R\$ 1.579,00 | R\$ 18.948,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 37.896,00 | | | | | |
| (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais) | | | | | |

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 37.896,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 642/24 – **PROPOSTANTES:** 11 – **ASSINATURA:** 02/04/25.

CONTRATO Nº 13.340/25 - PROCESSO Nº 100.423/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** WEB RAST LTDA EPP - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o compromisso ora assumido pela CONTRATADA, relativo a AQUISIÇÃO DE RASTREADOR PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 702/24, Processo Administrativo nº 100.423/24, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 11.880,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 559/24 – **PROPOSTANTES:** 10 – **ASSINATURA:** 27/02/25.

Secretaria de Esporte e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.426/25 - PROCESSO Nº 38.576/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SENDO: TRAVES, conforme especificação completa constante nos Anexos I e III do Edital. **LOTE/GRUPO 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

| ITEM | UND. | QTD. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA | RS UNIT. | RS TOTAL |
|-----------------------------|------|------|--|--------|--------------|------------------|
| 11 | PAR | 10 | Trave para Futsal Trave para Futsal oficial confeccionada em tubo redondo em aço carbono diâmetro de 3” pol., com medidas de 3m x 2m desmontável com requadro inteiriço em tubo de 1” pol. GALVANIZADA. | MAGNUM | R\$ 2.100,00 | R\$ 21.000,00 |
| 12 | PAR | 05 | Trave fixa para Futebol de campo Trave de futebol de campo oficial 7,32x2,44m, composto por tubo de aço carbono de 4” polegadas com requadro inteiriço em tubo de 1 1/2” polegada, branca. | MAGNUM | R\$ 4.150,00 | R\$ 20.750,00 |
| 13 | PAR | 05 | Trave móvel com rodinhas para Futebol (sub 11) Trave de Futebol em tubo de aço carbono 3”, requadro de 1”, de 5,00 x 2,20 m, formato modelo Vêu, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura Eletrostática., com 04 rodinhas em cada trave já instaladas, possibilitando a locomoção facilitada das traves. | MAGNUM | R\$ 4.300,00 | R\$ 21.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | | RS | 63.250,00 |

PRAZO: 12 meses – **VALOR:** R\$ 63.250,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 460/24 – **PROPOSTANTES:** 40 – **ASSINATURA:** 10/04/25.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO: ALINE FERNANDA PAINI

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos termos do artigo 144, do Decreto Municipal nº 10.645/2008.

Processo Administrativo: 92.926/2024

Proprietário: TOPAZIO OPERACOES IMOBILIARIAS LTDA

Compromissário: ISRAEL DOS SANTOS

Assunto: LANÇAMENTO CIP 2020 A 2024 – Identificação do Imóvel: 43534021

Decisão: Constituição dos lançamentos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP dos exercícios de 2020 a 2024 para o imóvel de identificação municipal 43534021, nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924 e 929 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, artigo 6º dos Decretos Municipais nº 14.502/2019, 15.181/2020, 15.813/2021; 16.488/2022 e 17.264/2023; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento, com data de vencimento em 12/05/2025, estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 114.670/2024

Proprietários: ANDRE LUIS IBELLI e CLAUDIA LEANDRO IBELLI

Compromissário: ALAN RIBEIRO MACHADO

Assunto: LANÇAMENTO CIP 2025 – Identificação do Imóvel: 50091030

Decisão: Constituição do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2025 para o imóvel de identificação municipal 50091030, nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924 e 929 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, Art. 6º do Decreto Municipal nº 18.130/2024; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. A guia de recolhimento, com data de vencimento em 12/05/2025, está disponível para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 114.670/2024

Proprietários: ANDRE LUIS IBELLI e CLAUDIA LEANDRO IBELLI

Compromissário: VITOR OLIVEIRA DA SILVA

Assunto: LANÇAMENTO CIP 2025 – Identificação do Imóvel: 50091028

Decisão: Constituição do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2025 para o imóvel de identificação municipal 50091028, nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924 e 929 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, Art. 6º do Decreto Municipal nº 18.130/2024; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. A guia de recolhimento, com data de vencimento em 12/05/2025, está disponível para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 171.396/2024

Proprietário: JEFTE TOLLE GOMES

Assunto: LANÇAMENTO CIP 2025 – Identificação do Imóvel: 41816016

Decisão: Constituição do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2025 para o imóvel de identificação municipal 41816016, nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924 e 929 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, Art. 6º do Decreto Municipal nº 18.130/2024; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. A guia de recolhimento, com data de vencimento em 12/05/2025, está disponível para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 175.819/2024

Proprietário: ROSANGELA ROSI

Assunto: LANÇAMENTO CIP 2020 A 2024 – Identificação do Imóvel: 40836012

Decisão: Constituição dos lançamentos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP dos exercícios de 2020 a 2024 para o imóvel de identificação municipal 40836012, nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924 e 929 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, artigo 6º dos Decretos Municipais nº 14.502/2019, 15.181/2020, 15.813/2021; 16.488/2022 e 17.264/2023; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento, com data de vencimento em 12/05/2025, estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 180.055/2024

Proprietários: CLOVIS COSTA MATTOS e RODNEY RODRIGUES NASCIMENTO

Assunto: LANÇAMENTO CIP 2025 – Identificações dos Imóveis: 43057014 e 43057015

Decisão: Constituição do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2025 para os imóveis de identificações municipal 43057014 e 43057015, nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924 e 929 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, Art. 6º do Decreto Municipal nº 18.130/2024; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento com data de vencimento em 12/05/2025, estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 192.729/2024

Proprietários: RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA e ERCILIA APARECIDA MORTARI PAULA
Assunto: LANÇAMENTO IPTU 2025 – Identificação do Imóvel: 51046012

Decisão: Constituição do lançamento de IPTU do exercício 2025 para o imóvel de identificação municipal 51046012, conforme artigos 66, 67, inciso I, 207 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizadas pelos Decretos Municipais nº 16.488/2022, 17.264/2023 e 18.130/2024 e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. A guia de recolhimento, com data de vencimento em 15/05/2025, está disponível para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 152.272/2024

Proprietários: ARLETE DE FATIMA SILVERIO JONAS e RONALDO JONAS
Assunto: LANÇAMENTO CIP 2025 – Identificação do Imóvel: 30228019

Decisão: Constituição do lançamento da Contribuição de Iluminação Pública – CIP do exercício de 2025 para o imóvel de identificação municipal 30228019, nos termos dos artigos 66, 207, 533, 921 a 924 e 929 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7.152/2018 e 7.176/2018, Art. 6º do Decreto Municipal nº 18.130/2024; e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. A guia de recolhimento, com data de vencimento em 26/05/2025, está disponível para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 174.741/2024

Proprietários: VANDERLEI DONISETI DA SILVA e NILVA BATISTA CORREA DA SILVA
Assunto: RETIFICAÇÃO IPTU 2024 – Identificação do Imóvel: 41040029

Decisão: Retificação do lançamento de IPTU do exercício 2024 para o imóvel de identificação municipal 41040029, fundamentada nos artigos 66, 68, inciso III, 207 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 16.488/2022 e 17.264/2023; artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. A guia de recolhimento, com data de vencimento em 30/05/2025, está disponível para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 174.741/2024

Proprietários: VALDECIR APARECIDO DA SILVA e SANDRA ALVES
Assunto: RETIFICAÇÃO IPTU 2024 – Identificação do Imóvel: 41040012

Decisão: Retificação do lançamento de IPTU do exercício 2024 para o imóvel de identificação municipal 41040012, fundamentada nos artigos 66, 68, inciso III, 207 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 16.488/2022 e 17.264/2023; artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. A guia de recolhimento, com data de vencimento em 30/05/2025, está disponível para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 32.173/2024

Proprietários: CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR, CLAUDIO ZOPONE, MARCELI JACOB ZOPONE e FABIANE BUZALAF ZOPONE

Assunto: LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2023 e 2024 – Identificação do Imóvel: 30287002
Decisão: Constituição do lançamento complementar do IPTU 2023 a 2024 para o imóvel de identificação municipal 30287002, efetuada nos termos dos artigos 66, 68 inciso II, 207 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 16.488/2022 e 17.264/2023, e artigos 160 e 173 do Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento, com data de vencimento em 30/05/2025, estão disponíveis para impressão por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (Página Principal > ícone IPTU > Pesquisa de débitos do imóvel).

Processo Administrativo: 55.910/2025

Sujeito Passivo/Concessionário: RUMO MALHA PAULISTA S.A.
Assunto: Lançamento do IPTU dos exercícios de 2020 a 2025.

Decisão: Notificação de lançamento tributário do IPTU referentes aos exercícios de 2020 a 2025 sobre os imóveis abaixo relacionados, com data de vencimento para 26/05/2025 e alíquota de 2%.

| Identificação Municipal | Logradouro/Complemento | Área Territorial | Tributo/Exercício | Data de Vencimento |
|-------------------------|---|------------------|-------------------|--------------------|
| 40529006 | Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, parte da GLEBA F, loteamento denominado Parque Jandaia | 13.000m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |
| 40531005 | Rua São Sebastião – Lotes 05 a 13, da quadra B, loteamento denominado Vila São Sebastião | 3.271,58m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |
| 40532010 | Rua São Sebastião - Lotes H A X WY e parte dos lotes BCDEF, da quadra 1A, do loteamento denominado Jardim Prudência | 8.062m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |

| | | | | |
|----------|---|------------|-----------|------------|
| 40563002 | Avenida Pinheiro Machado, parte da GLEBA E, do loteamento denominado Vila Industrial | 19.660m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |
| 40581005 | Avenida Pinheiro Machado - LOTE PROXIMO PR SANTA EDWIRGES | 8.500m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |
| 40583004 | Avenida Pinheiro Machado - Lote próximo ao Jardim Vânia Maria | 8.166m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |
| 40583024 | Avenida Pinheiro Machado - FAZENDA GRANDE E FLORES | 1.775m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |
| 40731006 | Rua Waldemar Manoel, lotes 06 a 10, da quadra 06, do loteamento denominado Jardim Gerson França | 2.857,60m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |
| 40732002 | Rua Nair Rodrigues Menão, parte do lote 01 e lotes 02 a 07, da quadra 07, do loteamento denominado Jardim Gerson França | 2.497,85m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |
| 40734004 | Rua Marieta França, lotes 04 a 08, da quadra 08-A, do loteamento denominado Gerson França | 1.341,20m² | IPTU 2020 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2021 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2022 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2023 | 26/05/2025 |
| | | | IPTU 2024 | 26/05/2025 |

Fundamento Legal:

Art. 187 e 188 da Lei Municipal nº 1929/1975, alterado pelo art. 6º da Lei Municipal nº 3.980/1995;
Art. 191 e 192 da Lei Municipal nº 1.929/1975, alterado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.177/1989;
Art. 37 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 1.929/1975, regulamentados respectivamente pelos artigos 66 e 67, inciso I, do Decreto Municipal nº 16.772/2023;
Art. 207 do Decreto Municipal nº 16.772/2023;
Art. 32, art. 130, art. 160 e art. 173, inciso I, da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional;
Leis Municipais nº 7.022/2017 e 7.510/2021, atualizadas pelos Decretos Municipais nº 14.077/2018, 14.502/2019, 15.181/2020, 16.488/2022, 17.264/2023 e 18.130/2024;
Lei Federal nº 11.483/2007;
Tema 508 do Supremo Tribunal Federal (STF).

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 244 do Decreto Municipal nº 16.772/2.023.

Processo Administrativo: 28979/2025

Proprietário: ESPOLIO DE ALCINDO PADILHA MARTINS

Assunto: LANÇAMENTO RETROATIVO DE IPTU – ID 10059004

Decisão: Lançado o IPTU para o(s) exercício(s) de 2020 a 2024, com atualização monetária, sobre a área total predial de 720,00m², respeitado o prazo decadencial. Os valores inicialmente pagos foram compensados nos lançamentos atualizados, correspondente aos anos de 2020 e 2021 (integrais) e 2022 (parcial). Os exercícios de 2022 (parcial), 2023 e 2024 (integrais) encontram-se disponíveis para pagamento até o vencimento (14/05/2025) por meio do site: www.bauru.sp.gov.br (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF/CNPJ do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

PROCESSOS DEFERIDOS

42.587/2025 Maria Helena dos Santos;
37.846/2025 Ana Lucia de Carvalho Gomes;
9.437/2025 Nilza Aparecida de Oliveira;
34.290/2025 Erick Marlon de Farias;

PROCESSOS INDEFERIDOS

44.017/2025 Marina Rodrigues;
33.529/2025 Luana de Brito;

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES**

| PROCESSO | FORNECEDOR | DOCUMENTO | VALOR | DATA PAGTO |
|-------------|---|--------------------|----------------|------------|
| 46517/2024 | ACSUL COMERCIAL LTDA | 681 | R\$ 7.542,00 | 23/04/2025 |
| 32076/2015 | ADDAD VOLPE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA | OUT/24 A FEV/25 | R\$ 25.535,66 | 17/04/2025 |
| 149306/2019 | ADELMO BARREIRA | JAN,FEV,MAR | R\$ 66.000,00 | 17/04/2025 |
| 138495/2025 | AGNALDO SERGIO DE CASTILHO LTDA | 58 | R\$ 11.694,02 | 16/04/2025 |
| 118278/2024 | AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA | 611 | R\$ 2.440,00 | 17/04/2025 |
| 46399/2024 | ALEXANDRE BICUDO DIAGNOSTICOS VETERINARIO LTDA | 1000063 | R\$ 169,00 | 16/04/2025 |
| 46399/2024 | ALEXANDRE BICUDO DIAGNOSTICOS VETERINARIO LTDA | 1000065 | R\$ 326,00 | 16/04/2025 |
| 46399/2024 | ALEXANDRE BICUDO DIAGNOSTICOS VETERINARIO LTDA | 1000066 | R\$ 1.630,00 | 16/04/2025 |
| 175799/2023 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | 526864 | R\$ 944,80 | 23/04/2025 |
| 47914/2024 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | 530138 | R\$ 780,00 | 23/04/2025 |
| 47914/2024 | ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA | 530139 | R\$ 260,00 | 23/04/2025 |
| 185865/2023 | AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA | 8408 | R\$ 761,70 | 16/04/2025 |
| 134869/2024 | ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA | 1849 | R\$ 16.823,04 | 23/04/2025 |
| 59664/2018 | APROVA DIGITAL S/A | 3260 | R\$ 18.450,83 | 17/04/2025 |
| 14672/2024 | ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE DESPORTES AQUÁTICOS | ABRIL | R\$ 264.300,00 | 23/04/2025 |
| 126850/2023 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU | 1197 | R\$ 273.563,67 | 23/04/2025 |
| 126850/2023 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU | 1198 | R\$ 73.000,00 | 23/04/2025 |
| 126850/2023 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU | 1200 | R\$ 55.707,68 | 23/04/2025 |
| 126850/2023 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU | 1202 | R\$ 36.309,47 | 23/04/2025 |
| 14679/2024 | ASSOCIAÇÃO GARRA DE TIGRE DE KUNG FU | ABRIL | R\$ 18.500,00 | 23/04/2025 |
| 116352/2024 | BAHIA E GIMAEEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS | 52 | R\$ 15.877,92 | 17/04/2025 |
| 135822/2022 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA | 6897 | R\$ 23.368,25 | 17/04/2025 |
| 135822/2022 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA | 6902 | R\$ 1.362,75 | 17/04/2025 |
| 135822/2022 | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA | 6903 | R\$ 2.104,50 | 17/04/2025 |
| 130839/2021 | BAURU BUSINESS EIRELI | 10626 | R\$ 2.900,00 | 17/04/2025 |
| 91446/2023 | BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA | 2519 | R\$ 81.643,98 | 23/04/2025 |
| 127224/2024 | BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA | 10090 | R\$ 46.865,00 | 23/04/2025 |
| 127224/2024 | BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA | 10091 | R\$ 71.435,00 | 23/04/2025 |
| 88964/2024 | BENICIO PNEUS LTDA | 8871 | R\$ 1.204,00 | 23/04/2025 |
| 101038/2024 | BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 79714 | R\$ 6.750,00 | 23/04/2025 |
| 101038/2024 | BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | 79790 | R\$ 7.650,00 | 23/04/2025 |
| 91509/2024 | BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA | 34075 | R\$ 32.572,80 | 23/04/2025 |
| 57640/2024 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | 3609 | R\$ 353,60 | 16/04/2025 |
| 57640/2024 | BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA | 3630 | R\$ 3.536,00 | 23/04/2025 |
| 68837/2024 | CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA | 983894 | R\$ 7.992,27 | 23/04/2025 |

| | | | | |
|-------------|---|-------------|------------------|------------|
| 68837/2024 | CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA | 983895 | R\$ 2.533,68 | 23/04/2025 |
| 124617/2024 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 13794 | R\$ 29.424,00 | 23/04/2025 |
| 44086/2024 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 13795 | R\$ 15.680,00 | 23/04/2025 |
| 91509/2024 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 13799 | R\$ 47.299,08 | 23/04/2025 |
| 91509/2024 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 13800 | R\$ 5.732,76 | 23/04/2025 |
| 124617/2024 | CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME | 13818 | R\$ 21.258,84 | 23/04/2025 |
| 98730/2024 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 5550 | R\$ 6.068,00 | 23/04/2025 |
| 152924/2024 | CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA | 5549 | R\$ 8.044,08 | 23/04/2025 |
| 68507/2024 | CCF NUTRI EIRELI | 25822 | R\$ 3.535,25 | 23/04/2025 |
| 53814/2024 | CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA | 37006 | R\$ 123.876,00 | 23/04/2025 |
| 32104/2011 | CHAB IMÓVEIS LTDA | JAN,FEV,MAR | R\$ 7.354,84 | 17/04/2025 |
| 153535/2023 | CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA | 234145 | R\$ 27.776,08 | 17/04/2025 |
| 85568/2023 | CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA | 239761 | R\$ 2.603,19 | 17/04/2025 |
| 85568/2023 | CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA | 239762 | R\$ 354,59 | 17/04/2025 |
| 97540/2024 | CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA | 75415 | R\$ 594,00 | 23/04/2025 |
| 97540/2024 | CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 205156 | R\$ 159,84 | 23/04/2025 |
| 97540/2024 | CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 205157 | R\$ 615,60 | 23/04/2025 |
| 97303/2024 | CM HOSPITALAR S.A. | 2678576 | R\$ 1.962,00 | 23/04/2025 |
| 11026/2024 | CM PINGO AR CONDICIONADO | 16098 | R\$ 65.760,40 | 17/04/2025 |
| 11026/2024 | CM PINGO AR CONDICIONADO | 16099 | R\$ 54.535,78 | 17/04/2025 |
| 49493/2019 | CM PINGO AR CONDICIONADO | 16149 | R\$ 1.278,90 | 17/04/2025 |
| 47224/2024 | COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | 1985996 | R\$ 5.187,00 | 23/04/2025 |
| 92663/2024 | COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA | 109845 | R\$ 33.300,00 | 17/04/2025 |
| 182332/2023 | CONCEITO URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA | 200 | R\$ 1.301.692,78 | 17/04/2025 |
| 32159/2024 | CONQ COWORKING E TECNOLOGIA LTDA | 1387 | R\$ 4.975,00 | 17/04/2025 |
| 32159/2024 | CONQ COWORKING E TECNOLOGIA LTDA | 1388 | R\$ 14.925,00 | 17/04/2025 |
| 32159/2024 | CONQ COWORKING E TECNOLOGIA LTDA | 1389 | R\$ 13.900,00 | 17/04/2025 |
| 32159/2024 | CONQ COWORKING E TECNOLOGIA LTDA | 1390 | R\$ 13.900,00 | 17/04/2025 |
| 107994/2020 | CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA | 52034 | R\$ 377,00 | 17/04/2025 |
| 159859/2021 | CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA | 52032 | R\$ 440,00 | 17/04/2025 |
| 124139/2023 | CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA | 52029 | R\$ 385,00 | 17/04/2025 |
| 106086/2023 | COOPERATIVA DA AGRICUL. FAM. INTEGRADA DE REALEZA - COOPAFI | 24560 | R\$ 27.878,40 | 23/04/2025 |
| 125774/2023 | CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA | 638293 | R\$ 8.603,10 | 23/04/2025 |
| 175802/2023 | DAKFILM COMERCIAL LTDA | 39953 | R\$ 752,50 | 23/04/2025 |
| 47895/2024 | DAMED DIST DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA | 3065 | R\$ 274.092,00 | 23/04/2025 |
| 101310/2024 | DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA | 14245 | R\$ 3.180,00 | 23/04/2025 |
| 60531/2024 | DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA | 1547 | R\$ 1.339,20 | 23/04/2025 |
| 181290/2023 | DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 359707 | R\$ 4.089,00 | 23/04/2025 |
| 115707/2023 | DKSA COMERCIAL LTDA | 3914 | R\$ 770,00 | 23/04/2025 |
| 125774/2023 | DROGAFONTE LTDA | 487537 | R\$ 5.423,00 | 23/04/2025 |
| 187917/2023 | ECCM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 1937 | R\$ 8.352,00 | 23/04/2025 |
| 56668/2024 | ECOLOGICA FACILITIES LTDA | 2328 | R\$ 25.500,00 | 17/04/2025 |
| 56668/2024 | ECOLOGICA FACILITIES LTDA | 2349 | R\$ 25.500,00 | 17/04/2025 |

| | | | | |
|-------------|---|---------|----------------|------------|
| 138446/2023 | ELAINE C SOARES DE SOUZA | 1265 | R\$ 4.705,75 | 16/04/2025 |
| 138446/2023 | ELAINE C SOARES DE SOUZA | 1268 | R\$ 1.882,00 | 16/04/2025 |
| 12342/2024 | EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMNISTRAÇÃO LTDA | 560 | R\$ 7.551,50 | 16/04/2025 |
| 12342/2024 | EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMNISTRAÇÃO LTDA | 561 | R\$ 13.293,50 | 16/04/2025 |
| 12342/2024 | EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMNISTRAÇÃO LTDA | 562 | R\$ 4.202,00 | 16/04/2025 |
| 47225/2024 | EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA | 946 | R\$ 6.490,00 | 23/04/2025 |
| 112421/2024 | FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A | 64063 | R\$ 55.510,00 | 17/04/2025 |
| 112421/2024 | FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A | 64239 | R\$ 55.510,00 | 17/04/2025 |
| 112421/2024 | FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A | 64240 | R\$ 115.440,00 | 17/04/2025 |
| 5797/2022 | FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP | 2801 | R\$ 9.583,32 | 17/04/2025 |
| 36782/2022 | FORTE SERVIÇOS LTDA | 236 | R\$ 43.500,00 | 23/04/2025 |
| 112858/2023 | FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 3005 | R\$ 280.485,00 | 23/04/2025 |
| 97303/2024 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 1844612 | R\$ 21.677,76 | 23/04/2025 |
| 142430/2024 | FUTURA COMÉRCIO PRODUTOS MED HOSPIT LTDA | 221025 | R\$ 1.863,84 | 23/04/2025 |
| 47210/2024 | FUTURA COMÉRCIO PRODUTOS MED HOSPIT LTDA | 222265 | R\$ 685,65 | 23/04/2025 |
| 88927/2024 | GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA | 8658 | R\$ 5.270,00 | 23/04/2025 |
| 52982/2024 | GIFT DO BRASIL LTDA | 2308 | R\$ 71.760,00 | 23/04/2025 |
| 95074/2024 | GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO SA | 243989 | R\$ 16.876,50 | 23/04/2025 |
| 118571/2023 | Gogliano Comércio de Tintas LTDA | 16492 | R\$ 287,40 | 16/04/2025 |
| 118571/2023 | GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA | 16553 | R\$ 9.957,07 | 23/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11282 | R\$ 206,82 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11283 | R\$ 1.745,98 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11286 | R\$ 393,62 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11284 | R\$ 930,24 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11289 | R\$ 336,95 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11291 | R\$ 112,42 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11292 | R\$ 200,89 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11293 | R\$ 1.180,10 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11298 | R\$ 479,01 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11287 | R\$ 232,77 | 17/04/2025 |
| 92454/2022 | GS IMPRESSORAS LTDA | 11288 | R\$ 243,32 | 17/04/2025 |
| 47465/2024 | HEWLEX COM DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA | 12705 | R\$ 15.071,55 | 23/04/2025 |
| 97480/2024 | HOSPILAR COM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI | 8164 | R\$ 25.560,00 | 23/04/2025 |
| 97540/2024 | HUMANA ALIMENTAR DIST MED E PROD NUTRICIONAIS LTDA | 112779 | R\$ 4.140,00 | 23/04/2025 |
| 41753/2024 | I.C. RISSI ALIMENTOS EPP | 5816 | R\$ 42.628,02 | 23/04/2025 |
| 141282/2024 | IMPERMASUL IND E COM DE IMPERMEÁVEIS E EPIS LTDA | 3543 | R\$ 6.760,00 | 23/04/2025 |
| 127970/2023 | INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA | 42369 | R\$ 144.200,00 | 17/04/2025 |
| 125774/2023 | INOVAMED HOSPITALAR LTDA | 24616 | R\$ 11.158,00 | 23/04/2025 |
| 138495/2025 | INSTITUTO AVANÇO EDUCACIONAL | 8033 | R\$ 17.595,36 | 16/04/2025 |
| 12406/2024 | INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA | 5976 | R\$ 77.437,50 | 17/04/2025 |
| 19075/2022 | INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS LTDA | 4962 | R\$ 108.674,83 | 17/04/2025 |
| 145459/2024 | IRINEU VALENTIM TONELOTTO | 27961 | R\$ 175,00 | 23/04/2025 |
| 175802/2023 | IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMP E COM DE PROD HOSP LTDA | 4589 | R\$ 1.785,00 | 23/04/2025 |
| 47465/2024 | J R MACHADO IMP E EXP EPP | 255 | R\$ 44.000,00 | 23/04/2025 |
| 64025/2024 | JET ELEVADORES DE MARILIA LTDA | 1404 | R\$ 250,00 | 17/04/2025 |
| 130120/2023 | JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A | 177770 | R\$ 630,00 | 23/04/2025 |
| 11844/2011 | LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO | MARÇO | R\$ 2.494,15 | 15/04/2025 |
| 7863/2024 | LIGA BAURUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO | 629 | R\$ 4.584,00 | 16/04/2025 |
| 173897/2022 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28073 | R\$ 2.541,00 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28057 | R\$ 2.058,00 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28058 | R\$ 1.323,00 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28059 | R\$ 2.940,00 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28060 | R\$ 147,00 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28061 | R\$ 735,00 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28063 | R\$ 147,00 | 17/04/2025 |

| | | | | |
|-------------|---|--------|----------------|------------|
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28066 | R\$ 352,80 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28067 | R\$ 264,60 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28068 | R\$ 176,40 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28069 | R\$ 88,20 | 17/04/2025 |
| 29959/2021 | LOJAS MILANI LTDA EPP | 28065 | R\$ 88,20 | 17/04/2025 |
| 112828/2023 | LOTHUS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 326 | R\$ 12.016,00 | 23/04/2025 |
| 112828/2023 | LOTHUS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 327 | R\$ 6.800,00 | 23/04/2025 |
| 112828/2023 | LOTHUS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 328 | R\$ 84.000,00 | 23/04/2025 |
| 112828/2023 | LOTHUS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA | 329 | R\$ 60.618,50 | 23/04/2025 |
| 12143/2024 | Lucinéia Martins Arantes - ME | 8445 | R\$ 279,00 | 16/04/2025 |
| 12143/2024 | Lucinéia Martins Arantes - ME | 8446 | R\$ 69,75 | 16/04/2025 |
| 38046/2024 | LUCINÉIA MARTINS ARANTES ME | 8457 | R\$ 1.977,00 | 23/04/2025 |
| 132685/2024 | M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 6291 | R\$ 6.031,40 | 23/04/2025 |
| 12312/2024 | MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 3039 | R\$ 192,50 | 16/04/2025 |
| 104447/2024 | MAJU DISTRIBUIDORA LTDA | 699 | R\$ 2.331,20 | 17/04/2025 |
| 132633/2023 | MAQTRANS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI | 83 | R\$ 14.375,00 | 17/04/2025 |
| 177797/2024 | MARCELA ZAITUN GOMES VENTURA | MARÇO | R\$ 555,30 | 23/04/2025 |
| 39982/2024 | MARCIA APARECIDA GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 2668 | R\$ 13.251,20 | 16/04/2025 |
| 163365/2023 | MARCIA APARECIDA GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 2685 | R\$ 4.210,77 | 16/04/2025 |
| 75849/2024 | MARCIA APARECIDA GARCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 2689 | R\$ 3.995,00 | 16/04/2025 |
| 1160/2013 | MASTROIANNI PRIME IMOBILIÁRIA LTDA | MARÇO | R\$ 6.300,00 | 15/04/2025 |
| 22124/2024 | MELLO FERREIRA TELECOM LTDA | 16677 | R\$ 533.340,89 | 17/04/2025 |
| 25716/2024 | MELLO FERREIRA TELECOM LTDA | 7323 | R\$ 15.000,00 | 17/04/2025 |
| 22124/2024 | MELLO FERREIRA TELECOM LTDA | 7322 | R\$ 22.688,00 | 17/04/2025 |
| 147566/2024 | MPC COM E SERVIÇOS LTDA | 34 | R\$ 8.000,00 | 17/04/2025 |
| 77303/2023 | MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA | 9688 | R\$ 22.240,88 | 23/04/2025 |
| 177797/2024 | NATHALIA CANHETE GONÇALVES | MARÇO | R\$ 1.110,60 | 23/04/2025 |
| 7193/2017 | NETSITE SHOP TECNOLOGIA LTDA | 13888 | R\$ 54.987,00 | 17/04/2025 |
| 40107/2024 | NICOLE MOREIRA AZEVEDO | 896 | R\$ 34.360,00 | 23/04/2025 |
| 90522/2024 | NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | 40847 | R\$ 44.352,00 | 23/04/2025 |
| 97303/2024 | NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 178966 | R\$ 2.304,00 | 23/04/2025 |
| 97480/2024 | NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA | 19466 | R\$ 7.280,64 | 23/04/2025 |
| 97480/2024 | NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA | 19464 | R\$ 751,68 | 23/04/2025 |
| 97480/2024 | NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA | 19463 | R\$ 9.062,40 | 23/04/2025 |
| 181282/2023 | NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 637105 | R\$ 1.884,16 | 16/04/2025 |
| 97480/2024 | NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 637099 | R\$ 937,44 | 23/04/2025 |
| 97480/2024 | NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 638014 | R\$ 624,96 | 23/04/2025 |
| 19960/2024 | NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 638013 | R\$ 1.200,00 | 23/04/2025 |
| 97540/2024 | NUTRI PORT COMERCIAL LTDA | 546101 | R\$ 1.320,00 | 23/04/2025 |
| 97303/2024 | NUTRI PORT COMERCIAL LTDA | 546112 | R\$ 79.899,36 | 23/04/2025 |
| 80198/2024 | NUTRI PORT COMERCIAL LTDA | 546110 | R\$ 584,28 | 23/04/2025 |
| 29314/2024 | O.G. DIAS | 553 | R\$ 38.000,00 | 17/04/2025 |
| 29314/2024 | O.G. DIAS | 554 | R\$ 30.200,00 | 17/04/2025 |
| 153318/2023 | PADARIA DUQUE LTDA | 496 | R\$ 504,00 | 16/04/2025 |
| 153318/2023 | PADARIA DUQUE LTDA | 498 | R\$ 504,00 | 16/04/2025 |
| 153318/2023 | PADARIA DUQUE LTDA | 564 | R\$ 800,00 | 16/04/2025 |
| 153318/2023 | PADARIA DUQUE LTDA | 569 | R\$ 2.200,00 | 16/04/2025 |
| 151269/2023 | PANIFICADORA VENEZZA BAURU LTDA | 1541 | R\$ 4.790,11 | 23/04/2025 |
| 161995/2023 | PANIFICADORA VENEZZA BAURU LTDA | 1563 | R\$ 13.676,86 | 23/04/2025 |
| 47218/2024 | PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 40711 | R\$ 9.027,84 | 23/04/2025 |

| | | | | |
|-------------|---|---------|----------------|------------|
| 181290/2023 | PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 41033 | R\$ 19.765,90 | 23/04/2025 |
| 163408/2023 | PIETRO E-COMMERCE LTDA EPP | 6268 | R\$ 450,00 | 23/04/2025 |
| 95074/2024 | PONTAMED FARMACEUTICA LTDA | 303126 | R\$ 1.828,00 | 23/04/2025 |
| 96713/2024 | PORTAL COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA | 31083 | R\$ 2.919,00 | 16/04/2025 |
| 96713/2024 | PORTAL COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA | 31093 | R\$ 1.584,00 | 16/04/2025 |
| 96713/2024 | PORTAL COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA | 31123 | R\$ 3.336,00 | 16/04/2025 |
| 96713/2024 | PORTAL COMERCIO E EXTRACAO DE AREIA E PEDREGULHO LTDA | 31126 | R\$ 1.251,00 | 16/04/2025 |
| 95074/2024 | PORTAL LTDA | 167979 | R\$ 87.320,00 | 23/04/2025 |
| 125774/2023 | PORTAL LTDA | 167980 | R\$ 96.844,00 | 23/04/2025 |
| 47224/2024 | PRATI, DONADUZZI CIA LTDA | 1372577 | R\$ 6.765,00 | 23/04/2025 |
| 38026/2024 | PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 462756 | R\$ 377,00 | 16/04/2025 |
| 38026/2024 | PROCOMP PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 462757 | R\$ 1.131,00 | 16/04/2025 |
| 97540/2024 | PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA | 27584 | R\$ 7.525,80 | 23/04/2025 |
| 97303/2024 | PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA | 27604 | R\$ 17.696,64 | 23/04/2025 |
| 5304/2024 | PRO-REMÉDIOS DIST PROD FARMAC E COSM EIRELI | 160299 | R\$ 5.555,00 | 23/04/2025 |
| 95119/2024 | R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI | 11568 | R\$ 364,00 | 23/04/2025 |
| 124221/2024 | RENATO GOMES MORENO ME | 11909 | R\$ 6.293,00 | 23/04/2025 |
| 113694/2024 | RESTAURANTE E LANCHONETE LELO'S LTDA | 639 | R\$ 1.119,20 | 23/04/2025 |
| 51244/2024 | RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA | 325 | R\$ 10.875,00 | 23/04/2025 |
| 46396/2024 | RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA | 7102 | R\$ 38.000,00 | 17/04/2025 |
| 138495/2025 | SERELEPE & GERAÇÃO LTDA | 49232 | R\$ 22.482,96 | 16/04/2025 |
| 56669/2019 | SIL TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA | 2994 | R\$ 92.015,65 | 17/04/2025 |
| 77154/2022 | SMARAPD INFORMATICA LTDA | 19006 | R\$ 122.260,67 | 17/04/2025 |
| 47848/2024 | SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 312279 | R\$ 3.850,00 | 23/04/2025 |
| 171188/2024 | SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 312627 | R\$ 1.771,20 | 23/04/2025 |
| 81733/2023 | SORRI BAURU | 1892 | R\$ 5.290,82 | 23/04/2025 |
| 149076/2020 | SORRI BAURU | 1910 | R\$ 94.887,85 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1886 | R\$ 73.000,00 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1887 | R\$ 273.563,67 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1895 | R\$ 54.000,00 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1896 | R\$ 41.780,76 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1898 | R\$ 60.750,00 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1899 | R\$ 2.984,34 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1900 | R\$ 3.481,73 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1901 | R\$ 4.476,51 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1902 | R\$ 10.445,19 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1903 | R\$ 2.486,95 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1908 | R\$ 123.350,00 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1909 | R\$ 66.450,00 | 23/04/2025 |
| 126851/2023 | SORRI BAURU | 1913 | R\$ 160.825,00 | 23/04/2025 |
| 47895/2024 | SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 1968 | R\$ 1.340,00 | 23/04/2025 |
| 97540/2024 | SUPPLEMENT LABS LTDA | 21350 | R\$ 74,94 | 23/04/2025 |
| 47914/2024 | SUPRIMED COM PROD ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA | 22684 | R\$ 3.360,00 | 23/04/2025 |
| 132268/2024 | TERESA GAGLIARDI HARA LTDA | 2598 | R\$ 19.984,65 | 16/04/2025 |
| 175677/2023 | TERESA GAGLIARDI HARA LTDA | 2597 | R\$ 8.503,20 | 17/04/2025 |
| 145439/2024 | TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA | 3118 | R\$ 2.420,00 | 23/04/2025 |
| 22090/2024 | TOPLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | 76 | R\$ 20.128,00 | 23/04/2025 |
| 733/2025 | TRANSPORTE COLETIVO GRANDE BAURU LTDA | 526 | R\$ 126.088,75 | 24/04/2025 |
| 738/2025 | TRANSPORTE COLETIVO GRANDE BAURU LTDA | 527 | R\$ 155.760,00 | 24/04/2025 |
| 733/2025 | TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA | 443 | R\$ 60.347,50 | 24/04/2025 |

| | | | | |
|-------------|---|-------------|-------------------|------------|
| 738/2025 | TRANSPORTES COLETIVOS CIDADE SEM LIMITES LTDA | 442 | R\$ 62.720,00 | 24/04/2025 |
| 22780/2024 | TRANSURB ASSOC EMP TRANSP COL URB PASSAGEIROS BAURU | 198486-5652 | R\$ 6.005,00 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 4908 | R\$ 2.925,00 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 4909 | R\$ 680,40 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 4910 | R\$ 6.872,40 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 4911 | R\$ 2.456,40 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 4912 | R\$ 2.950,00 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 4913 | R\$ 2.648,40 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 6309 | R\$ 4.142,45 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 6310 | R\$ 1.825,00 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 6311 | R\$ 13.956,88 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 6312 | R\$ 2.929,31 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 6313 | R\$ 272,60 | 23/04/2025 |
| 130839/2021 | V.M.C. LUCIANO PEÇAS ME | 6314 | R\$ 2.694,00 | 23/04/2025 |
| 38031/2024 | VANESSA CRISTINA PINTO | 198 | R\$ 2.540,00 | 16/04/2025 |
| 55900/2018 | VERO S.A. | 79370556 | R\$ 7.341,66 | 23/04/2025 |
| 55900/2018 | VERO S.A. | 79370557 | R\$ 7.341,66 | 23/04/2025 |
| 55900/2018 | VERO S.A. | 79370558 | R\$ 7.341,66 | 23/04/2025 |
| 55900/2018 | VERO S.A. | 106476397 | R\$ 7.341,66 | 23/04/2025 |
| 55900/2018 | VERO S.A. | 106476398 | R\$ 7.341,66 | 23/04/2025 |
| 55900/2018 | VERO S.A. | 122240237 | R\$ 7.341,66 | 23/04/2025 |
| 55900/2018 | VERO S.A. | 106476400 | R\$ 7.341,66 | 23/04/2025 |
| 55900/2018 | VERO S.A. | 106476401 | R\$ 7.341,66 | 23/04/2025 |
| 162816/2019 | VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA | 7387509 | R\$ 10.395.294,52 | 23/04/2025 |
| 97540/2024 | VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME | 1823 | R\$ 1.564,80 | 23/04/2025 |
| 73748/2023 | VIU PAINIES | 495 | R\$ 26.620,00 | 23/04/2025 |
| 73748/2023 | VIU PAINIES | 496 | R\$ 11.526,00 | 23/04/2025 |
| 73748/2023 | VIU PAINIES | 501 | R\$ 39.654,00 | 23/04/2025 |
| 73748/2023 | VIU PAINIES | 502 | R\$ 698,50 | 23/04/2025 |
| 73748/2023 | VIU PAINIES | 503 | R\$ 330,00 | 23/04/2025 |
| 74230/2018 | VIVIANE PINHEIRO MOREIRA | MARÇO | R\$ 2.390,00 | 15/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7773 | R\$ 275,21 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7779 | R\$ 128,16 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 5006 | R\$ 1.075,97 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 5017 | R\$ 105,30 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 5018 | R\$ 1.075,97 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 711 | R\$ 4.795,96 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 713 | R\$ 4.214,51 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7804 | R\$ 697,49 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7821 | R\$ 166,00 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7824 | R\$ 128,16 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 5036 | R\$ 1.075,97 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 721 | R\$ 2.321,79 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7837 | R\$ 252,66 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7843 | R\$ 128,16 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7845 | R\$ 124,50 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7846 | R\$ 1.075,97 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7863 | R\$ 64,07 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 5053 | R\$ 1.075,97 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 5063 | R\$ 358,21 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7883 | R\$ 64,07 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7886 | R\$ 467,42 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7896 | R\$ 1.075,97 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7903 | R\$ 128,16 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 218 | R\$ 4.507,24 | 17/04/2025 |
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7912 | R\$ 1.140,04 | 17/04/2025 |

| | | | | |
|-------------|--------------------------------------|-------|--------------|------------|
| 91455/2023 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 7914 | R\$ 192,21 | 17/04/2025 |
| 177797/2024 | ZEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA | ABRIL | R\$ 429,30 | 23/04/2025 |
| 63620/2024 | ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A | 29309 | R\$ 4.009,36 | 17/04/2025 |

EVERSON DEMARCHI
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Cilene Chabuh Bordezan

Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**.

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho **(inciso I e art. 30 da Lei 4368)**. Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), arará (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajupatia sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus*

violaceus), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIES DISCRIMINADAS, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

De acordo com o Processo nº 44710/2025, em nome de J. Nassif Engenharia Ltda, fica autorizada a substituição das árvores relacionadas abaixo para fins de recape, pavimentação e drenagem no bairro Novo Jardim Pagani:

- 01 (um) Ficus localizado na Rua Araucária (PMB 4/1441/014 - do outro lado da rua) - Parque Perdizes;

- 01 (uma) Pata-de-vaca e 01 (um) Ficus localizadas na Rua Aricanduva - esquina com a Rua Clodoaldo Moreno Munhoz (PMB 4/0840/007) - Parque Perdizes;

PROCESSO: 55272/2025

INTERESSADO: Elvira da Conceição Silva

ENDEREÇO: Alameda das Primaveras, nº 9-67 - Bairro Madureira

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 (um) Ficus localizado a esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de médio porte

PROCESSO: 61928/2025

INTERESSADO: Dirceu Pereira dos Santos

ENDEREÇO: Rua Arlindo Fidélis, nº 12-46 - Jardim Ouro Verde

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 (um) Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de médio porte

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO: 169915/2024

INTERESSADA: Karina Maximino Baptista Alves

ENDEREÇO: Rua Cyro Wenceslau, nº 6-12 - Ouro Verde

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 (um) Jambo-rosa localizado a direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **Ampliação do canteiro a ser executada pelo proprietário do imóvel.**

PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA DE INTERESSE NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES

PROCESSO: 63114/2025

INTERESSADO: VITICA E LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME

LOCAL: Canteiro Central, Getúlio Vargas - Quadra 9.

PROCESSO: 63196/2025

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO TURRINI JUNIOR

LOCAL: Canteiro central, Avenida Getúlio Vargas - Quadra 10.

PROCESSO: 63199/2025

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO TURRINI JUNIOR

LOCAL: Canteiro Central, Avenida Comendador José da Silva Marthá - Quadra 10.

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

COMUNICADOS

Seguem abaixo os processos que foram analisados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, onde ficou decidido pelo **CANCELAMENTO** dos Autos de Infração Ambiental - Queimadas.

Os interessados ficam ADVERTIDOS a manterem seus terrenos com os devidos cuidados de higiene e manutenção, a fim de evitar futuras queimadas no local. O não atendimento poderá acarretar na aplicação de demais penalidades cabíveis.

| PROCESSO | INTERESSADO/EMPRESA | AUTO DE INFRAÇÃO |
|--------------|--------------------------|------------------|
| 167.954/2024 | JEFFERSON VALEZE | A.I.Q. 0076/2024 |
| 174.567/2024 | BERNADETTE COVOLAN ULSON | A.I.Q. 0077/2024 |

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL - PENALIDADE ADVERTÊNCIA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa relacionada abaixo infringiu o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes" e Decreto Federal 6514/2008 - "Considera-se a infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente". Portanto lavramos o presente Auto de Infração com penalidade ADVERTÊNCIA.

O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias no guichê da SEMMA no Poupatempo, devendo regularizar-se junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Após este prazo e caso não haja manifestação, será lavrado Auto de Infração com penalidade MULTA de R\$ 2.794,26 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), sob pena de outras sanções previstas.

| INTERESSADO/EMPRESA | PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO - ADVERTÊNCIA |
|---|-------------|--------------------------------|
| BAR E LANCHONETE SUMMER LTDA CNPJ 02.085.228/0001-57 | 21.063/2012 | 067/2024 |

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE ROTATÓRIA - PROCESSO Nº 40.523/25 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – ADOTANTE: ARCOLIN E RODRIGUES LTDA ME - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA AVENIDA JORGE ZAIDEN COM A AVENIDA ORLANDO RANIERI, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – PRAZO: 01 (um) ano - ASSINATURA: 04/04/25.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - PROCESSO Nº 40.516/25 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – ADOTANTE: ARCOLIN E RODRIGUES LTDA ME - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL LOCALIZADO NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS QUADRA 37, que será mantido integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – PRAZO: 01 (um) ano - ASSINATURA: 04/04/25.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE ROTATÓRIA - PROCESSO Nº 40.524/25 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – ADOTANTE: ARCOLIN E RODRIGUES LTDA ME - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA AVENIDA CRUZEIRO DO SUL COM A BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – PRAZO: 01 (um) ano - ASSINATURA: 04/04/25.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL - PROCESSO Nº 40.519/25 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – ADOTANTE: ARCOLIN E RODRIGUES LTDA ME - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL LOCALIZADO NA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS QUADRA 17, que será mantido integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009. Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – PRAZO: 01 (um) ano - ASSINATURA: 04/04/25.

Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto
Secretária

PORTARIA S.O Nº 010/2025

Arqª **Pérola Mota Zanotto**, Secretária Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Com base no decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

| Nome | Matricula | CNH | Categoria |
|---------------------------|-----------|-------------|-----------|
| Antonio Aparecido Mariano | 16.838 | 01712371976 | B |
| Durval Pinheiro | 13.398 | 01074072291 | D |
| Edson Alvarenga de Souza | 17.075 | 00644824556 | A/D |

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, SP, 24 de abril de 2025.

ARQ. PÉROLA MOTA ZANOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATOS

CONTRATO Nº 13.334/25 - PROCESSO Nº 27.507/24 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ADS ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA A USINA DE ASFALTO, BAURU/SP, conforme memorial técnico descritivo. - **PRAZO:** 07 meses - **VALOR:** R\$ 183.000,00 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/24 - **PROponentes:** 11 -- **ASSINATURA:** 26/02/25.

Secretaria de Planejamento

Rafaela Cristina Foganholi da Silva
Secretária

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – HÍBRIDA

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, §1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015 e no decreto 14.737 de 23 de abril de 2020, vem tornar público:

A **FRZ INCORPORADORA BAURU 03 SPE LTDA**, convida a comunidade em Geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial Zion, localizado na Rua José Antônio Braga esquina com a Rua Flaviano Reis no Bairro Vila Aviação.

A audiência ocorrerá de forma híbrida no dia 12 de maio de 2025, a partir das 19 horas, por meio da plataforma de transmissão Youtube com o link: <https://youtube.com/live/X-fkOoU7ako?feature=share> será transmitida em local físico na sede da FRZ – Franzolin Engenharia no endereço Rua Antônio Alves, 31-73 – Jardim Aeroporto – Bauru – SP.

O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para sugestões públicas por meio do e-mail parcelamentosolo@bauru.sp.gov.br e consultas no site: https://drive.google.com/drive/folders/1aF_FrD4mTGwb9rJ8b3C8T80rIMX8qqP até o dia 15 de maio de 2025

Secretaria de Saúde

Márcio Cidade Gomes
Secretário

Processo nº 65.349/2024

Fica a Empresa L&L SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA., notificada da decisão proferida no Processo Administrativo nº 65.349/2024, que APLICOU à empresa as sanções previstas no item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato nº 12.892/2024, bem como no artigo 156, incisos, I da Lei 14.133/2021.

Assim, conforme motivação constante no processo supracitado, foi aplicada a empresa, a penalidade de advertência.

Dessa decisão, cabe recurso, no prazo estabelecido pela legislação vigente pertinente a matéria.

Bauru, 09 de abril de 2.025
DR. MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU

PORTARIA SMS 277/2025

Dr Márcio Cidade Gomes, Secretário Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5.804/2009,

RESOLVE:

Autorizar, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

| Mat | Servidor | CNH | CAT. | VALIDADE |
|-------|-------------------------------|-------------|------|------------|
| 34110 | João Batista de Assis Martins | 03935332122 | AB | 08/07/2031 |
| 25728 | Jorge Dias Soares | 00749186596 | B | 14/10/2034 |
| 34533 | Sérgio Roberto Alves Calero | 02322821661 | B | 28/04/2026 |
| 34506 | Cinthia da Cruz Gamela Silva | 01907206602 | AB | 18/12/2034 |
| 37939 | Luiz Claudio da Silva | 00968505604 | AB | 08/10/2029 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 15 de abril de 2025.
DR MÁRCIO CIDADE GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 16.04.2025 a 22.04.2025

| INDEFERIMENTO DE PROCESSO | |
|---------------------------|---------------------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| 26824/2025 | CD PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA |
| 26811/2025 | CD PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA |

| ARQUIVAMENTO DE PROCESSO | |
|--------------------------|---|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| 26824/2025 | CD PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA |
| 26811/2025 | CD PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA |
| 61754/2014 | ANTONIA LOIDE PALMIERO MARTINS |
| 46531/2025 | VITORIA REGIA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA |

| BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA | |
|--------------------------------------|---------------------------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| | 11449/2006 |
| INTERESSADO | BOTICA PVA - FARMACIA E DROGARIA LTDA |
| REQUERENTE | PAMELA SILVA BIAZZETTO |
| CPF | 22968203878 |
| CRF/SP | 62837 |

| ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA | |
|---|------------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| | 59199/2017 |
| INTERESSADO | PACHECO DROGARIA LTDA |
| REQUERENTE | TANIA HELENA GUERREIRO |
| CPF | 14125973822 |
| CRF/SP | 14926 |

| BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| | 51690/2021 |
| INTERESSADO | RAIA DROGASIL S/A |
| REQUERENTE | BETHINA BARBOSA LOPES PAMPLONA |
| CPF | 43572119804 |
| CRF/SP | 94140 |

| BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA | |
|--------------------------------------|------------------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| | 51690/2021 |
| INTERESSADO | RAIA DROGASIL S/A |
| REQUERENTE | MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS |
| CPF | 46800249840 |
| CRF/SP | 101854 |

| BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA | |
|--------------------------------------|-------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| | 51690/2021 |

| INTERESSADO | RAIA DROGASIL S/A |
|-------------|-----------------------|
| REQUERENTE | DANIELA NUNES VIDEIRA |
| CPF | 45313144847 |
| CRF/SP | 105040 |

| ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | |
|--------------------------------------|-----------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| | 51690/2021 |
| INTERESSADO | RAIA DROGASIL S/A |
| REQUERENTE | DANIELA NUNES VIDEIRA |
| CPF | 45313144847 |
| CRF/SP | 105040 |

| ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA | |
|---|----------------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| | 51690/2021 |
| INTERESSADO | RAIA DROGASIL S/A |
| REQUERENTE | ANA PAULA DA SILVA CARDOSO |
| CPF | 45679174804 |
| CRF/SP | 119691 |

| ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA | |
|---|--------------------------------|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| | 51690/2021 |
| INTERESSADO | RAIA DROGASIL S/A |
| REQUERENTE | MARCELA AUGUSTA BARBOSA SANTOS |
| CPF | 49738831822 |
| CRF/SP | 118283 |

Autorização VS – LIVRO INFORMATIZADO –PORTARIA 344/98 03/2025

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva Meire Belchior Pranuvi, comunica que o estabelecimento abaixo relacionado foi autorizado a fazer a escrituração dos livros para registro de medicamentos entorpecentes, psicotrópicos e sujeitos a controle especial da portaria SVS/MS 344/98, através de sistema informatizado.

Nome Fantasia: DROGAL BAURU VII
Razão social: Drogal Farmaceutica Ltda
Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 11-82
Bairro: Jardim Carvalho
CNPJ: 54.375.647/0444-18
Farmacêutico: Karina Damazio Jandreiche Silva
CRF SP 80738

CADASTRO VS – RETINOIDE 03/2025

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva Meire Belchior Pranuvi, comunica que o estabelecimento abaixo relacionado está cadastrado/autorizado a adquirir e dispensar o medicamento de uso sistêmico da lista C 2 (RETINOIDE) da Portaria SVS/MS 344/98.

Nome Fantasia: DROGAL BAURU VII
Razão social: Drogal Farmaceutica Ltda
Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 11-82
Bairro: Jardim Carvalho
CNPJ: 54.375.647/0444-18
Farmacêutico: Karina Damazio Jandreiche Silva
CRF SP 80738

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 17-04-2025 A 23-04-2025

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO: | | |
|---|--|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 62606/2025 | NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 18389/F-1 |

| RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO: | | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | Nº./SÉRIE |
| 52681/2025 | 47.196.549 JEAN ANDRADE AZEVEDO | 60 | 8039/F-1 |
| 61422/2025 | MARCOS ANTONIO FERREIRA DA ROCHA | 90 | 8045/F-1 |
| 42013/2025 | BARRAÇÃO SUPERMERCADO LTDA | 180 | 18328/F-1 |

| RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: | | |
|---|------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 21384/2025 | JAD ZOGHEIB & CIA LTDA | 10429/F-1 |

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO: | | |
|---|---------------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
| 61606/2025 | F S FAST BAURU COMESTÍVEIS LTDA | 12279/C-1 |

| | | |
|------------|--|----------|
| 62779/2025 | CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE VERDE III | 3345/C-1 |
| 62843/2025 | CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE VERDE II | 7778/F-1 |
| 62859/2025 | CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE VERDE | 7777/F-1 |

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|------------|---|------|-----------|
| 52453/2025 | CLAUDIA R KODA CAVALCANTE ALBUQUERQUE BISPO DE CARVALHO | 90 | 17891/F-1 |

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|------------|----------------------------|-----------|
| 27184/2025 | ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. | 23052/E-1 |

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|---------------------|---|
| PROCESSO | 27290/2025 |
| RAZÃO SOCIAL | PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S/A |
| CNPJ | 05.500.934/0014-20 |
| REQUERENTE | SOLANGE DA GRAÇA PONCE QUARESMA |
| CPF | 049.176.078-76 |
| CRBIO | 082767/01-D UF:SP |
| CNAE | 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA |

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|---------------------|---|
| PROCESSO | 27315/2025 |
| RAZÃO SOCIAL | PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS S/A |
| CNPJ | 05.500.934/0007-00 |
| REQUERENTE | SOLANGE DA GRAÇA PONCE QUARESMA |
| CPF | 049.176.078-76 |
| CRBIO | 082767/01-D UF:SP |
| CNAE | 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA |

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|---------------------|---|
| PROCESSO | 27326/2025 |
| RAZÃO SOCIAL | PASCHOALOTTO SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA |
| CNPJ | 22.355.415/0001-10 |
| REQUERENTE | SOLANGE DA GRAÇA PONCE QUARESMA |
| CPF | 049.176.078-76 |
| CRBIO | 082767/01-D UF:SP |
| CNAE | 3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA |

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE E SERVICOS DE INTERESSE A SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE: 23/04/2025 A 24/04/2025

| RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO / PROTOCOLO Nº 05/2025: | | |
|--|---|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 32707/2025 | LIFE HC BAURU SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA | 24980/F-1 |

| RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO / PROTOCOLO Nº 05/2025: | | |
|--|---|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 32707/2025 | LIFE HC BAURU SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA | 12752/F-1 |

| RECURSO INDEFERIDO DE TERMO DE INTERDIÇÃO/ PROTOCOLO Nº 05/2025: | | |
|--|---|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 32707/2025 | LIFE HC BAURU SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA | 0664/E-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA: | | |
|---|---|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 175063/2024 | M.A. GARCIA CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA | 12749/F-1 |

| COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: | | |
|---|-------------------------------------|-----------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº./SÉRIE |
| 36333/2025 | M F RESIDENCIAL PARA SENHORAS LTDA | 14907/F-1 |
| 45422/2025 | CRISTIANE DE MATTOS CAMPELLO GARCIA | 14883/F-1 |
| 28022/2025 | JOÃO PAULO ISSA | 14908/F-1 |

| LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DEFERIDO | | |
|-------------------------------------|--|--------|
| PROCESSO | INTERESSADO | Nº LTA |
| 162588/2023 | ANA PAULA MANSANO MENDES | 20-25 |
| 14369/2024 | GABRIELA JUNQUEIRA ODONTOLOGIA LTDA | 21-25 |
| 88358/2024 | CLONAL – MEDICINA, TRANSPLANTES E CRIOPRESERVAÇÃO LTDA EPP | 18-25 |

| | | |
|------------|------------------------------|-------|
| 77768/2022 | CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR | 17-25 |
|------------|------------------------------|-------|

| ARQUIVAMENTO DE PROCESSO: | |
|---------------------------|--|
| PROCESSO | INTERESSADO |
| 93758/2024 | LARISSA HORIKAWA SATTO |
| 162588/2023 | ANA PAULA MANSANO MENDES |
| 14369/2024 | GABRIELA JUNQUEIRA ODONTOLOGIA LTDA |
| 88358/2024 | CLONAL – MEDICINA, TRANSPLANTES E CRIOPRESERVAÇÃO LTDA EPP |
| 77768/2022 | CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR |

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.417/24 - PROCESSO Nº 83.758/23 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o subitem 2.14 da Cláusula Segunda do contrato, acrescentando 12 (doze) meses ao prazo de vigência, passando para 24 (vinte e quatro) meses, conforme análises e pareceres técnicos de fls. 1326/1327, passando o referido item a ter a seguinte redação: “2.14. O contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de recebimento da “Ordem de Serviço”, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, nos termos previstos no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Em decorrência do acréscimo no prazo de vigência contratual discriminada na Cláusula 1, será acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 5.963.886,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais), passando de R\$ 5.390.527,28 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 11.354.413,28 (onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), razão pela qual o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 11.354.413,28 (onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária, do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado na tabela abaixo:

| Serviço de segurança patrimonial armada com arma não letal | | | | | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|---------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| Item | Quantidade de Posto de Trabalho | Função / Jornada | Frequência | Turno | Valor unitário posto/dia | Valor mensal | Valor 12 (doze) meses |
| 1 | 15 | Vigilantes / 12 x 36 = 12 horas | Segunda a Domingo | Diurno | R\$ 382,38 | R\$ 206.485,20 | R\$ 2.477.822,40 |
| 2 | 14 | Vigilantes / 12 x 36 = 12 horas | Segunda a Domingo | Noturno | R\$ 409,96 | R\$ 209.079,60 | R\$ 2.508.955,20 |
| Total dos Itens 01 e 02 para os postos/ano R\$ 4.986.777,60 (A) | | | | | | | |
| Serviço de segurança patrimonial armada com arma não letal – Diurno | | | | | | | |
| Item | Quantidade de Posto de Trabalho | Função / Jornada | Frequência | Turno | Valor unitário posto/dia | Valor mensal | Valor 12 (doze) meses |
| 3 | 3 | Vigilante / 44 horas semanais | Segunda a Sexta das 7h às 17h | Diurno | R\$ 279,19 | R\$ 25.127,10 | R\$ 301.525,20 |
| 4 | 5 | Vigilante / 44 horas semanais | Segunda a Sexta das 7h às 18h | Diurno | R\$ 312,77 | R\$ 56.298,60 | R\$ 675.583,20 |
| Total dos Itens 03 e 04 para os postos/ano R\$ 977.108,40 (B) | | | | | | | |
| Total geral da Proposta R\$ 5.963.886,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais) (A + B) | | | | | | | |

ASSINATURA: 21/02/25.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.161/21 - PROCESSO Nº 101.552/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA - **ME - OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira do contrato, para acrescentar mais 12 (doze) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando para 60 (sessenta) meses, razão pela qual a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: “3.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato.” 2. As partes resolvem alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste anual, apresentado pela CONTRATADA, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às fls.502/503 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.6 da Cláusula Quarta do contrato original. 3. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula Primeira e o reajuste definido na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, ainda, acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 45.990,82 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), passando o valor total de R\$ 174.955,34 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 220.946,16 (duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela compra do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 220.946,16 (duzentos e vinte mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde”. - **ASSINATURA:** 07/02/25.

Seção III

Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -CMDCA

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes dos Conselhos Tutelares I e II, Quadrênio 2024 a 2027, a participarem da Capacitação que versará sobre a temática “Cuidar e Proteger: O papel do Conselheiro na Garantia de Direitos em Situações de Risco”, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA em parceria com o Programa Capacita da Casa do Garoto, como segue:

Local: Auditório da Casa do Garoto
Alameda: Cônego Aníbal Difrância, 10-04 – Parque Vista Alegre

Dia e Horário

Dia: 29/04/2025

Horário: 08h00 às 12h00

PALESTRANTE: Dr. Luis Felipe Vicente Pires, Procurador do Município de Bauru.

Bauru, 15 de abril de 2025
Daniela da Silva Paulo
PRESIDENTE - CMDCA
GESTÃO 2024/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMUPDA

comupda.bauru@gmail.com

Ata da Assembleia Ordinária
17 de abril de 2025

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) devido ao atraso dos representantes do Departamento de Bem Estar Social, Defesa e Proteção Animal, iniciamos às 14:25hs (quatorze horas e vinte e cinco minutos), no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura, localizado na Rua Wenceslau Brás quadra 8 (antigo prédio da CPFL), no bairro Vila Falcão, na cidade de Bauru, reuniram-se em Assembleia Ordinária os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais conforme lista de presença em anexo, deu-se início a leitura e discussão a respeito das seguintes pautas: 1 - Termo de referência de Terceirização do Castra móvel, a abertura de licitação com pregão eletrônico saiu no Diário Oficial dia 08 (oito) deste mês tendo o edital número 690/2024 informando no anexo I Termo de Referência, definição do objeto que a empresa contratada fará 4.000 (quatro mil) exames, castração de 2.000 (dois mil) caninos e 1000 (hum mil) felinos, contrato de 12 (doze) meses e no item 3 Dotação Orçamentaria 3.1 Parte do pagamento do serviço prestado proverá da emenda parlamentar nº 40630013 - Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 325.841,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e uma reais). O restante do valor proverá da ficha orçamentária do Departamento de Bem Estar Social, Defesa e Proteção Animal, da dotação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39.00), ficha 636. 2 - Cavalos, a Presidente solicitou a aprovação do pleno para uma audiência pública sobre cavalos, justificando o grande número desses animais soltos na cidade ferindo a Lei 7.055/2018 que proíbe a criação de animais de grande porte em perímetro urbano, tornando-se urgente a discussão com as autoridades e uma solução para o resgate, atendimento veterinário, local para a guarda do mesmo e ajuda para os fiscais que são constantemente ameaçados pela maioria dos tutores, com a aprovação de todos a presidente tomará as devidas providências 3 – Projeto de Conscientização de maus tratos na educação, foi informado que Dra. Nataly Nogueira Ribeiro Pinto não está mais no cargo de Chefe de Controle Populacional, Recuperação e Adoção de Cães e Gatos do Departamento de Bem Estar Social, Defesa e Proteção Animal, sendo que a mesma era a responsável para responder a pauta, ainda não tem pessoa designada para a substituição estando o cargo vago, até a data desta reunião, passando a pauta para a próxima reunião. 4 - Apresentação da destinação da LOA 2025, o valor informado na publicação do Diário Oficial em 02 (dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na coluna descrição da ação 2065 - 18.542 - Alimentação, Castração e Demais Despesas do Centro/Abrigo de Reabilitação de Animais Domésticos e de Pequeno Porte o valor de 6.795.000,00 (seis milhões setecentos e noventa e cinco mil reais), Leonardo Barbaresco, Diretor do Departamento de Bem Estar Social, Defesa e Proteção Animal explicou que o valor realmente recebido na pasta do Departamento foi de 4.990.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa mil reais) divididos em quatro frentes; obras, materiais de consumo, bens permanentes e serviços, sendo que em serviços está incluso o valor para castrações do projeto das clínicas e também o valor para a terceirização do Castra móvel. 5 - Aquisição de dois aparelhos de RX, Thiago Henrique de Lima Santos informou que os aparelhos de raio x adquiridos serão destinados um para o zoológico e outro para o Centro de Defesa e Proteção Animal, questionado sobre a possível contratação para um profissional operar os equipamentos, Thiago explicou que com a nova tecnologia dos aparelhos não será necessário e os laudos poderão ser feitos pelos veterinários do departamento. 6 - Fundo Municipal Defesa Animal, este fundo foi criado pela Lei Municipal 6.579/2014 para concentrar recursos destinados ao bem estar, proteção e defesa dos animais, Thiago reafirmou a criação da conta ano passado, mas os valores das multas aplicadas até agora não estão sendo destinados para conta, porque a dívida ativa (para onde era direcionado os valores) saiu do financeiro da prefeitura e foi para jurídico, tudo está em processo ainda. 7 - Abandono de animais com mudança de tutor da residência, Luiz Henrique Facin informou que a responsabilidade é do Departamento de Bem Estar Social, Defesa e Proteção Animal, que busca informações do tutor para então autuar o mesmo e o animal realocado para lar temporário contando com ajuda de protetores para tal. 8 - Plantão CCZ, em resposta ao

questionamento sobre número de plantão ser colocado para a população ter acesso na reunião anterior, as representantes informaram que o responsável pelo Centro de Controle de Zoonoses novamente falou com a polícia militar para repassar para o plantão as ocorrências telefônicas, questionadas por que o telefone não pode ser de conhecimento popular informaram que o motivo seria o recebimento de muitos trotes, os presentes se manifestaram contrariados pois sendo este o motivo alegado, outros serviços da cidade que oferecem telefone de plantão também deveriam não tornar acessível para a população pois os mesmos recebem muitos trotes mas mantem popular os contatos, a presidente informou que colocará na Audiência Pública sobre os cavalos este impasse. A protetora Soraya Gasparini solicitou ao Diretor do Departamento de Bem Estar Social, Defesa e Proteção Animal, Leonardo Barbaresco, uma campanha para vacinação no município contra a raiva, justificando o numero crescente de casos nas cidades vizinhas justificando que mesmo tendo a vacinação de graça do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, a população tem dificuldade para levar os animais até o local e que poucos municípios tem conhecimento da Lei Municipal 7688/2023 que autoriza o transporte de animais domésticos em coletivos públicos na cidade de Bauru, o mesmo ficou de verificar a possibilidade. O Departamento de Bem Estar Social, Defesa e Proteção Animal trouxe para a reunião anterior a dificuldade das fichas de castração de municípios do CRAS onde alguns não atendem as ligações ou não respondem as mensagens de texto causando desperdício de tempo e vaga pela ausência de retorno e assim dificultando o desenrolar das castrações, os presentes ficaram de pensar em alguma solução, a representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Sabrina Henrique Bettiol sugeriu formar um grupo de apoio com membros do Conselho para ir no endereço verificar o que acontece para o não retorno do contato, a presidente da Ong Formiguinhas Valente e Vice Presidente deste conselho Cristiane Aparecida Pereira Cortez sugeriu ainda que no caso de a pessoa não ter mais o animal descrito na ficha, mas outro(s) já estando no endereço fazer a nova ficha para agilizar a castração do(s) animal(s), colocado em votação todos foram a favor ficando para próxima reunião a formação do grupo de apoio. A representante suplente da Ong Santo Cão, Maria Aparecida De Camargo Barbosa sugeriu um projeto de divulgação sobre a conscientização de maus tratos em veículos de televisão e rádio com o objetivo de alcançar um maior número de municípios e com maior rapidez para assim ajudar a diminuir a quantidade considerável de denúncias. A Presidente reiterou que a reunião começa exatamente as 14hs (quatorze). Fica constado a data da próxima reunião ordinária que será dia 14 (quatorze) de maio próximo as 14hs no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura, localizado na Rua Wenceslau Brás quadra 8 (antigo prédio da CPFL). Tendo sido tratados todos os assuntos, eu Luciane Regina Grandó Martinho, que secretariei esta reunião, fiz a leitura desta ata a todos os presentes que assinaram a lista de presença que acompanha este documento. Todos aprovaram o que aqui vem descrito e, dessa forma lavrei a mesma na presença de todos, encerro e assino.

LUCIANE REGINA GRANDO MARTINHO

SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAL - BAURU
- SP

DORELI MARIA ZAMPIERI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAL - BAURU
- SP

CONVOCAÇÃO Nº 18/2023 DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE BAURU 2023/2025

A presidência do Conselho de Política Cultural de Bauru, representado por Igor Teixeira Nunes Fernandes, com fulcro no inciso II do artigo 14 da lei nº 6.415/2013, de acordo com calendário aprovado pelo Plenário na 12ª Reunião Ordinária desta gestão, CONVOCA todos os conselheiros e CONVIDA toda a sociedade civil interessada em colaborar com o desenvolvimento da arte e da cultura em nossa cidade:

15ª Reunião Ordinária da Gestão 2023/2025 do Conselho de Política Cultural de Bauru

DATA: 28 de abril de 2025.

LOCAL: Centro Cultural “Carlos Fernandes de Paiva” (Teatro Municipal)

ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, nº 8-9 – Centro

HORÁRIO: 19h00

ORDEM DO DIA:

- Escuta pública sobre continuidade da Política Nacional Aldir Blanc em Bauru e sugestões para elaboração do plano de aplicação de recursos do ciclo 2;

- Indicações para a comissão julgadora do Programa de Estímulo à Cultura de Bauru – edital de 2025.

Bauru, 18 de abril de 2025.

IGOR FERNANDES

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E

CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB

(GESTÃO 2023-2026)

Dia 24/04/2025, quinta-feira, às 8h30

CONVOCAMOS os membros titulares e na ausência destes os membros suplentes da Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, para REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 24/04/2025, quinta-feira, às 8h30, no formato presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bauru, situada à Alameda Dama da Noite, nº 3-14, Parque Vista Alegre, Bauru – SP.

Pauta:

1. Vistas às prestações de contas do mês de fevereiro de 2025;
2. Processo 11909/2025;
3. Ofício 04/2025;
4. Outros assuntos.

ROGÉRIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA

Presidente da Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS
FUNDEB

AVISOS

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/01/2025.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024 - Processo nº 106.938/2024 - Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CONSELHO TUTELAR - REGIÃO II.**

LEIA-SE:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024 - Processão nº 106.938/2024 - Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ACOMPANHANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**

Bauru, 23/04/2025 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - Processo nº 150.865/2023 - Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Interessado: Secretaria Municipal da Administração - Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O SESMT E A SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL. - PROPONENTE: NEUSA DA SILVA DE ALCANTARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Valor Total: R\$ 446.400,00 - Autorização: 15/04/2024, pela Prefeita Municipal.**

Bauru, 23/04/2025 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - Processo nº 177.395/2024 - Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CAPACITAÇÃO "E AGORA JOSÉ?" - PROPONENTE: ENTRE NÓS ACESSORIA, EDUCAÇÃO E PESQUISA. - Valor Total: R\$ 6.100,00 - Autorização: 17/04/2024, pela Prefeita Municipal.**

Bauru, 23/04/2025 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 149/2025 - Processo nº 177.580/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - OBJETO: SERVIÇO DE LAVANDERIA PARA LAVAGEM DE COLETES QUE SÃO UTILIZADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) E III DO EDITAL - Interessados: Secretaria da Administração - Departamento de Recursos Humanos. Notificamos aos interessados, no processo licitatório epigrafo, que o julgamento e a classificação havida, foram devidamente **Adjudicados e **Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal de Administração em 17/04/2025, as empresas conforme abaixo:**

ITEM 01 - LAVAGEM DE COLETES - EXCLUSIVA PARA ME/EPPE/EQUIPARADAS
EMPRESA: 39679597 RAFAEL MONTEFUSCO SANCHES - CNPJ: 39.679.597/0001-88

| ITEM | UND. | QTD. | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|----------------------------------|-------|-------|---|------------|-------------|
| 1 | UNID. | 3.000 | LAVAGEM DE COLETES DE MALHA ESPORTIVA (DRY FIT), na cor preta, sendo 100% poliéster, incluindo a retirada e a entrega dos coletes no Departamento de Recursos Humanos, embalados individualmente ou todas juntos. | R\$ 2,30 | R\$6.900,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 6.900,00 | | | | | |

Bauru, 23/04/2025 - José Roberto dos Santos Júnior - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 053/2025 - Processo n.º 159.440/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 669/2024 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MODO DE DISPUTA ABERTO - OBJETO: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessado: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafo que o julgamento e a classificação havida foram devidamente **Adjudicados e **Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em 17/04/2025, conforme abaixo:**

GRUPO/LOTE 01 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME - CNPJ 49.042.895/0001-16

| Item | Un. | Qtd. | Especificações Mínimas | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------|-----|--------|--|-------|--------------------|-----------------|
| 01 | Un. | 30.365 | CANETA ESFEROGRÁFICA , esfera de tungstênio com espessura de 01 mm, tinta de qualidade à base de corantes orgânicos, azul, corpo da caneta hexagonal, transparente e com respiro (furo), sem partes rosqueáveis. Ótimo rendimento sem falhar. De primeira qualidade | BIC | R\$ 0,45 | R\$ 13.664,25 |
| 02 | Un. | 12.850 | CANETA ESFEROGRÁFICA , esfera de tungstênio com espessura de 01 mm, tinta de qualidade à base de corantes orgânicos, preta, corpo da caneta hexagonal, transparente e com respiro (furo), sem partes rosqueáveis. Ótimo rendimento sem falhar. De primeira qualidade. | BIC | R\$ 0,47 | R\$ 6.039,50 |
| 03 | Un. | 9.000 | CANETA ESFEROGRÁFICA , esfera de tungstênio com espessura de 01 mm, tinta de qualidade à base de corantes orgânicos, vermelha, corpo da caneta hexagonal, transparente e com respiro (furo), sem partes rosqueáveis. Ótimo rendimento sem falhar. De primeira qualidade | BIC | R\$ 0,47 | R\$ 4.230,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 23.993,75 |

GRUPO/LOTE 02 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 49.042.895/0001-16

| Item | Un. | Qtd. | Especificações Mínimas | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------|-----|--------|---|----------|--------------------|-----------------|
| 04 | Un. | 15.995 | CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, PLÁSTICA POLIIONDA OFÍCIO. De primeira qualidade. | POLIBRAS | R\$ 4,00 | R\$ 63.980,00 |
| 05 | Un. | 1.416 | CAIXA P/ ARQUIVO EM POLIESTILENO (sem furos) com 05 pastas suspensas no mínimo, 05 visores, com TAMPA (com ou sem alça) na cor PRETA, empilhável, MED MÍN. 39X14X25CM. De primeira qualidade. | ORDENE | R\$ 57,00 | R\$ 80.712,00 |
| 06 | Un. | 625 | CAIXA P/ ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, MÉD. 360 X 135 X 250 mm. Rápida montagem com ótimo fechamento. De primeira qualidade. | GODDIE | R\$ 2,98 | R\$ 1.862,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 146.554,50 |

GRUPO/LOTE 03 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 49.042.895/0001-16

| Item | Un. | Qtd. | Especificações Mínimas | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------|-----|--------|---|--------------|--------------------|-----------------|
| 07 | Un. | 8.265 | BORRACHA BRANCA Nº 40 MACIA E FLEXÍVEL, apaga qualquer graduação de grafite sem borrar o papel. De primeira qualidade | MASTER | R\$ 0,23 | R\$ 1.900,95 |
| 08 | Un. | 15.524 | LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA (MADEIRA DE REFLORESTAMENTO CERTIFICADA), APONTADO. De primeira qualidade | GREEN CASTLE | R\$ 0,36 | R\$ 5.588,64 |
| 09 | Un. | 1.697 | APONTADOR DE LÁPIS, sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade. Formato ergonômico. De primeira qualidade. | MASTER | R\$ 0,30 | R\$ 509,10 |
| 10 | Un. | 365 | LAPISEIRA TÉCNICA P/ GRAFITE 0,5, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE E PONTA DE AÇO. De primeira qualidade. | FUTURO | R\$ 2,97 | R\$ 1.84,05 |
| 11 | Un. | 385 | LAPISEIRA TÉCNICA P/ GRAFITE 0,7, CORPO PLÁSTICO E PONTA DE AÇO. De primeira qualidade. | FUTURO | R\$ 2,90 | R\$ 1.116,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 10.199,24 |

GRUPO/LOTE 04 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - AMPLA PARTICIPAÇÃO
EMPRESA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME - CNPJ: 49.042.895/0001-16

| Item | Un. | Qtd. | Especificações Mínimas | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------|-----|-------|--|-------------|--------------------|-----------------|
| 12 | Un. | 2.942 | CANETA MARCA TEXTO c/ tinta fluorescente de alta durabilidade, ponta chanfrada. verde. De primeira qualidade. | MAXPRINT | R\$ 0,52 | R\$ 1.529,84 |
| 13 | Un. | 8.349 | CANETA MARCA TEXTO c/ tinta fluorescente de alta durabilidade, ponta chanfrada. amarela. De primeira qualidade. | MAXPRINT | R\$ 0,52 | R\$ 4.341,48 |
| 14 | Un. | 3.004 | BLOCO COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL, medida: 33x50mm no mínimo, 100 fls. (Pacote com 04 blocos). De primeira qualidade. | FUTURO | R\$ 2,21 | R\$ 6.638,84 |
| 15 | Un. | 3.091 | BLOCO COM ADESIVO REPOSICIONÁVEL, produzido 100% em papel comum, medida: 75x100mm no mínimo, com 100 folhas. De primeira qualidade | MASTERPRINT | R\$ 2,73 | R\$ 8.438,43 |
| 16 | Un. | 1.738 | CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, 1X1, 96 FLS, MIOLO: papel comum, 56 grm2, capa papelão 600 grm revestido em papel couche 90 grm, acabamento: em espiral confeccionado em arame revestido com plástico com espessura 01 mm, espiralação com passo de 08 mm, com furação oval e acabamento de primeira qualidade. | NEED PAPER | R\$ 6,57 | R\$ 11.418,66 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 32.367,25 |

GRUPO/LOTE 05 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - EXCLUSIVO ME/EPP
EMPRESA: ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS - CNPJ: 54.797.505/0001-58

| Item | Un. | Qtd. | Especificações Mínimas | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------|-----|-------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 17 | CX | 1.465 | CLIPS 2/0, CAIXA COM 720 UNIDADES. De primeira qualidade | TOP | R\$ 8,59 | R\$ 12.584,35 |
| 18 | CX | 1.005 | CLIPS 6/0, CAIXA COM 212 UNIDADES. De primeira qualidade | TOP | R\$ 6,91 | R\$ 6.944,55 |
| 19 | CX | 1.142 | CLIPS 8/0, CAIXA COM 137 UNIDADES. De primeira qualidade. | TOP | R\$ 8,11 | R\$ 9.261,62 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 28.790,52 |

GRUPO/LOTE 06 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO - EXCLUSIVO ME/EPP
EMPRESA: RODRIGO ATANASIO DE PAULA - CNPJ: 55.565.007/001-42

| Item | Un. | Qtd. | Especificações Mínimas | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------|-----|-------|---|-------------|--------------------|----------------------|
| 20 | Un. | 1.104 | APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO 100% LÃ (macio e resistente), com pegador, corpo feito de plástico resistente com as seguintes medidas mínimas: 50 mm de largura, 145 mm de comprimento, 30 mm de altura. Ótima apagabilidade. | MASTERPRINT | R\$ 2,96 | R\$ 3.267,84 |
| 21 | Un. | 1.078 | ESTILETE GRANDE (LARGO) COM TRAVA DE SEGURANÇA. De primeira qualidade. | MASTERPRINT | R\$ 1,25 | R\$ 1.347,50 |
| 22 | Un. | 762 | ESTILETE PEQUENO (ESTREITO) COM TRAVA DE SEGURANÇA. De primeira qualidade. | MASTERPRINT | R\$ 0,88 | R\$ 670,56 |
| 23 | Un. | 1.008 | CALCULADORA C/ VISOR LCD, funções porcentagem, raiz quadrada e correção, 12 dígitos, memória, inversor de sinais, dupla alimentação: solar e de 01 bateria, auto desliga, display grande. Garantia mínima de 06 meses. De primeira qualidade. | GO OFFICE | R\$ 18,69 | R\$ 18.839,52 |
| 24 | Un. | 1.392 | BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, EM ROLOS DE 250 GR. | SÃO JOÃO | R\$ 11,09 | R\$ 15.437,28 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 39.562,70 |

Bauru, 23/04/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 26514/2025 – A Secretaria Municipal da Educação torna público que a Sra. Prefeita ratificou em 17/04/2025 a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art.º 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de repasse dos recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar impositiva – Decreto municipal nº 17.066/2023, da seguinte forma:

| |
|--|
| OSC indicada: Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu |
| CNPJ: 44.460.327/0001-11 |
| FINALIDADE: aquisição de bens e materiais permanentes, conforme plano de trabalho juntado aos autos. |
| VEREADOR: Benedito Roberto Meira |
| VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| Bauru, 22/04/2025 – Prof. Dr. Nilson Ghirardello – Secretário Municipal da Educação |

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 26754/2025 – A Secretaria Municipal da Educação torna público que a Sra. Prefeita ratificou em 17/04/2025 a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art.º 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de repasse dos recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar impositiva – Decreto municipal nº 17.066/2023, da seguinte forma:

| |
|--|
| OSC indicada: Creche Airtton Antônio Daré - CAAD |
| CNPJ: 05.098.529/0001-03 |
| FINALIDADE: aquisição de bens e materiais permanentes, conforme plano de trabalho juntado aos autos. |
| VEREADOR: Marcelo Roberto Afonso |
| VALOR: R\$90.000,00 (noventa mil reais). |
| Bauru, 22/04/2025 – Prof. Dr. Nilson Ghirardello – Secretário Municipal da Educação |

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 26715/2025 – A Secretaria Municipal da Educação torna público que a Sra. Prefeita ratificou em 17/04/2025 a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art.º 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de repasse dos recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar impositiva – Decreto municipal nº 17.066/2023, da seguinte forma:

| |
|--|
| OSC indicada: Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato |
| CNPJ: 45.033.529/0001-40 |
| FINALIDADE: aquisição de bens e materiais permanentes, conforme plano de trabalho juntado aos autos. |
| VEREADOR: José Roberto Martins Segalla |
| VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). |
| Bauru, 22/04/2025 – Prof. Dr. Nilson Ghirardello – Secretário Municipal da Educação |

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 26744/2025 – A Secretaria Municipal da Educação torna público que a Sra. Prefeita ratificou em 17/04/2025 a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art.º 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de repasse dos recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar impositiva – Decreto municipal nº 17.066/2023, da seguinte forma:

| |
|--|
| OSC indicada: Creche Berçário Antônio Pereira |
| CNPJ: 54.725.296/0001-37 |
| FINALIDADE: aquisição de bens e materiais permanentes, conforme plano de trabalho juntado aos autos. |
| VEREADOR: Manoel Afonso Losila |
| VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). |
| Bauru, 22/04/2025 – Prof. Dr. Nilson Ghirardello – Secretário Municipal da Educação |

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 26609/2025 – A Secretaria Municipal da Educação torna público que a Sra. Prefeita ratificou em 17/04/2025 a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art.º 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de repasse dos recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar impositiva – Decreto municipal nº 17.066/2023, da seguinte forma:

| |
|--|
| OSC indicada: Centro de Convivência Infantil João Paulo II |
|--|

| |
|--|
| CNPJ: 51.503.670/0001-61 |
| FINALIDADE: aquisição de bens e materiais permanentes, conforme plano de trabalho juntado aos autos. |
| VEREADOR: José Roberto Martins Segalla |
| VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). |
| Bauru, 22/04/2025 – Prof. Dr. Nilson Ghirardello – Secretário Municipal da Educação |

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 26695/2025 – A Secretaria Municipal da Educação torna público que a Sra. Prefeita ratificou em 17/04/2025 a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art.º 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de repasse dos recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar impositiva – Decreto municipal nº 17.066/2023, da seguinte forma:

| |
|---|
| OSC indicada: Centro de Valorização da Criança - CEVAC |
| CNPJ: 54.702.865/0001-29 |
| FINALIDADE: aquisição de bens e materiais permanentes e de consumo, conforme plano de trabalho juntado aos autos. |
| VEREADOR: José Roberto Martins Segalla |
| VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). |
| Bauru, 22/04/2025 – Prof. Dr. Nilson Ghirardello – Secretário Municipal da Educação |

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo nº 26732/2025 – A Secretaria Municipal da Educação torna público que a Sra. Prefeita ratificou em 17/04/2025 a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art.º 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de repasse dos recursos financeiros oriundos da emenda parlamentar impositiva – Decreto municipal nº 17.066/2023, da seguinte forma:

| |
|--|
| OSC indicada: Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu |
| CNPJ: 44.460.327/0001-11 |
| FINALIDADE: aquisição de bens e materiais permanentes, conforme plano de trabalho juntado aos autos. |
| VEREADOR: Manoel Afonso Losila |
| VALOR: R\$67.376,40 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). |
| Bauru, 22/04/2025 – Prof. Dr. Nilson Ghirardello – Secretário Municipal da Educação |

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 259/2025 - Processo nº 112.408/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.186/2025 – Tipo: Menor Preço por item, com Cota Reservada – pelo Sistema de Registro de Preços. Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MACARRÃO PARAFUSO OU FUSILLI, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Interessados: Secretaria Municipal da Educação e DAE. RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 09 de maio de 2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09 de maio de 2025, às 09h. Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1310. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.comprasnet.gov.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 17/01/2025 – Cassia C. Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 136/2025 - Processo nº 144.041/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90071/2025– Tipo: Menor Preço por Lote EXCLUSIVO ME/EPP – Através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal De Negócios Jurídicos. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente adjudicado e homologado em 23/04/2025 pelo Sr. Secretário Municipal de Educação da seguinte forma:

**LOTE 01 – MESAS – EXCLUSIVO ME/EPP
EMPRESA: TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 08.095.486/0001-09**

| It | Qtde est anual | Unid. | Descrição Mínima | Marca | Valor unitário | Valor total |
|----|----------------|-------|--|-----------|----------------|-------------|
| 01 | 1 | Un. | MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR EM MDP PARA SALA DE REUNIÕES, COR MADEIRADO NATURAL. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMPO RETANGULAR: (2,00M X 1,10M X 0,80M) = 6 LUGARES Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDP entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de Rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes Metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. | PG MÓVEIS | R\$ 960,00 | R\$ 960,00 |

| | | | | | | |
|----|---|-----|--|--------------|-----------------|------------------|
| 02 | 4 | Un. | <p>MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR EM MDP PARA SALA DE REUNIÕES, COR MADEIRADO NATURAL. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMPO RETANGULAR: (2,60M X 1,10M X 0,80M) = 8 LUGARES Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40micrometros /máximo 100 micrometros Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDP entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de Rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> | PG MÓVEIS | R\$ 1.100,00 | R\$ 4.400,00 |
| 03 | 6 | Un. | <p>MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR EM MDP PARA SALA DE REUNIÕES, COR MADEIRADO NATURAL. MEDIDAS APROXIMADAS:(3,50M X 1,10M X 0,80M) = 10 LUGARES Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros / máximo 100 micrometros. Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDP entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, Brilhante. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</p> | PG MÓVEIS | R\$ 1.850,00 | R\$ 11.100,00 |

| | | | | | | |
|----|----|-----|--|--------------|---------------|------------------|
| 04 | 42 | Un. | <p>MESA SECRETARIA MEDINDO 140X70X74 CM EM MDP COR MADEIRADO NATURAL COM 03 GAVETAS: Tampo: Em MDP revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa-pressão (BP) com espessura 25 mm, padrão madeirado. Bordas em perfil PVC com espessura de 2,5 mm coladas por processo “hot-melt. Em MDP revestido em ambas as faces em laminado Painel Frontal: melamínico baixa pressão (BP) com espessura 18 mm, padrão madeirado. Bordas em perfil PVC com espessura de 1,00 mm coladas por processo “hot-melt. Estrutura e Calhas metálicas Estrutural: Pés em tubo de aço carbono com espessura mínima de 1,2 mm sendo a base em tubo 20 x 58 mm colunas duplas em tubo 25 x 60 e tubo 25 x 25 para fixação do tampo, com sapatas reguladoras de nível em polipropileno injetado com formato semi-esférico. Calha vertical em chapa de aço #24, com tampa removível, posicionada externamente na coluna. Caixa de tomadas elétricas, inseridas em superfícies de trabalho planas para fácil acesso em ligações de equipamentos elétricos. Caixa confeccionada em aço carbono de chapas 24, 20 e 18 (0,6 mm, 0,9 mm e 1,20 mm), composta por solda a ponto unificando a caixa em única peça, tampa basculante com escova evitando a entrada de sujeiras na caixa. A Caixa é incorporada por Plug RJ 45 e tomada 2P+T. Todas as partes metálicas são tratadas contra ferrugem através de processo de fosfatização e recebem pintura eletrostática em epóxi-pó, com secagem em estufa a 220°C. Gaveteiro: Lateral/Fundo/Base: em MDP revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) com espessura de 0,2mm, padrão madeirado. Bordas retas em fita de PVC com 1mm de espessura, coladas por processo “hot-melt”. Espessura final de 18 mm para laterais e base e 15mm para o fundo. Toda a fixação e travamento do conjunto são feitos pelo sistema “Minifix”. Gavetas: Frente das gavetas em MDP revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com espessura de 0,2mm, padrão madeirado. Bordas em fita de PVC com 1mm de espessura, coladas por processo “hot-melt”. Espessura final de 18mm. Corpo das gavetas em chapa de aço #26 dobrada, com corrediças metálicas laterais com roldanas em nylon. As gavetas são fechadas por travamento simultâneo, com fechadura e 2 chaves dobráveis. Medidas do gaveteiro: 420x412x415mm. (Todas as medidas com aproximação aceitável de + ou - 3%).</p> | PG MÓVEIS | R\$ 341,00 | R\$ 14.322,00 |
|----|----|-----|--|--------------|---------------|------------------|

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 30.782,00 (Trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais)

Bauru, 23 de abril de 2.025. Cássia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 41/2025 - Processo n.º 147.030/24 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90610/2025 – COM COTA RESERVADA – POR REGISTRO DE PREÇOS. Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS E CAIXAS PLASTICAS VAZADAS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL. – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado, no qual o julgamento e a classificação havido foi devidamente **adjudicado e homologado em 14/04/2025** pelo Sr. Secretário Municipal da Educação, nos termos do inciso IV art. 71 da Lei federal n.º 14.133/2021, da seguinte forma: **LOTE 01 – CAIXAS ORGANIZADORAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO EMPRESA: R. NICOLETTI COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ: 41.297.731/0001-28**

| It | Qtde est anual | Un. | Descrição Mínima | Marca | Valor Unit. | Valor total |
|----|----------------|------|---|-------------|-------------|---------------|
| 01 | 1.350 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA M: EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,7 CM DE COMPRIMENTO, 32,3 CM DE LARGURA E 17,9 CM DE ALTURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | NITRONPLAST | R\$ 18,58 | R\$ 25.083,00 |

LOTE 02 – CAIXAS ORGANIZADORAS – COTA RESERVADA EMPRESA: R. NICOLETTI COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ: 41.297.731/0001-28

| It | Qtde est anual | Un. | Descrição Mínima | Marca | Valor Unit. | Valor total |
|----|----------------|------|--|-------------|-------------|--------------|
| 01 | 450 | UNID | CAIXA ORGANIZADORA M: EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,7 CM DE COMPRIMENTO, 32,3 CM DE LARGURA E 17,9 CM DE ALTURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | NITRONPLAST | R\$ 18,58 | R\$ 8.361,00 |

LOTE 03 – CAIXAS ORGANIZADORAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ: 29.774.797/0001-66

| It | Qtde est anual | Un. | Descrição Mínima | Marca | Valor Unit. | Valor total |
|----|----------------|-----|---|------------------------|-------------|---------------|
| 01 | 1350 | UN | CAIXA ORGANIZADORA M: EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 29 LITROS, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO 34 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | RISCHIOTO/ ORGANIZATTA | R\$ 30,22 | R\$ 40.797,00 |

LOTE 04 – CAIXAS ORGANIZADORAS – COTA RESERVADA

EMPRESA: VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ: 29.774.797/0001-66

| It | Qtde est anual | Un. | Descrição Mínima | Marca | Valor Unit. | Valor total |
|----|----------------|-----|---|------------------------|-------------|---------------|
| 01 | 450 | UN | CAIXA ORGANIZADORA M: EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 29 LITROS, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO 34 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | RISCHIOTO/ ORGANIZATTA | R\$ 30,22 | R\$ 13.599,00 |

LOTE 05 – CAIXAS ORGANIZADORAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: R. NICOLETTI COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – CNPJ: 41.297.731/0001-28

| It | Qtde est anual | Un. | Descrição Mínima | Marca | Valor Unit. | Valor total |
|----|----------------|-----|---|-------------|-------------|---------------|
| 01 | 1500 | UN | CAIXA ORGANIZADORA G: EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34,0 CM DE COMPRIMENTO 59,50 CM DE LARGURA E 38 CM DE ALTURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. | NITRONPLAST | R\$ 39,00 | R\$ 58.500,00 |

LOTE 06 – CAIXAS ORGANIZADORAS – COTA RESERVADA

FRCESSADO

LOTE 07 – CAIXAS VAZADAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA – EPP – CNPJ: 17.586.131/0001-03

| It | Qtde est anual | Un. | Descrição Mínima | Marca | Valor Unit. | Valor total |
|----|----------------|-----|---|--------|-------------|--------------|
| 01 | 225 | UN | CAIXA PLÁSTICA VAZADA COM CAPACIDADE PARA 46 LITROS, DE ALTA DENSIDADE, NAS CORES VERDE OU PRETA, COM ALÇAS VAZADAS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 55 CM DE COMPRIMENTO, 36 CM DE LARGURA E 31 CM DE ALTURA, PARA ACONDICIONAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LAVÁVEL E RESISTENTE. | SPLAST | R\$ 27,00 | R\$ 6.075,00 |

LOTE 08 – CAIXAS VAZADAS – COTA RESERVADA

EMPRESA: SANDPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA – EPP – CNPJ: 17.586.131/0001-03

| It | Qtde est anual | Un. | Descrição Mínima | Marca | Valor Unit. | Valor total |
|----|----------------|-----|---|--------|-------------|--------------|
| 01 | 75 | UN | CAIXA PLÁSTICA VAZADA COM CAPACIDADE PARA 46 LITROS, DE ALTA DENSIDADE, NAS CORES VERDE OU PRETA, COM ALÇAS VAZADAS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 55 CM DE COMPRIMENTO, 36 CM DE LARGURA E 31 CM DE ALTURA, PARA ACONDICIONAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LAVÁVEL E RESISTENTE. | SPLAST | R\$ 27,00 | R\$ 2.025,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 154.993,50 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Bauru, 22/04/2025. Cássia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 165/2025 - Processo n.º 116.691/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.072/2025 – COM AMPLA PARTICIPAÇÃO – POR REGISTRO DE PREÇOS. Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CERCA CONCERTINA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado, no qual o julgamento e a classificação havido foi devidamente **adjudicado e homologado em 23/04/2025 pelo Sr. Secretário Municipal da Educação, nos termos do inciso IV art. 71 da Lei federal n.º 14.133/2021, da seguinte forma:**

LOTE 1 – CONCERTINAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EMPRESA: R. CORREA RAMOS ME – CNPJ: 22.658.079/0001-85

| It | Qtde est anual | Un. | Descrição Mínima | Marca | Valor Unit. | Valor total |
|----|----------------|-----|---|-------|-------------|----------------|
| 01 | 3900 | M | CONCERTINA DUPLA CLIPADA – modelo espiral com 45 cm de diâmetro, que se caracteriza por ter mais espirais onde as mesmas são unidas duas a duas por clips de aço, conferindo uma forma geométrica espacial padronizada, reduzindo o espaçamento entre as espiras, em uma proporção de 8 voltas por metro linear de proteção; fabricada com lâminas de aço galvanizado com tratamento galvalume, com espessura de 0,43 mm, largura de 25 mm estruturada com arame galvanizado BWG 12 (2,76 mm) no centro, composta por lâminas pontiagudas altamente perfurantes com largura mínima 4 cm e espaçamento compatível entre elas. Observação: O fornecimento deve incluir a mão de obra especializada para a instalação e todos os materiais necessários, como fixadores, suportes, ferragens e demais itens indispensáveis para a correta execução do serviço. | RCR | R\$ 26,90 | R\$ 104.910,00 |
| 02 | 3800 | M | CONCERTINA FLAT – modelo plano, composto por círculos de concertina com 45 cm de diâmetro em linha, onde os pontos mais externos do círculo coincidem com o centro dos círculos adjacentes, fabricada com lâminas de aço galvanizado com tratamento galvalume, com espessura de 0,43 mm, largura de 25 mm e estruturada com arame galvanizado BWG 12 (2,76 mm) no centro, composta por lâminas pontiagudas altamente perfurantes com largura mínima 4 cm e espaçamento compatível entre elas. Observação: O fornecimento deve incluir a mão de obra especializada para a instalação e todos os materiais necessários, como fixadores, suportes, ferragens e demais itens indispensáveis para a correta execução do serviço | RCR | R\$ 23,95 | R\$ 91.010,00 |
| 03 | 3.800 | M | REDE OU TELA LAMINADA – modelo plano, com 1 metro de altura, composto por uma malha soldada formando losangos onde a diagonal maior tem no máximo 46 centímetros e é perpendicular ao solo e a diagonal menor, que é paralela ao solo, tem no máximo 18 cm, fabricada com lâminas de aço galvanizado com tratamento galvalume, com espessura de 0,43 mm, largura de 25 mm estruturada com arame galvanizado BWG 12 (2,76 mm) no centro, composta por lâminas pontiagudas altamente perfurantes com largura mínima 4 cm e espaçamento compatível entre elas. Observação: O fornecimento deve incluir a mão de obra especializada para a instalação e todos os materiais necessários, como fixadores, suportes, ferragens e demais itens indispensáveis para a correta execução do serviço | RCR | R\$ 89,90 | R\$ 341.620,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 537.540,00**(Quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**

Bauru, 23/04/2025. Cássia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 13/2025 - Processo n.º 20.362/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90632/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote com cota reservada – CONTRATO - Modo de Disputa: Aberto e Fechado – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO (WORKSTATION), DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO EDITAL – Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **adjudicado e homologado em 22/04/2025 pela Sra. Prefeita Municipal, da seguinte forma: LOTE 1 – COMPUTADORES WORKSTATION – COTA PRINCIPAL – (Proposta folha 534 dos autos) EMPRESA: Global Distribuição de Bens de Consumo Ltda – CNPJ: 89.237.911/0289-08**

| It | Qtde. | Unidade de Compra | Descrição Mínima | Marca | Valor unitário | Valor total |
|----|-------|-------------------|--|---------------------|----------------|----------------|
| 01 | 9 | UNID | Computador de alta performance: melhor descrito no Anexo I do edital n.º 13/2025. | HP Work Z2 G9 Torre | R\$ 14.683,48 | R\$ 132.151,32 |

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 132.151,32**(cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**

LOTE 2 – COMPUTADORES WORKSTATION – COTA RESERVADA ME/EPP – (Proposta folha 773 dos autos)

EMPRESA: P. CHELES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 48.199.907/0001-58

| It | Qtde. | Unidade de Compra | Descrição Mínima | Marca | Valor unitário | Valor total |
|----|-------|-------------------|--|--------------------------|----------------|---------------|
| 01 | 3 | UNID | Computador de alta performance: melhor descrito no Anexo I do edital n.º 13/2025. | Precision 3680 TW - DELL | R\$ 14.683,48 | R\$ 44.050,44 |

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 44.050,44**(quarenta e quatro mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)**

VALOR TOTAL: R\$ 176.201,76

(cento e setenta e seis mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos)

Bauru, 23/04/2025. Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações–SME.

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/2025, **ONDE SE LÊ:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025 – PROCESSO Nº 161.330/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO E INTÉRPRETE DA LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 50/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LEIA-SE: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025 – PROCESSO Nº 107.951/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: GALERIA DA VILA ADMINISTRACAO DE BENS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO E RECARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 84/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025 – PROCESSO Nº 150.158/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 111/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

| It | Qtde Est Anual | Unid. | Descrição mínima do produto | Marca | Valor unitário | Valor total |
|----|----------------|-------|--|-------|----------------|---------------|
| 01 | 25.785 | Unid. | <p>ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores.</p> <p>Ingredientes: óleo vegetal comestível obtido de sementes de soja, através de processos tecnológicos adequados.</p> <p>O produto deverá ser isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis.</p> <p>Embalagem primária: frasco de 900 ml, intacto, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento, com data de fabricação e validade indelével.</p> <p>Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos.</p> | Saúde | R\$7,25 | R\$186.941,25 |

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$186.941,25

(CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

LOTE 02 – ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO – COTA RESERVADA

EMPRESA: SUPRIFOOD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – CNPJ: 10.772.715/0001-16

| It | Qtde Est Anual | Unid. | Descrição mínima do produto | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|----|----------------|-------|--|-------|-------------|--------------|
| 01 | 8.595 | Unid. | <p>ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005, Resolução/CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020 e alterações posteriores.</p> <p>Ingredientes: óleo vegetal comestível obtido de sementes de soja, através de processos tecnológicos adequados.</p> <p>O produto deverá ser isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis.</p> <p>Embalagem primária: frasco de 900 ml, intacto, resistente, transparente, atóxico, sem amassamento e vazamento, com data de fabricação e validade indelével.</p> <p>Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos.</p> | Saúde | R\$7,25 | R\$62.313,75 |

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$62.313,75

(SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90060/2025 – **ASSINATURA** 15/04/2025 - **VALIDADE:** 15/04/2026. Bauru, 23/04/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 – PROCESSO Nº 167.705/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: PANE & PASTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃO HOT DOG COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 47/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 01 – PÃO HOT DOG – AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Qtde. | Un. | Descrição | Marca | Valor Un. | Valor do Frete | Valor Unitário Total (Kg + Frete) |
|------|--------|-----|---|---------|-----------|----------------|-----------------------------------|
| 01 | 68.560 | Kg | <p>PÃO TIPO HOT DOG: o produto deverá estar de acordo com as legislações de alimentos vigente, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.</p> <p>Deverá ser produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua formulação.</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, gordura vegetal e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gordura trans. O produto deverá ser ISENTO de leite de vaca e ovo, devendo ser adequado aos alérgicos e intolerantes a estes componentes.</p> <p>Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo, sem recheio e sem cobertura. Formato alongado. Cor, sabor e cheiro próprios. Livre de mofo, bolor e umidade. Não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Cada unidade deverá pesar entre 50 e 60 gramas.</p> <p>Embalagem primária: saco plástico, atóxico, transparente, lacrado, termossoldado e resistente, contendo até 10 unidades.</p> <p>Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.</p> | Própria | R\$ 14,00 | R\$ 1,49 | R\$ 15,49 |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.061.994,40

(UM MILHÃO, SESENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90697/2024 – **ASSINATURA** 17/04/2025 - **VALIDADE:** 16/04/2026. Bauru, 23/04/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025 – PROCESSO Nº 182.364/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – COMPROMISSÁRIA: MM BRASIL ALIMENTOS LTDA EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE FRUTAS COM ENTREGA PONTO A PONTO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. - Interessadas: Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 85/2025, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS– AMPLA PARTICIPAÇÃO

| Item | Qtde. | Un. | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor do Frete | Valor Total (Kg + Frete) | Valor Total |
|------|--------|-----|--|---------|-------------|----------------|--------------------------|----------------|
| 01 | 27.000 | Kg | <p>Abacaxi Pérola: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”; estar fresca.</p> <p>Pertencer à classe 2 ou 3 (peso entre 1,5 e 2,1 Kg) ter atingido o grau máximo de sabor, aroma e cor característicos da variedade, com grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequado para o consumo. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA.</p> | Ceagesp | R\$ 5,00 | R\$ 1,00 | R\$ 6,00 | R\$ 162.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---------|----|--|---------|------------|------------|------------|--------------------|---------|--------|--|---|------------|------------|------------|--------------------|------------------|
| 02 | 9.500 | Kg | Abacate: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa amarela e casca verde, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Ser bem desenvolvido e maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | RS 5,17 | RS 1,00 | RS 6,17 | RS 58.615,00 | 06 | 51.400 | Kg | Goiaba Vermelha: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 6 ou 7 (calibre entre 6 e 8 cm), devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | RS 5,40 | RS 1,00 | RS 6,40 | RS 328.960,00 |
| 03 | 303.600 | Kg | Banana Nanica: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho uniforme e coloração variando de “mais amarelo do que verde” a “amarelo com pontas verdes”, em pencas, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC /ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA | Ceagesp | RS 4,00 | RS 1,00 | RS 5,00 | RS 1.518.000,00 | 07 | 5.500 | Kg | Laranja Lima: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, de baixa acidez, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe com diâmetro entre 68 e 75 mm, bem desenvolvida madura, com sabor doce, e com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | RS 2,00 | RS 1,00 | RS 3,00 | RS 16.500,00 |
| 04 | 103.000 | Kg | Banana Prata: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho uniforme e coloração variando de “mais amarelo do que verde” a “amarelo com pontas verdes”, em pencas, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC /ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | RS,63 | RS 1,00 | RS 5,63 | RS 579.890,00 | 08 | 6.500 | Kg | Laranja Pêra: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 68 a 72 (calibre entre 68 e 75 mm), bem desenvolvida e madura, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC /ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | RS 4,00 | RS 1,00 | RS 5,00 | RS 32.500,00 |
| 05 | 51.700 | Kg | Caqui: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho uniforme e coloração alaranjada, com polpa crocante e casca firme e intacta sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer ao grupo doce ou variável, devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | RS 7,00 | RS 1,00 | RS 8,00 | RS 413.600,00 | 09 | 15.600 | Kg | Limão Tahiti: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 45 a 50 de tamanho médio (calibre entre 45 e 53 mm), bem desenvolvido e maduro, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da legislação vigente, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA | Ceagesp | RS 4,35 | RS 1,00 | RS 5,35 | RS 83.460,00 |
| | | | | | | | | 10 | 200.900 | Kg | Maçã Nacional: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca. Pertencer à classe 120 ou 165 (peso entre 105 e 158g), bem desenvolvida e madura. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | RS 7,00 | RS 1,00 | RS 8,00 | RS 1.607.200,00 | |

| | | | | | | | | |
|----|---------|----|--|---------|----------|----------|----------|----------------|
| 11 | 50.500 | Kg | Mamão Formosa: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso variando entre 1,5 e 2 kg; livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | R\$ 4,00 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 | R\$ 252.500,00 |
| 12 | 36.000 | Kg | Melão Amarelo: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa de cor branca esverdeada a creme e casca amarela, firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | R\$ 5,40 | R\$ 1,00 | R\$ 6,40 | R\$ 230.400,00 |
| 13 | 36.100 | Kg | Mexericá: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, inteiros, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas, defeitos, podridões e odores estranhos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Possuir entre 60 a 80mm; livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da legislação vigente, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | R\$ 6,00 | R\$ 1,00 | R\$ 7,00 | R\$ 252.700,00 |
| 14 | 101.150 | Kg | Pêra Willians: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, com peso entre 130 e 170g. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | R\$ 8,77 | R\$ 1,00 | R\$ 9,77 | R\$ 988.235,50 |
| 15 | 31.200 | Kg | Pêssego Nacional: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | R\$ 6,00 | R\$ 1,00 | R\$ 7,00 | R\$ 218.400,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|----|--|---------|----------|----------|----------|----------------|
| 16 | 71.100 | Kg | Tangerina Ponkan: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer às classes 62 a 70 (calibre entre 62 e 74 mm); livre de sujidades, parasitas e larvas; devendo ser bem desenvolvida e madura, com suco. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | R\$ 4,00 | R\$ 1,00 | R\$ 5,00 | R\$ 355.500,00 |
| 17 | 26.200 | Kg | Uva sem Semente: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece: ótima qualidade, sem defeitos graves, apresentando tamanho e coloração uniforme, podendo ser rósea, avermelhada ou preta, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA. | Ceagesp | R\$ 5,00 | R\$ 1,00 | R\$ 6,00 | R\$ 157.200,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$7.255.660,50 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 90014/2025 — **ASSINATURA** 17/04/2025 — **VALIDADE:** 16/04/2026. Bauru, 23/04/2025 – Cassia Cristina Nunes Pereira – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 152/2025 - PE SMS nº 98/2025 - Processo: 10.655/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93152/2025** – Registro de Preços– **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. – Período para entrega das propostas: 25/04/2025 às 8h até 09/05/2025 às 9h00m. Data prevista para abertura da sessão pública: 09/05/2025 às 9h00m. **Pregoeiro: Renato Vinícios Aquino**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000218/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 258/2025 - PE SMS nº 170/2025 - Processo: 7.583/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93258/2025** – Registro de Preços– **DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto** AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS PARA VÁRIAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA PREFEITA – PREFEITURA DE BAURU/SP E O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM CONTRATO. – Período para entrega das propostas: 25/04/2025 às 8h até 09/05/2025 às 9h00m. Data prevista para abertura da sessão pública: 09/05/2025 às 9h00m. **Pregoeiro: Renato Vinícios Aquino**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000221/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 178/2025 - PE SMS nº 128/2025 - Processo: 16.816/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico **COMPRAS GOV nº 93178/2025** – Registro de Preços– **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto** Aquisição anual estimada de INSUMOS HOSPITALARES, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços – Período para entrega das propostas: 24/04/2025 às 8h até 09/05/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 09/05/2025 às 9h. **Pregoeiro(a): Otávio Guadagnucci Fontanari**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar,

Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000220/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 170/2025 - PE SMS nº 116/2025 - Processo: 15.182/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93170/2025 – Registro de Preços- AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto** Aquisição anual de COFFEE BREAK - KITS LANCHES DO TIPO I, II e III, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. – Período para entrega das propostas: 24/04/2025 às 8h até 09/05/2025 às 9h. Data prevista para abertura da sessão pública: 09/05/2025 às 9h. **Pregoeiro(a): Talita Costa Silva Buk Cruz**, O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000219/2025 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 68/2025 - PE SMS nº 29/2025 - Processo: 156.104/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93068/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Aberto no dia: 17/03/2025 às 09h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados e devidamente homologados pela Sr. Secretário Municipal de Saúde em 16/04/2025, às empresas abaixo:

| CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA. CNPJ: 32.893.283/0001-34. | | | | | |
|---|--------|-------------------|--|---|----------------|
| Item | C.A.E. | Unidade de compra | Descrição Mínima | Fabricante / Marca / Modelo / RMS | Valor unitário |
| 2 | 54 | Unidade | MESA CABECEIRA HOSPITALAR: Mesa de cabeceira com tampo superior em aço inox esmaltado. Parte inferior construída em chapa de aço inox, com uma gaveta com puxador e uma porta com prateleira interna. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Pés com rodízio de 4" de silicone com freio. Cód. Interno nº 8.15.04.0019-0. | CASA MARTINS INDUSTRIA / CASA MARTINS / MARTINS-14032 / ISENTO | R\$ 344,00 |
| 5 | 35 | Unidade | Carro de Curativo: Carro de curativo com tampo superior e prateleira em chapa de aço inox estrutura em aço carbono esmaltado, com varandas em toda a volta. Estrutura em tubos de aço inox de 1" x 1,20mm. Com balde e bacia em inox e suporte para balde e bacia. 4 rodízios de silicone de 2" (50mm) com freios freio. Dimensões (com variação de 50mm): Total: 1280 x 450 x 800 mm Prateleira Interna: 760 x 430 mm; Cód. Interno nº 8.15.04.0022-0. | CASA MARTINS INDUSTRIA / CASA MARTINS / MARTINS-14034 / ISENTO | R\$ 554,00 |
| 6 | 50 | Unidade | Mesa auxiliar: Mesa auxiliar com tampo e prateleira em chapa de aço inox, com varanda em toda extensão e ponteiros de borracha. Estrutura em tubos de aço inox 7/8 x 2,00mm. Com 4 rodízios de 3" em silicone com freios. Dimensões com variação de 50mm: 600 x 400 x 800 mm; Cód. Interno nº 8.15.04.0023-9. | CASA MARTINS INDUSTRIA / CASA MARTINS / MARTINS-14085 / ISENTO | R\$ 279,00 |
| MARCENARIA SANTA CLARA LTDA. CNPJ: 18.581.667/0001-90. | | | | | |
| Item | C.A.E. | Unidade de compra | Descrição Mínima | Fabricante / Marca / Modelo / RMS | Valor unitário |
| 3 | 89 | Unidade | MESA REFEIÇÃO HOSPITALAR: Mesa de refeição no leito branca com Tampo em Termoplástico (ABS), com divisão para porta copos, talheres, pratos. Altura regulável por meio de uma manivela em material termoplástico. Estrutura em tubos de aço inox branco. Dimensões: 0,40m largura x 0,60m comprimento de 1,20mm.- Altura Máxima: 1,10m- Altura Mínima: 0,70m, Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Base com 4 rodízios de 3" de silicone. Cód. Interno nº 8.15.04.0020-4. | MARCENARIA SANTA CLARA / MARCENARIA SANTA CLARA / MESA REFEIÇÃO PARA LEITO / ISENTO | R\$ 436,00 |
| 7 | 199 | Unidade | ESCADA 2 DEGRAUS HOSPITALAR: Estrutura em tubo quadrado de aço inox 2 polegadas; medindo dimensões da escada medindo 40 x 40 x 40 cm; quantidade de degraus 02; matéria prima do degrau em chapa de aço inox de 14; degrau medindo 13,5 x 35 cm (largura x comprimento); revestimento do piso em borracha pastilhada antiderrapante; acessórios pés com ponteiros de borracha; Cód. Interno nº 8.15.01.0808-2. | MARCENARIA SANTA CLARA / MARCENARIA SANTA CLARA / ESCADA 2 DEGRAU INOX / ISENTO | R\$ 125,00 |

| PRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 37.123.575/0001-01. | | | | | |
|---|--------|-------------------|--|---------------------------------------|----------------|
| Item | C.A.E. | Unidade de compra | Descrição Mínima | Fabricante / Marca / Modelo / RMS | Valor unitário |
| 4 | 10 | Unidade | Carro de Emergência: Carro de emergência com tampo superior em chapa de aço inox, com varanda em toda a volta. Estrutura inferior em chapa de aço inox esmaltada em todas as laterais. Bandeja (suporte) com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor; dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação de equipamentos diversos. 4 gavetas, sendo uma com bandeja de 18 divisões para armazenamento medicamentos, 2 para convencionais para instrumentos 01 grande (gavetão) para instrumentos maiores e uso geral. Cabo de locomoção inox, 04 rodízios em silicone de 5", giratórios para movimentos em 360 graus, sendo 02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; e para-choque de borracha em toda volta. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica, trava (fechadura) em todas as gavetas. COD 8.15.04.0021.2. Dimensão (com variação de 50mm): 600 x 450 x 800 mm. Acompanha: – tábua acrílica de massagem cardíaca; – haste de soro em inox; – suporte de cilindro de oxigênio. Cód. Interno nº 8.15.04.0021-2. | D'AQUINO / D'AQUINO / MD079C / ISENTO | R\$ 1.850,00 |
| ITEM FRACASSADO | | | | | |
| Item | C.A.E. | Unidade de compra | Descrição Mínima | | |
| 1 | 163 | Unidade | SUORTE SORO HOSPITALAR: Base e coluna em tubos de aço de 25,4mm x 1,20mm. Haste de aço inox de 19,05 x 1,20 mm, com 4 ganchos na extremidade. Manipulo regulador com rosca 5/16. Altura variável e regulável entre 1,56 e 2,18. Tratamento anti ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi - poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Base em quadripé de ferro fundido, rodízio de 3" de silicone; Cód. Interno nº 8.15.04.0018-2. | | |

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 68/2025 - PE SMS nº 29/2025 - Processo: 156.104/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93068/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Fica convocada, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata, as empresas abaixo:** CASA MARTINS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS MOBILIARIOS LTDA. – CNPJ: 32.893.283/0001-34.

MARCENARIA SANTA CLARA LTDA. – CNPJ: 18.581.667/0001-90.

PRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. – CNPJ: 37.123.575/0001-01.

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Edital nº 103/2025 - PE SMS nº 58/2025 - Processo: 192.959/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93103/2025 – Registro de Preços- AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - **Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS JUDICIAIS (FRALDAS), DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDE REVOGAR O ITEM 05**, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo administrativo supramencionado.

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UASG: 986219 - Edital nº 83/2025 - PE SMS nº 38/2025 - Processo: 95.211/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93083/2025 – COMPRA ÚNICA/NOTA DE EMPENHO – ME/EPP – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: AQUISIÇÃO DE RODO LIMPÁ VIDRO COM CABO EXTENSOR, DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAURU, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO.** Aberto no dia: 11/04/2025 às 09h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foi **adjudicado pelo pregoeiro em 23/04/2025** e devidamente **homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 23/04/2025, à empresa abaixo:

COMERCIAL FALLINE LTDA ME - CNPJ 23.696.196/0001-04

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | Marca Modelo | Valor Unitário R\$ |
|------|------------|--|---|--------------------|
| 1 | 64 | Rodo Limpa vidro com cabo extensor de rodos: Rodo com 35cm, Régua Flanela de Lã Especial para utilizar com água e detergente na sujeira da vidraça Régua de Borracha de Porta de Carro para puxar a água e secar a vidraça. Cabo extensor de rodos com rosca universal para encaixe do rodo, adapta-se a altura do corpo da pessoa que utiliza o mesmo, além de permitir maior ergonomia no momento da limpeza. Dimensões encolhido: 90cm – esticado: 1,60cm Material de Alumínio, peso máximo:500g COD 8.38.01.0358.9 | RODOS 2000 Modelo 35 cm com cabo extensor 1,5m <i>Unidade</i> | R\$ 50,74 |

Sendo o valor total da empresa: R\$ 3.247,36 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 – Edital nº 98/2025 - PE SMS nº 53/2025 – Processo: 163.415/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93098/2025 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - OBJETO: Aquisição de CABOS E ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, devidamente especificados no anexo I do edital, através de contrato.

Assunto: Recurso contra a decisão do pregoeiro.

Recorrente: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA.

O pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolve ACATAR o recurso impetrado pela empresa recorrente, aceitando a proposta da empresa MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA., e classificando a mesma como HABILITADA no LOTE ÚNICO, remarcando a reabertura da sessão para abertura dos prazos de recursos, relacionados no Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93098/2025. O processo será reaberto no dia 24/04/2025 às 14 horas, para continuidade do processo nas demais etapas.

A íntegra da decisão do pregoeiro encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 66/2025 - PE SMS nº 665/2024 - Processo: 145.940/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV Nº 93066/2025 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - OBJETO: AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE REANIMADOR PULMONAR INFANTIL E ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proponentes num total de 4 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 16/04/2025: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA. – ATA Nº 252/2025.

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ATA Nº 253/2025.

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços - Edital nº 042/2025 - PE SMS nº 712/2024 - Processo: 118.085/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93042/2025 – Registro de Preços– AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote - Objeto Aquisição de CARIMBOS para secretária municipal de saúde, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Proponentes num total de 14 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 22/04/2025: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA – Ata nº 249/2025.

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços - Edital nº 074/2024 - PE SMS nº 605/2024 - Processo: 74.863/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRASGOV Nº 93704/2024 (SRP) – Sistema de Registro de Preço – AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto: : AQUISIÇÃO ANUAL ESTIMADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS UBSS, USFS E SOPC, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proponentes num total de 26 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 17/04/2025: ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – Ata nº 251/2025.

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de Registro de Preços – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 122/2025 - PE SMS nº 77/2025 – Processo: 9.576/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº 93.122/2025 – Registro de Preços– AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por item - Objeto Aquisição de medicamentos judiciais com marca, devidamente especificados no anexo I do edital, através do sistema de registro de preços. Proponentes num total de 39 empresas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 22/04/2025:

CM HOSPITALAR S.A. – ATA Nº 263/2025.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. – ATA Nº 264/2025.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – ATA Nº 265/2025.

PORTAL LTDA. – ATA Nº 266/2025.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ATA Nº 267/2025.

Bauru, 23/04/2025 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**PROCESSO SELETIVO 002/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

| NOME | CARGO | CLASS. |
|-------------------------|---------------------------|--------|
| LEANDRO MARTINS AUGUSTO | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 4º |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 002/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 17.8.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**PROCESSO SELETIVO 001/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

| NOME | CARGO | CLASS. |
|-----------------------------|---------------------------|--------|
| ANA CAROLINA GUALDA BRIZOLA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H | 9º |

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**PROCESSO SELETIVO 003/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

| NOME | CARGO | CLASS. |
|-------------------------------|-----------------------------|--------|
| MANOELA FERNANDA MURARI ALTOE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 4º |

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF OSWALDO NACHBAR, esta convocação se dá para preenchimento de vaga POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS), para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERBS, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

Seção IV
Autarquias e Empresa
Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Everton de Araújo Basílio
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
CNPJ 45.010.071/0001-03

Torna público que em 28 de fevereiro de 2025, foi assinado o Termo de Apostilamento 04 ao contrato 03/2021, para o seguinte fim: *prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, para que o contrato tenha vigência até 04/03/2026, e atualização do valor mensal, que passa a ser de R\$ 8.734,84, diante da aplicação do índice IGPM, de acordo com a cláusula 10.7 do contrato. Os valores fixados no subitem 4.1.1, para fins de deslocamento às chamadas de solicitação de consultoria técnica, também foram reajustados.*

O contrato 03/2021 foi firmado com ON LINE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP, para o seguinte objeto: contratação de um CANAL WK, que forneça a Atualização Agregada Mensal do Sistema Radar Empresarial, módulos: Contábil, Conciliação, Compras, Estoque, Financeiro, FE-Adiantamentos de Viagens, GED, IRPJ-LALUR e Radar RVI NF-e, com 15 Terminais de Acessos Simultâneos, produtos cujos direitos de propriedade intelectual e autoria encontram-se em nome de WK WK Sistemas de Computação Ltda, e MT Fiscal e MT Patrimonial para até 15 mil itens, produtos cujos direitos de propriedade intelectual e autoria encontram-se em nome da MICROTON INFORMÁTICA LTDA, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 01/2021. PROCESSO: PI nº 656 de 13/04/2020.

CONTRATO E TERMOS DE APOSTILAMENTOS DISPONÍVEIS EM: <http://www.cohabbauru.com.br/transparencia/transparencia.html>

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
CNPJ (MF) 45.010.071/0001-03

COMUNICADO

Ficam convocados os senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU-COHAB/BAURU – CNPJ 45.010.071/0001-03, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará, na Avenida Nações Unidas nº 30-31, sede da empresa, Bauru / SP, no dia **30/04/25, às 15:30hs**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Parte Ordinária – (a) Leitura da prestação de contas e relatório da Diretoria; (b) Leitura, discussão e votação do Balanço e demais demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes; (c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Parte Extraordinária – (a) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76.

Bauru, 14 de abril de 2025. Zarcillo Rodrigues Barbosa
Presidente do Conselho de Administração.

DAE

Departamento de Água e Esgoto
Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 009/2025

LEITURISTA E ENTREGADOR DE AVISOS RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

Retificação do Edital n.º 009/2025 – Concurso Público para o cargo efetivo de Leiturista e Entregador de Avisos:

Item 2.1:

Onde se lê:

Vencimentos: vale alimentação mensal de R\$ 1.100,00

Leia-se:

Vencimentos: vale alimentação mensal de R\$ 1.400,00

ANEXO II – PROVA PRÁTICA – APTIDÃO FÍSICA:

Onde se lê:

2. TESTE DE CORRIDA – CORRIDA – Resistência (...) a distância mínima de 1.400 (mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e de 1.000 (mil) metros para candidatos do sexo feminino.

Leia-se:

2. TESTE DE CORRIDA – CORRIDA – Resistência (...) a distância mínima de 1.401 (mil quatrocentos e um) metros para os candidatos do sexo masculino e de 1.201 (mil duzentos e um) metros para candidatos do sexo feminino.

Bauru, 22 de abril de 2025.
A Comissão.

CONCURSO PÚBLICO – MÉDICO DO TRABALHO EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 002/2025

A Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria n.º 207/2025-DAE no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N.º 002/2025**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo efetivo de **Médico do Trabalho**, para fins de atualização da remuneração, em virtude do reajuste salarial estabelecido pela Lei Municipal n.º 7.906, de 08 de abril de 2025. Fica retificado o item referente à remuneração do cargo de **Médico do Trabalho**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Vencimento: R\$ 5.837,43 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

As demais disposições do Edital n.º 002/2025 permanecem inalteradas.

A Comissão de Concurso

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2025 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – MÉDICO DO TRABALHO

O Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, **Renato Celso Bonomo Purini**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Bauru e da Lei Municipal nº 6.871, de 08 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.939, de 13 de julho de 2017, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Público na modalidade “Provas”**, para o provimento do Cargo Público Efetivo vago de **MÉDICO DO TRABALHO** e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso em questão, regido por este Edital, sob organização e aplicação do Departamento de Água e Esgoto de Bauru. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através do site www.daebauru.sp.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo **DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru**.

1.2. A Comissão Examinadora foi nomeada através da Portaria n.º 207/2025-DAE.

2. DO CARGO

2.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento do cargo público efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO**, para as vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2.2. CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

| Cargo | Vagas | Salário | Jornada Semanal | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|---------------------------|-------|------------------------|-----------------|---|-------------------|
| MÉDICO DO TRABALHO | 01 | LC1 R\$ 5.837,43 | 15 horas | Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho | R\$ 130,00 |

2.2.1. O salário tem como base o mês de janeiro de 2025.

2.3. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru oferece aos seus servidores o seguinte benefício:

a) Vale alimentação mensal no valor de R\$ 1.400,00.

2.4. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos a **jornada de 15 (quinze) horas semanais**, a ser cumprida dentro do horário estabelecido pelo DAE.

2.5. Os cargos em concurso serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (Lei Municipal nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais. As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.

2.6. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no item 2.2. deste Capítulo, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre **09h00 de 28/04/2025 as 16h00 de 13/05/2025, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS**.

3.2. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.4.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

3.4.2. O candidato que se inscrever para mais de um cargo, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo cargo.

3.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
- ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da posse;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/requisitos exigidos constantes do Capítulo 2, item 2.2;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica/psicológica;
- Residir no município de Bauru/SP ou, mediante autorização, em localidade próxima, nos termos do art.14, XII, da Lei Municipal nº 3.781/1994, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.805/2009;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de cargo/emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- outros documentos que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru julgar necessários.

l) Conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

3.6. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.daeabauru.sp.gov.br, durante no período compreendido entre **09h00 de 28/04/2025 as 16h00 de 13/05/2025**;
- b) Localizar no site o “link” correlato a este Concurso Público, dentro do ícone concursos público;
- c) Ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) Selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) Transmitir os dados da inscrição;
- f) Imprimir a guia pagamento;
- g) Efetuar o pagamento da inscrição até a data-limite para encerramento (**13/05/2025**) – **Atenção para o horário bancário**.

3.7. Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a guia de pagamento gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.8. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 130,00 (cento e trinta) reais**.

3.9. As alterações de dados pessoais, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de CONCURSOS do site: www.daeabauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito de a Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

3.10. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que NÃO preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

3.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daeabauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

3.12. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato. Assim é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso de cancelamento do certame pela própria administração.

3.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. **Se o nome do candidato não estiver completo de acordo com o documento oficial com foto que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.**

3.15. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito de a Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que **NÃO** o fizer ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.16. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daeabauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso, considerando o período para recursos apresentado no Capítulo 12 deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**.

4.2. Não será concedida a Isenção da Taxa de Inscrição tratada no **item 4.1** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4.3. Para **efetivar** a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **item**, o candidato deverá:

a) Apresentar na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, nº 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, **nos dias 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 30 (trinta), de abril de 2025**, das 08h00 as 16h30, documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, obrigatoriamente com a guia de pagamento impressa nos termos indicados neste Edital.

b) Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador, a data das 02 (duas) últimas doações, com assinatura e o carimbo do responsável do setor/área/departamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original)**;

c) O candidato que optar pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue conforme descrito na alínea “**b**” deste **item**, deverá apresentar no local e período designados na alínea “**a**” deste **item**, a via original do seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação;

d) Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido na alínea “**a**” deste **item** e que não observar os requisitos elencados na alínea “**b**” deste **item**;

e) As decisões sobre o deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **06/05/2025**, e disponibilizado no site do Departamento www.daeabauru.sp.gov.br;

f) Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.daeabauru.sp.gov.br;

g) O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar efetivar sua inscrição poderá fazê-la mediante pagamento da guia de pagamento impressa, nos termos indicados neste Edital, **observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região**.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA

5.1. Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, ou que não se declaram deficientes, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova poderá requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1.2. A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico,

expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato, carimbo, assinatura e CRM do Médico.

5.1.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

5.1.4. Serão aceitos laudos com prazo de validade indeterminado, desde que nele conste expressamente que a doença seja irreversível.

5.2. O candidato que necessitar de **condições especiais para prestação das provas** deverá apresentar **durante o período de inscrições**, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 as 16h30, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no ANEXO V deste Edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**.

5.3. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste Edital, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

5.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

5.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação das Provas serão publicadas no Diário Oficial de Bauru **22/05/2025**.

5.6. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação das provas caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.daeabauru.sp.gov.br.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº. 7.853/89 e 14.768/23, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e nas Leis Municipais nº 6.871/16, 6.939/17 e nº 7.748/2023 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

6.2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

6.2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

6.3. A pessoa com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência.

6.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6.5. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que possui, observado o disposto no **item 6.4 deste Edital**.

6.7. A pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 6.8 deste Edital**.

6.8. A pessoa com deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo 3**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 as 16h30, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

6.8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no ANEXO III, e também;

6.8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO IV.

6.8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

6.8.2.2. De acordo com a Lei Estadual nº 17.669/2023, o Laudo Médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA passa a ter prazo de validade indeterminado, devendo constar – expressamente – a irreversibilidade da doença.

6.8.3. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 6.8, 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

6.9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

6.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoa com deficiência.

6.12. O candidato com deficiência **aprovado** no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

6.12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

6.12.2. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6.12.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 6.12**.

6.12.4. Será **eliminado** da Lista Especial (pessoa com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

6.13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

6.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo** implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

6.16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde e/ou de aposentadoria por invalidez.

6.17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como pessoa com deficiência caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.dacbauru.sp.gov.br.

7. DA CANDIDATA LACTANTE

7.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas em sala reservada deverá apresentar na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento contendo seu nome completo, número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das 08h00 as 16h30 no período de **28/04/2025 a 05/06/2025**.

7.2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

7.3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

7.5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **item 7.1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

7.6. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não disponibilizará em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7.7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8. DAS PROVAS

8.1. Este concurso será composto por “**Prova Objetiva e Títulos**”, de caráter **eliminatório e classificatório**, com os valores atribuídos a seguir:

| Provas | | Nº Questões | Peso | Caráter | Duração da Prova |
|--------------------|---------------------------------|-------------|-----------|--------------------------------|------------------|
| Prova Objetiva | Conhecimentos Específicos | 20 | 90 pontos | Eliminatório e Classificatório | 03 horas |
| | Legislação e Políticas de Saúde | 20 | | | |
| Análise de Títulos | Apresentação de Títulos | – | 10 pontos | Classificatório | – |

8.1.1. O tempo de duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.1.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

8.1.3. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.

8.2. **JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:** será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, atribuindo-se 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos a cada questão correta.

8.3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, 54 (cinquenta e quatro) pontos e não zerar em nenhum dos componentes da prova. O candidato que não auferir, no mínimo, 54 (cinquenta e quatro) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

8.4. 2ª ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS: A Análise de Títulos, de caráter classificatório, valendo 10 (dez) pontos, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) A Análise de Títulos terá caráter classificatório e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva, ao término da prova objetiva, em sala indicada pela Coordenação do Concurso;

c) Formulário de entrega dos títulos: o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

d) O Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;

e) As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório;

f) Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração;

g) Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também uma declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

h) Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

i) Os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, estabelecidos neste Edital;

j) O recebimento e análise dos Títulos são de responsabilidade da Comissão Examinadora;

k) Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

| Títulos | Comprovantes | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Máximo |
|-----------------------|---|-------------------|----------------|--------------|
| Doutorado | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente. Observando as letras f e g do Item 7.3. | 01 | 4,0 pontos | 4,0 pontos |
| Mestrado | Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente. Observando as letras f e g do Item 7.3. | 01 | 3,0 pontos | 3,0 pontos |
| Especialização | Declaração, Certificado ou Diploma, de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente. Observando as letras f e g do Item 7.3. | 03 | 1,0 ponto | 3,0 pontos |

l) Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

m) Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro do Item 8.4;

n) A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados;

o) A pontuação máxima que poderá ser obtida na Análise de Títulos será igual a 10 (dez) pontos;

p) Os pontos obtidos na Análise de Títulos, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;

q) Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA 1ª FASE

9.1. A aplicação da Prova Objetiva está **prevista** para o dia **08/06/2025**, na cidade de Bauru/SP.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

9.3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

9.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.dacbauru.sp.gov.br).

9.5. Somente será admitido à sala ou local de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei.

9.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.5.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5.4. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

9.6.1. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

9.7. Recomendamos ao candidato que compareça ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) Caneta esferográfica de material transparente azul ou preta.

b) Por medida de segurança, recomendamos que o candidato leve no dia da prova o comprovante de inscrição.

9.8. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

9.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

9.10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala.

9.10.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9.12. Excetuada a situação prevista no Capítulo 7 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.

9.13. **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas

saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

9.14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia de realização da Prova Objetiva.

9.14.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

9.15. Poderá ser excluído do Concurso Público, podendo inclusive responder criminalmente, o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- Ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência, que consiste em uma hora do início das provas;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru no dia da aplicação das provas;
- Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, ou fora do horário estipulado;
- Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Estiver fazendo uso de protetor auricular/fones de ouvido;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares);
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Não assinar a folha de respostas.

9.16. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Se os fiscais constatarem que os celulares ou aparelhos eletrônicos permaneceram ligados durante a realização das provas, o candidato será eliminado.

9.16.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos ou materiais indicados nas alíneas “m” e “n” do item 9.15.

9.16.2. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos ou materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

9.16.3. O candidato será excluído do certame se, após lacrar os objetos na embalagem plástica e ingressar na sala para a realização da prova, algum equipamento eletrônico (celulares/ smartphones, relógios de qualquer espécie, etc.) portado pelo mesmo emitir qualquer sinal sonoro ou alarme.

9.16.4. Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos ou materiais indicados nas alíneas “m” e “n” do item 10.15 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.16.2 deste Capítulo.

9.17. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

9.18. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre dos envelopes de provas na presença dos candidatos nos locais de realização das provas.

9.19. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas personalizadas.

9.20. Quando após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

9.21. Haverá em cada sala de prova cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

9.22. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

9.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**, podendo levar o Caderno de Questões 02 (duas) horas após o início da prova.

9.24. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

- O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.
- Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.
- A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
- Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados na Folha de Respostas, tais como Nome, Número de Inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.
- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

9.25. A prova será disponibilizada no site www.daeabauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

9.26. Após efetuadas as correções, a Folha de Respostas do candidato será disponibilizada no site do

Departamento de Água e Esgoto de Bauru: www.daeabauru.sp.gov.br, na área de Concursos.

ANÁLISE DE TÍTULOS – 2ª FASE

9.27. A 2ª Fase – Análise de Títulos aplicada aos candidatos terá caráter Classificatório. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na 1ª Fase - Prova Objetiva e a pontuação obtida na 2ª Fase - Análise de Títulos.

9.28. A entrega dos títulos está prevista para ocorrer no dia **08/06/2025**, logo após a aplicação da prova objetiva.

9.29. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste Edital.

9.30. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de serviços voluntários nos doze meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição (Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/2018);
- O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação e a declaração do trabalho voluntário em até 30 dias corridos a contar do último dia de inscrição. Tais documentos deverão ser entregues na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, localizado na Rua Padre João, nº 11-25, Bauru/SP, CEP: 17012-020, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira (Art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/2018).
- Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no Item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Concurso Público;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação e Políticas de Saúde;
- Obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;
- Tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10.1.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, acrescido da soma de títulos, se houver.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

11.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso referente a qualquer ato público do concurso regulado por este Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.daeabauru.sp.gov.br.

12.2. O candidato que interpusse recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11- 25, das 08h00 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

12.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes.

12.4. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial após a decisão de tais recursos.

12.5. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

12.6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.7. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo item 12.1 deste Capítulo.

12.8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

12.9. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- Cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- Que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12.10. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no Capítulo 12, será homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

13.2. A homologação citada no Item 13.1 será publicada no Diário Oficial de Bauru.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO

14.1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

14.3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- Não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores);
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

- c) Recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatas aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
 d) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos estabelecidos no presente Edital;
 e) For considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu;
 f) Tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
 g) Apresentar declarações falsas.

14.4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos, desde que requerido pelo interessado durante seu prazo de vigência e que haja conveniência da Administração, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71, alterada pela Lei Municipal nº 7.109/18.

14.5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada à:

- a) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Carteira de Identidade (RG), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
 b) se estrangeiro, a comprovação de sua naturalização no país;
 c) comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF); acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
 d) se casado ou em união estável, a apresentação de documentos comprobatórios;
 e) apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
 f) apresentação da certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos filhos até 21 (vinte e um) anos; e ou, se deficientes, de qualquer idade;
 g) apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos até 21 (vinte e um) anos, se estudante até 24 (vinte e quatro) anos e se deficiente, de qualquer idade;
 h) apresentação da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
 i) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com nome atualizado, acompanhada do extrato do CNIS;
 j) apresentação de extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
 k) prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral;
 l) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
 m) apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no Capítulo 2, Item 2.1 deste Edital);
 n) comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
 o) *Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
 p) *Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
 q) *Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
 r) *Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;
 s) *Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
 t) avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 u) perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
 v) apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida no ato da posse.
 *Conforme a Lei Municipal nº 6.871/16, a sindicância de vida progressa considerará apenas elementos e critérios de natureza objetiva, cabendo à inabilitação do concurso de candidato com condenação criminal transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido prescrição.
 w) avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 x) perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório.

14.6. Para posse é vedada:

- a) a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, conforme Artigo 37, §10 da Constituição Federal.
 b) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Súmula 246 do Tribunal de Contas da União.
 c) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário

14.7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.

14.8. Para posse somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

14.9. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 14.5 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu cadastro de inscrição para contato (endereço, telefone, e-mail e afins), junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

15.3. O Departamento não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço de e-mail, contatos e afins não atualizados, bem como a inobservância das publicações relativas ao certame, uma vez que a convocação/nomeação se dá por meio do Diário Oficial de Bauru.

15.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município de Bauru, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

15.5. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste Edital.

15.6. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.7. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.8. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificada falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

15.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio da Comissão de Concurso.

15.10. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.11. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15.12. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

15.13. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial do Município, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.14. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, bem como divulgados no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

15.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br e divulgado nos veículos de imprensa locais, de acordo com o parágrafo único do Art. 11 da Lei Municipal nº 6871/2016.

15.16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Bauru/SP, 08 de abril de 2025.

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente do Conselho Administrativo
Departamento de Água e Esgoto de Bauru

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

MÉDICO DO TRABALHO:

Realizar exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, a fim de garantir os padrões de higiene e segurança do trabalho.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente Edital)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Bibliografia

- MENDES R. PATOLOGIA DO TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição – Atheneu. VOLUME 1 – PARTE II – Estudo das Principais Condições de Risco Relacionadas com o trabalho - Seção 2 – Condições de Risco de Natureza Física. Capítulo: 8. Ruído, Ultrassom, Infrassom. Capítulo: 16. Acidentes do Trabalho: Acaso ou Descaso? 3. Mendes R. PATOLOGIA DO TRABALHO – Atualizada e Ampliada. 2ª Edição – Atheneu. VOLUME 2 - PARTE III – Patologia do Trabalho Segundo a Natureza do Processo ou a Localização-alvo Principal. Capítulo: 36. Doenças Osteomusculares Relacionadas com o Trabalho: Membro Superior e Pescoço.
- GONÇALVES, E.A. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO em 1200 PERGUNTAS E RESPOSTAS. 3ª Edição Ampliada, Revistada e Atualizada – Editora LTr São Paulo – 2000. Capítulo II – Acidentes do Trabalho e Legislação Previdenciária. Capítulo VII – NR 04: SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho. Capítulo VIII – NR 05: CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Capítulo IX – NR 06: EPI – Equipamento de Proteção Individual. Capítulo X – NR 07: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Capítulo XVIII – NR 15: Atividades e Operações Insalubres.

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE:

- Constituição Federal de 1988 – artigos 194 a 200. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Lei nº 8.080/1990 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-1 (Redação dada pela Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024) – com vigência a partir de 26 de maio de 2025. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/NR01atualizada2024II.pdf>
- Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2021. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm
- Lei nº 13840 de 05 de junho de 2019. Altera as Leis nos 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13840.htm
- Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- Lei Municipal nº 7544/2022 de 29 de março de 2022. Dispõe sobre a restrição e readaptação funcional do servidor público municipal e dá outras providências. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=12911&texto_consolidado=1 e Decreto Municipal nº 14.541 de 30 de dezembro de 2019. Regulamenta o Sistema de Readaptação Funcional do Servidor Público Municipal,

no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec14541.pdf
 8. Lei Municipal 5227, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Municipal nº 9.928, de 23 de dezembro de 2004. Referente a concessões de ajuda de custo para filhos portadores de deficiência física ou mental incapacitante permanente e definitiva, disponíveis em http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9928.pdf e http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec10683.pdf
 9. Lei Municipal n.º 7.846/2024, de 08 de outubro de 2024. Reestrutura no âmbito da Administração Direta e Indireta os benefícios salário-família, licença tratamento saúde, auxílio-reclusão e a licença maternidade e paternidade revogando dispositivos da Lei Municipal nº 1.574, de 07 de maio de 1.971, os arts. 54, 55, 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 5.397, de 06 de outubro de 2.006, bem como as Leis Municipais nº 5.229, de 23 de dezembro de 2.004, nº 5.724, de 20 de março de 2.009, nº 7.079, de 19 de junho de 2.018 e nº 7.346, de 23 de junho de 2.020. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysec/download_norma_pysec?cod_norma=13863&texto_consolidado=1 e Decreto Municipal nº 12.078 de 21 de fevereiro de 2.013. Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.762, de 23 de abril de 2.004. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec12078.pdf

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO:

_____, candidato (a) inscrito (a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador (a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 6 do Edital n.º 002/2025-DAE.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 6 do Edital n.º 002/2025-DAE.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato
 Telefone(s) de contato: _____

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho
- E - Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012);
- F - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- G – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data:

Nome do médico/CRM:
 Endereço para contato:
 Assinatura e carimbo:

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO

_____, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 5 e CAPÍTULO 6, do Edital n.º 002/2025-DAE.

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Bauru/SP, ___ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato
 Telefone(s) de contato: _____

**ANEXO VI
 MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de MÉDICO DO TRABALHO

_____, candidato (a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
 Pede deferimento.
 Bauru, ___ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato
 Tele fone(s) de contato: _____

**ANEXO VII
 CRONOGRAMA CONCURSO MÉDICO DO TRABALHO**

| Datas | Eventos |
|---------------------|---|
| 12/04/2025 | 1ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 24/04/2025 | 2ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 26/04/2025 | 3ª Publicação Diário Oficial de Bauru |
| 28/04/2025 | Abertura Inscrições |
| 13/05/2025 | Encerramento Inscrições |
| 28, 29 e 30/04/2025 | Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição |
| 06/05/2025 | Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição |
| 28/04 a 05/06/2025 | Período para solicitar Condição Especial para Lactante |
| 28/04 a 13/05/2025 | Período para solicitar Condição Especial para realizar a prova e vaga de deficiente |
| 22/05/2025 | Publicação deferimento/indeferimento de requerimento para condição especial para realizar a prova |
| 22/05/2025 | Relação de inscrições indeferidas e 1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos |
| 31/05/2025 | 2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos |
| 03/06/2025 | 3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos |

| | |
|------------|--|
| 08/06/2025 | Previsão da realização da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos |
| 10/06/2025 | Previsão de divulgação do Gabarito |
| 24/06/2025 | Publicação de deferimento/indeferimento lista especial vaga deficiente |
| 24/06/2025 | Previsão Classificação Final |
| 05/07/2025 | Previsão de Homologação |

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

Contrato n.º 023/2025-DAE

Processo Administrativo nº 3156/2024

Pregão Eletrônico nº 058/2024 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Mariane Bertolin Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Objeto: Locação de caminhão basculante 4x2, com inclusão de todas as despesas referentes a combustível, motorista, manutenção e rastreamento.

Valor do Contrato: R\$2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 421/2025 no valor de R\$2.025.000,00 (Dois milhões e vinte e cinco mil reais), datada de 09 de abril de 2025. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinatura: 09/04/2025

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato n.º 024/2025-DAE

Processo Administrativo nº 3156/2024

Pregão Eletrônico nº 058/2024 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Acontece Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: Locação de retroescavadeira 4x4, com inclusão de todas as despesas referentes a combustível, motorista, manutenção e rastreamento.

Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Nota de Empenho Ordinário nº 422/2025 no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), datada de 09 de abril de 2025.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinatura: 09/04/2025

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato com possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Contrato n.º 025/2025-DAE

Processo Administrativo nº 1067/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

Base legal: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Audatex Brasil Serviços Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de software para elaboração de orçamentos de peças e acessórios originais automotivos.

Valor do Contrato: R\$ 9.661,46 (nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis reais).

Nota de Empenho Global nº 423/2025, datada de 09 de abril de 2025.

Assinatura: 09/04/2025

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**NOTIFICAÇÃO/AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DOS LEILOEIROS HABILITADOS – DAE**

Processo nº 7921/2023 Credenciamento nº 001/2025 Id contratação nº 930098-1/2026 Objeto:

Credenciamento de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de leilões públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros) pertencentes ao patrimônio do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, nos termos e condições descritos e especificados no Edital e seus anexos.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h03min, a Comissão de Contratação, composta pela Sr.ª Hilda Cardoso da Silva, Sr.ª Natália Yoshida e Sr.ª Thais de Moraes Persegui, conforme Portaria nº 695/2024 – DAE, reuniu-se no Serviço de Compras, sito a Rua Padre João, nº 11-25, Bauru/SP, para a Sessão Pública de Sorteio da Ordem de Classificação dos Leiloeiros Habilitados, referentes ao certame epígrafado. Informamos que a Sessão foi gravada e será disponibilizada no Site do DAE e nos Autos, sendo proferida a seguinte ordem de classificação:

| CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS LEILOEIROS OFICIAIS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO DAE-BAURU Nº 001/2025 | | | |
|--|---------------------------------|-----------------|------------|
| Ordem de Classificação | Nome | CPF | Situação |
| 1º | Sandra Gonçalves Favero | 099. XXX.XXX-57 | Habilitado |
| 2º | Luis Alexandre Andrade | 043. XXX.XXX-30 | Habilitado |
| 3º | Fernando Caetano Moreira Filho | 039. XXX.XXX-30 | Habilitado |
| 4º | Flavio de Carvalho | 008. XXX.XXX-97 | Habilitado |
| 5º | Eder Amaral de Oliveira | 203. XXX.XXX-00 | Habilitado |
| 6º | Douglas José Fidalgo | 164. XXX.XXX-27 | Habilitado |
| 7º | Karin de Andrade Campanha Alves | 268. XXX.XXX-76 | Habilitado |
| 8º | Rosana Lemos Da Costa | 174. XXX.XXX-43 | Habilitado |
| 9º | Tatiana Paula Zani de Sousa | 262. XXX.XXX-06 | Habilitado |

| | | | |
|-----|--|-----------------|------------|
| 10º | Milene Pereira Sophia de Oliveira | 307. XXX.XXX-10 | Habilitado |
| 11º | Caroline de Sousa Ribas | 224. XXX.XXX-89 | Habilitado |
| 12º | Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti | 063. XXX.XXX-23 | Habilitado |
| 13º | Daniel Elias Garcia | 910. XXX.XXX-53 | Habilitado |
| 14º | Patrícia Avelar Monteiro Fidalgo | 147. XXX.XXX-41 | Habilitado |

NOTIFICAÇÕES DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo nº 4650/2024 Pregão Eletrônico nº 019/2025 Id contratação nº 93019/2025 Objeto: Aquisição de serra elétrica industrial de bancada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE **homologa sua adjudicação** conforme segue:**Item nº 01** – Kormann Comércio e Serviços Ltda. – ME**Valor Total:** R\$ 23.166,00**Processo nº 5671/2024 Pregão Eletrônico nº 024/2025 Id contratação nº 93024/2025 Objeto:** Aquisição de registro de esfera e outros itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.Notificamos aos interessados no certame epígrafado que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE **homologa sua adjudicação** conforme segue:**Itens nº 01 e 02** – Nucci & Homs Consultoria e Negócios Ltda. – ME**Itens nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08** – 37.044.632 Eduardo Antonio Bezerra Silva Junior – ME**Item nº 09** – FRACASSADO**Itens nº 10 e 11** – Eduardo Wanderley Ferreira – ME**Valor Total:** R\$ 8.434,38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

Processo nº 6268/2024 Pregão Eletrônico nº 010/2025 Id contratação nº 93010/2025 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrúti, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Berro & Berro Comércio de Hortifruti Ltda - EPP**GRUPO Nº 1 – Cota Principal**

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário em R\$ |
|------|---|---------|------------|-----------------------|
| 1 | OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO. Marca/modelo: CEASA | Dúzia | 1.890 | R\$ 8,10 |
| 2 | BATATA INGLESA, LAVADA OU ESCOVADA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.700 | R\$ 8,90 |
| 3 | ALHO TIPO 7; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 300 | R\$ 35,80 |
| 4 | CEBOLA COMUM, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.250 | R\$ 8,40 |

GRUPO Nº 2 – Cota Principal

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário em R\$ |
|------|---|---------|------------|-----------------------|
| 5 | ABÓBORA PAULISTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 1.650 | R\$ 3,90 |
| 6 | ABÓBORA SECA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 525 | R\$ 6,00 |

| | | | | |
|----|---|----|-------|-----------|
| 7 | ABOBRINHA BRASILEIRA, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.250 | R\$ 5,00 |
| 8 | BATATA DOCE AMARELA, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 600 | R\$ 4,20 |
| 9 | BERINJELA, VARIEDADE COMUM; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 1.500 | R\$ 4,00 |
| 10 | BETERRABA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 225 | R\$ 5,80 |
| 11 | CENOURA, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.250 | R\$ 6,80 |
| 12 | CHUCHU, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 1950 | R\$ 5,00 |
| 13 | MANDIOQUINHA, TAMANHO MÉDIO, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 375 | R\$ 18,00 |
| 14 | PEPINO COMUM, EXTRA, TIPO A; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 375 | R\$ 5,50 |
| 15 | PIMENTÃO VERDE, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 75 | R\$ 7,50 |
| 16 | PIMENTÃO VERMELHO, EXTRA A; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. | Kg | 75 | R\$ 11,00 |
| 17 | TOMATE MADURO, A; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.100 | R\$ 6,50 |
| 18 | TOMATE SALADA, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.100 | R\$ 7,50 |
| 19 | VAGEM MACARRÃO CURTA, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 188 | R\$ 34,00 |

| | | | | |
|----|--|----|----|-----------|
| 20 | GENGIBRE; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 06 | R\$ 22,00 |
| 21 | PIMENTA CAMBUCI; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 23 | R\$ 8,50 |
| 22 | PIMENTA VERDE AMERICANA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 23 | R\$ 8,90 |

GRUPO N° 3 – Cota Principal

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário em R\$ |
|------|---|---------|------------|-----------------------|
| 23 | ALHO PORÓ; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 27 | R\$ 7,00 |
| 24 | ALFACE LISA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 600 | R\$ 9,00 |
| 25 | ALFACE CRESPA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.700 | R\$ 9,00 |
| 26 | ALFACE AMERICANA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 750 | R\$ 9,00 |
| 27 | ACELGA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 1.650 | R\$ 5,00 |
| 28 | ALMEIRÃO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 750 | R\$ 9,00 |
| 29 | BRÓCOLIS, NINJA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 180 | R\$ 33,00 |
| 30 | CEBOLINHA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 195 | R\$ 24,50 |
| 31 | CHICÓRIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 225 | R\$ 9,00 |
| 32 | COUVE; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 900 | R\$ 9,00 |

| | | | | |
|----|--|----|-------|-----------|
| 33 | COUVE FLOR; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 188 | R\$ 24,00 |
| 34 | REPOLHO LISO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 1.650 | R\$ 5,50 |
| 35 | REPOLHO ROXO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 188 | R\$ 8,00 |
| 36 | SALSA ; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. | Kg | 195 | R\$ 27,50 |
| 37 | SALSÃO BRANCO/VERDE; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 18 | R\$ 18,00 |
| 38 | COENTRO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 08 | R\$ 39,00 |
| 39 | ESPINAFRE; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 30 | R\$ 14,00 |
| 40 | HORTELA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 08 | R\$ 39,00 |
| 41 | MANJERICÃO; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 09 | R\$ 42,00 |
| 42 | RÚCULA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 1.125 | R\$ 14,00 |
| 43 | ALECRIM; ERVA AROMÁTICA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 08 | R\$ 40,00 |

GRUPO Nº 4 – Cota Principal

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário em R\$ |
|------|--|---------|------------|-----------------------|
| 44 | ABACAXI HAVAI, MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 113 | R\$ 10,00 |
| 45 | ABACAXI PÉROLA, MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 113 | R\$ 9,50 |

| | | | | |
|----|---|----|-------|-----------|
| 46 | BANANA NANICA, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 6.000 | R\$ 6,50 |
| 47 | LARANJA PÊRA, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 6.750 | R\$ 4,50 |
| 48 | LIMÃO TAITI, TAMANHO MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 98 | R\$ 5,50 |
| 49 | MAÇA NACIONAL FUJI, 135 FRUTOS/CAIXA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.250 | R\$ 12,00 |
| 50 | MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 75 | R\$ 9,50 |
| 51 | MARACUJÁ AZEDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 23 | R\$ 13,50 |
| 52 | MELANCIA, REDONDA/COMPRIDA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 135 | R\$ 4,10 |
| 53 | MELÃO AMARELO, 7 FRUTOS/CAIXA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 90 | R\$ 8,00 |
| 54 | UVA ITÁLIA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 45 | R\$ 29,00 |
| 55 | UVA NIÁGARA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 45 | R\$ 32,00 |
| 56 | MANGA TOMMY ATKINS; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 90 | R\$ 8,00 |
| 57 | MORANGO, COMUM; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 60 | R\$ 50,00 |

| | | | | |
|----|---|----|-------|----------|
| 58 | TANGERINA PONCÃ, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 3.000 | R\$ 6,50 |
|----|---|----|-------|----------|

GRUPO Nº 5 – Cota Reservada

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário em R\$ |
|------|---|---------|------------|-----------------------|
| 59 | OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 (QUINZE) DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO. Marca/modelo: CEASA | Dúzia | 630 | R\$ 8,10 |
| 60 | BATATA INGLESA, LAVADA OU ESCOVADA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 900 | R\$ 8,90 |
| 61 | ALHO TIPO 7; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 100 | R\$ 35,80 |
| 62 | CEBOLA COMUM, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 750 | R\$ 8,40 |

GRUPO Nº 6 – Cota Reservada

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário em R\$ |
|------|---|---------|------------|-----------------------|
| 63 | ABÓBORA PAULISTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 550 | R\$ 3,90 |
| 64 | ABÓBORA SECA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 175 | R\$ 6,00 |
| 65 | ABOBRINHA BRASILEIRA, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 750 | R\$ 5,00 |
| 66 | BATATA DOCE AMARELA, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 200 | R\$ 4,20 |
| 67 | BERINJELA, VARIEDADE COMUM; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 500 | R\$ 4,00 |
| 68 | BETERRABA, EXTRA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 75 | R\$ 5,80 |

| | | | | |
|----|--|----|-----|-----------|
| 69 | CENOURA, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 750 | R\$ 6,80 |
| 70 | CHUCHU, AA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 650 | R\$ 5,00 |
| 71 | MANDIOQUINHA, TAMANHO MÉDIO, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 125 | R\$ 18,00 |
| 72 | PEPINO COMUM, EXTRA, TIPO A; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 125 | R\$ 5,50 |
| 73 | PIMENTÃO VERDE, EXTRA A; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 25 | R\$ 7,50 |
| 74 | PIMENTÃO VERMELHO, EXTRA A; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 25 | R\$ 11,00 |
| 75 | TOMATE MADURO, A; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 700 | R\$ 6,50 |
| 76 | TOMATE SALADA, AA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 700 | R\$ 7,50 |
| 77 | VAGEM MACARRÃO CURTA, AA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 62 | R\$ 34,00 |
| 78 | GENGIBRE; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 02 | R\$ 22,00 |
| 79 | PIMENTA CAMBUCI; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 07 | R\$ 8,50 |
| 80 | PIMENTA VERDE AMERICANA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 07 | R\$ 8,90 |

GRUPO Nº 7 – Cota Reservada

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário em R\$ |
|------|---|---------|------------|-----------------------|
| 81 | ALHO PORÓ; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 09 | R\$ 7,00 |
| 82 | ALFACE LISA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 200 | R\$ 9,00 |
| 83 | ALFACE CRESPA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 900 | R\$ 9,00 |
| 84 | ALFACE AMERICANA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 250 | R\$ 9,00 |
| 85 | ACELGA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 550 | R\$ 5,00 |
| 86 | ALMEIRÃO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 250 | R\$ 9,00 |
| 87 | BRÓCOLIS, NINJA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 60 | R\$ 33,00 |
| 88 | CEBOLINHA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 65 | R\$ 24,50 |
| 89 | CHICÓRIA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 75 | R\$ 9,00 |
| 90 | COUVE; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 300 | R\$ 9,00 |
| 91 | COUVE FLOR; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 62 | R\$ 24,00 |
| 92 | REPOLHO LISO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 550 | R\$ 5,50 |
| 93 | REPOLHO ROXO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 62 | R\$ 8,00 |

| | | | | |
|-----|--|----|-----|-----------|
| 94 | SALSA ; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 65 | R\$ 27,50 |
| 95 | SALSÃO BRANCO/VERDE; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 06 | R\$ 18,00 |
| 96 | COENTRO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 02 | R\$ 39,00 |
| 97 | ESPINAFRE; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 10 | R\$ 14,00 |
| 98 | HORTELA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 02 | R\$ 39,00 |
| 99 | MANJERICÃO; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 03 | R\$ 42,00 |
| 100 | RÚCULA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 375 | R\$ 14,00 |
| 101 | ALECRIM; ERVA AROMÁTICA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 02 | R\$ 40,00 |

GRUPO Nº 8 – Cota Reservada

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário em R\$ |
|------|---|---------|------------|-----------------------|
| 102 | ABACAXI HAVAÍ, MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 37 | R\$ 10,00 |
| 103 | ABACAXI PÉROLA, MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 37 | R\$ 9,50 |
| 104 | BANANA NANICA, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.000 | R\$ 6,50 |
| 105 | LARANJA PÊRA, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 2.250 | R\$ 4,50 |

| | | | | |
|-----|---|----|-------|-----------|
| 106 | LIMÃO TAITI, TAMANHO MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 32 | R\$ 5,50 |
| 107 | MAÇA NACIONAL FUJI, 135 FRUTOS/CAIXA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 750 | R\$ 12,00 |
| 108 | MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 25 | R\$ 9,50 |
| 109 | MARACUJÁ AZEDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 07 | R\$ 13,50 |
| 110 | MELANCIA, REDONDA/COMPRIDA, MÉDIA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 45 | R\$ 4,10 |
| 111 | MELÃO AMARELO, 7 FRUTOS/CAIXA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 30 | R\$ 8,00 |
| 112 | UVA ITALIA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 15 | R\$ 29,00 |
| 113 | UVA NIAGARA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 15 | R\$ 32,00 |
| 114 | MANGA TOMMY ATKINS; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. | Kg | 30 | R\$ 8,00 |
| 115 | MORANGO, COMUM; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 20 | R\$ 50,00 |
| 116 | TANGERINA PONCÃ, TAMANHO MÉDIO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. Marca/modelo: CEASA | Kg | 1.000 | R\$ 6,50 |

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:

| Processo | Interessado(s) | Assunto |
|-----------|--------------------------------|---------------------------------------|
| 6752/2011 | Andreia Cristina Moreira | Análise de Conta – Análise de Crédito |
| 6340/2018 | Anita Alves de Almeida | Vazamento Interno – Recurso |
| 8613/2018 | Patrícia Fortes de Oliveira | Vazamento Interno |
| 2850/2019 | José Roberto Offerni | Vazamento Interno |
| 2165/2021 | Cristiane Christianini Machado | Transferencia Debito |

| | | |
|-----------|--|---------------------------------------|
| 2574/2021 | Maria Geni Fabri Gil | Análise de conta – Análise de crédito |
| 8865/2021 | Luiz Carlos Sernado | Transferencia Débito |
| 8872/2021 | L.A.Zanaro de Oliveira | Vazamento |
| 9328/2021 | Isael Tolentino dos Santos | Transferencia Débito |
| 9388/2021 | Marli Terezinha Roque | Análise de conta – Análise de crédito |
| 9516/2021 | Luciana Dousseau Valerio | Transferencia Debito |
| 1780/2022 | Iza Letícia Castellace | Vazamento Interno |
| 2950/2022 | Rosangela Aparecida de Souza e Silva | Vazamento Interno |
| 4226/2022 | Thiago de Miranda Vianna | Análise de conta – Análise de crédito |
| 4491/2022 | Claudio Caldato Louzano | Transferencia Débito |
| 4743/2022 | Sonia Aparecida Simões Fainer | Vazamento Interno |
| 4935/2022 | Murilo Momente | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5169/2022 | Ana Claudia Pena | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5255/2022 | Maria José Gonçalves de Godoy | Vazamento Interno |
| 5256/2022 | Patricia Fonseca Amorim Silva | Vazamento Interno |
| 5301/2022 | Denis Zangrando | Vazamento Interno |
| 5463/2022 | Marcos Rodrigues Ferraz Filho | Transferencia Débito |
| 5646/2022 | Jairo Venancio Alves Tenorio | Vazamento Interno |
| 5649/2022 | Alessandro Aparecido da Silva | Vazamento Interno |
| 5656/2022 | Rosangela Redondo Ferre | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5693/2022 | Juliana de Castro Franca | Vazamento Interno |
| 5857/2022 | Fernando Fuganti | Vazamento Interno |
| 5978/2022 | Sylvio Sinhoretti Junior | Vazamento Interno |
| 6037/2022 | Jefferson da Silva Ferreira | Vazamento Interno – Desistência |
| 6045/2022 | Afonso Gomes Jardim Neto | Vazamento Interno |
| 6083/2022 | Jessica Caroline da Silva | Vazamento Interno |
| 6085/2022 | Maria da Penha Gomes Serrano | Vazamento Interno |
| 6087/2022 | Jeferson José dos Santos | Vazamento Interno |
| 6094/2022 | Natanael Ubeda Gimenes | Vazamento Interno |
| 6098/2022 | Ana Rita Senci | Vazamento Interno |
| 6103/2022 | Fabio Nefersan dos Santos | Vazamento Interno |
| 6296/2022 | Dulcineia Galves Marim de Aquino | Vazamento Interno |
| 6306/2022 | Edmeia Aparecida Carvalho Rodrigues | Vazamento Interno |
| 6707/2022 | Heloise Gabriella Gonçalves de Oliveira | Vazamento Interno |
| 6997/2022 | Juliano Pereira Cruz | Vazamento Interno |
| 7005/2022 | Evaristo Kirta Rodriguez | Vazamento Interno |
| 7043/2022 | Elizangela de Oliveira Rodrigues Jacob | Vazamento Interno |
| 7079/2022 | Pedro Luiz de Rosa Ramos | Vazamento Interno |
| 7087/2022 | Ivone Beraldo Nunes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7126/2022 | Renato Figueira Nogueira de Oliveira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7238/2022 | Antonio Aparecido da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7259/2022 | Marcos Michel de Pretto | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7269/2022 | Lazaro Lascas | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7409/2022 | Fernando Santos da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7715/2022 | Ulisses Herrera Chaves | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7858/2022 | Eduardo Santana Da Cunha | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8128/2022 | Marineide Kanae Baba do Nascimento Serra | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8248/2022 | Aureliano Alves | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8358/2022 | Sebastião Acacio Marques da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8539/2022 | Thiago Vinicius Gaioto | Análise de conta – Análise de crédito |
| 9095/2022 | Jussara Gomes de Souza | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9108/2022 | Amaury Marcos Antunes Ramuno | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9185/2022 | Milton Rudmar Siqueira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9248/2022 | Nadia Janaina Flaitt Cinti | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9278/2022 | Aparecida Calixto Ribeiro | Análise de Crédito – Duplicidade |

| | | |
|------------|--|---------------------------------------|
| 9318/2022 | Portal Comercio e Extração de Areia e Pedregulho | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9319/2022 | Ecociencia Comercio e Reciclagem de Materiais de Construção LTDA | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9405/2022 | Claudia Regina Soares | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9515/2022 | Nilton de Castro Evangelista | Análise de conta – Análise de crédito |
| 9590/2022 | Luiz Octavio de Farias | Análise de conta – Análise de crédito |
| 9629/2022 | Neusa Ferreira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9685/2022 | Luciana Araujo Cortez | Análise de conta – Análise de crédito |
| 10079/2022 | Ricardo Strabelli Sonvezzo | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 343/2023 | Darci Pereira Brandão | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 363/2023 | Nelson Henrique Ribeiro de Barros | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 671/2023 | Claudio Gomes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 844/2023 | Elizangela da Costa Machado Silva | Análise de Conta |
| 948/2023 | Ana Luiza de Campos Mendes | Análise de Conta – Análise de Crédito |
| 1464/2023 | Ana Pereira | Análise de Conta |
| 1570/2023 | Ricardo Lopes Silva | Análise de conta |
| 2170/2023 | Sérigo Miranda dos Santos | Vazamento interno |
| 2170/2023 | Sérigo Miranda dos Santos | Vazamento interno |
| 2188/2023 | Maria das Neves Cabral | Vazamento interno |
| 2188/2023 | Maria das Neves Cabral | Vazamento interno |
| 2220/2023 | João Carlos dos Santos | Vazamento interno |
| 2220/2023 | João Carlos dos Santos | Vazamento interno |
| 2543/2023 | Vanessa Priscila de Matos | Análise de Conta |
| 2558/2023 | José Aparecido da Silva | Vazamento interno |
| 2558/2023 | José Aparecido da Silva | Vazamento interno |
| 2619/2023 | Raphael Nunes Idalgo | Vazamento interno |
| 2619/2023 | Raphael Nunes Idalgo | Vazamento interno |
| 2705/2023 | Vanildo José Piccini | Vazamento interno |
| 2705/2023 | Vanildo José Piccini | Vazamento interno |
| 2799/2023 | Ademar Gaspar Júnior | Vazamento interno |
| 2799/2023 | Ademar Gaspar Júnior | Vazamento interno |
| 2877/2023 | Josther Carloni Santos | Vazamento interno |
| 2877/2023 | Josther Carloni Santos | Vazamento interno |
| 2879/2023 | Maria Terezinha Sassi de Oliveira Leme | Vazamento interno |
| 2879/2023 | Maria Terezinha Sassi de Oliveira Leme | Vazamento interno |
| 2983/2023 | João Roberto Gonçalves de Lima | Vazamento interno |
| 2983/2023 | João Roberto Gonçalves de Lima | Vazamento interno |
| 3018/2023 | Marilene Rodrigues da Silva | Vazamento interno |
| 3018/2023 | Marilene Rodrigues da Silva | Vazamento interno |
| 3050/2023 | Marilda Aparecida Romão Camargo | Vazamento interno |
| 3050/2023 | Marilda Aparecida Romão Camargo | Vazamento interno |
| 3064/2023 | Waldir Soares dos Santos Junior | Vazamento interno |
| 3064/2023 | Waldir Soares dos Santos Junior | Vazamento interno |
| 3072/2023 | Dante Silva Martins | Vazamento interno |
| 3072/2023 | Dante Silva Martins | Vazamento interno |
| 3097/2023 | Sergio Misson | Vazamento interno |
| 3097/2023 | Sergio Misson | Vazamento interno |
| 3121/2023 | Ademir José Felipe | Vazamento interno |
| 3121/2023 | Ademir José Felipe | Vazamento interno |
| 3125/2023 | Beatriz Ferreira de Souza | Vazamento interno |
| 3125/2023 | Beatriz Ferreira de Souza | Vazamento interno |
| 3138/2023 | Viviane Maria de Jesus Santos | Vazamento interno |
| 3138/2023 | Viviane Maria de Jesus Santos | Vazamento interno |
| 3151/2023 | Célia Regina dos Santos | Vazamento interno |
| 3151/2023 | Célia Regina dos Santos | Vazamento interno |
| 3173/2023 | Daiana Cristina da Silva Oliveira | Vazamento interno |
| 3173/2023 | Daiana Cristina da Silva Oliveira | Vazamento interno |
| 3187/2023 | Edvaldo Francisco Pires | Vazamento interno |
| 3187/2023 | Edvaldo Francisco Pires | Vazamento interno |
| 3204/2023 | Tsutomu Kawaichi | Vazamento interno |
| 3228/2023 | Anselmo Martins da Silva | Vazamento interno |

| | | |
|-----------|---|---------------------------------------|
| 3256/2023 | Dorvalino Bizeli | Vazamento interno |
| 3445/2023 | Arieli Cristina de Mattos | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3972/2023 | Adilson Rodrigues Damasceno | Análise de Conta |
| 3998/2023 | Ana Cecilia Lopes de Melo | Análise de conta |
| 4004/2023 | Marlene da Silva Lobo Siqueira | Análise de Conta |
| 4074/2023 | Joao Gomes Machado Filho | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4081/2023 | Antonio Benedito da Silva | Análise de conta |
| 4128/2023 | Camila Labanhare Sampaio | Análise de Conta |
| 4271/2023 | Maria Ines da Silva Cardoso | Análise de Conta |
| 4344/2023 | Maria Aparecida Alves Miranda | Análise de Conta |
| 4369/2023 | Gustavo Bertoni Gomide | Análise de Conta |
| 4399/2023 | Cleber Bitencourt | Análise de Conta |
| 4418/2023 | Aparecida Lourdes Costa Franco | Análise de Conta |
| 4449/2023 | Edimilson Aparecido Rodrigues | Análise de Conta |
| 4573/2023 | Auro Motta | Transferencia Debito |
| 4688/2023 | Rodriguo dos Rios Pualetto | Vazamento interno |
| 4688/2023 | Rodriguo dos Rios Pualetto | Vazamento interno |
| 5153/2023 | Jose Reinaldo – ME | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5209/2023 | Doumit Georges Makhoul | Análise de conta – Análise de crédito |
| 5622/2023 | Regina Froes da Silva | Análise de conta – Análise de crédito |
| 6091/2023 | Gegislaine Santos da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6131/2023 | Cicera Dias de Oliveira Rodrigues | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6243/2023 | Antonia Ines de Oliveira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6253/2023 | Mayara Renal Inforzato | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6293/2023 | Rosemeire Leite Capinzaiki | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6362/2023 | Ivandir dos Santos Mergi | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6460/2023 | Daiana de Souza | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6564/2023 | Vinicius Maia de Souza Campolina | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6606/2023 | Alexandre Gallucci Tolo | Análise de conta – Análise de crédito |
| 6736/2023 | Valmir Dias Antônio | Vazamento interno |
| 6754/2023 | Valeria Cristina Augusto Alves | Vazamento interno |
| 6768/2023 | Faustina Martines Dias | Vazamento interno |
| 6775/2023 | Benedito Carlos Moralles | Vazamento interno |
| 6780/2023 | Ivani Valeria Duarte | Vazamento interno |
| 6795/2023 | Nilton Cesar Rosa de Freitas | Vazamento interno |
| 6931/2023 | Silvana de Oliveira Sampaio Cruz | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6962/2023 | Jose Silvio Lopes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6984/2023 | Andre Luiz Petralia | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7010/2023 | Hilda Gomes de Moraes Farias | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7013/2023 | Elisangela Aparecida Constatino Barbosa | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7051/2023 | Maria Caetano Monalvão | Vazamento Interno |
| 8412/2023 | Carlos Roberto Souza Almeida | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8420/2023 | Diego Santos de Almeida | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8684/2023 | Paulo Gama da Silva | Análise de Conta |
| 9095/2023 | Neusa Terezinha Prudente Rodrigues | Análise de conta |
| 9181/2023 | Maria Tereza Silva de Faria | Vazamento interno |
| 9208/2023 | Maria Dirce de Almeida Goncalves | Análise de Conta |
| 9365/2023 | Jose Reinaldo Polato | Análise de conta |
| 9411/2023 | Rita de Cássia Perin Desan | Análise de Conta |
| 9442/2023 | Vanessa Aparecida da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9497/2023 | Reinaldo Augusto Magalhaes Filho | Análise de conta |
| 9505/2023 | Carlos Alberto Gomes | Análise de conta |
| 9550/2023 | Clementina Pereira da Silva | Análise de conta |
| 9662/2023 | Ricardo Brito Offerini | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9669/2023 | Naiara Ferreira Ambrosio | Análise de conta |

| | | |
|------------|---|---------------------------------------|
| 9782/2023 | Antonio Carlos de Brito | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9825/2023 | Jesus de Andrade | Análise de Conta |
| 9875/2023 | Joaquim Jose Rodrigues | Análise de conta |
| 9943/2023 | Irlei Adriana Castro | Análise de conta |
| 9959/2023 | Silvio César Franciscato | Análise de conta |
| 9976/2023 | Karisme Bressan Kinoshita | Análise de conta |
| 9977/2023 | Gilmar dos Santos | Análise de conta |
| 9985/2023 | Camila de Oliveira Rangel Galvão | Análise de conta |
| 10011/2023 | Aparecida Santana Rodrigues | Análise de conta |
| 10013/2023 | Renovar Mix Multi Marcas Sociedade LTDA EPP | Análise de Conta |
| 10031/2023 | Elizabeth Aparecida de Oliveira Franco | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10038/2023 | Daniel Alves Pereira | Análise de conta |
| 10040/2023 | Rafael João de Lion | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10092/2023 | Lucas Pereira Tofanello | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10101/2023 | Maria Olivia Tomaz | Análise de conta |
| 10130/2023 | Rose Helena Pereira de Andrade | Análise de Conta |
| 10178/2023 | Edward Custodio | Análise de conta |
| 10192/2023 | Erisvan da Silva Santos | Análise de conta |
| 10245/2023 | Adriana Raimundo Moreira | Análise de Conta |
| 10276/2023 | Fernando Motonobu Mizobuchi | Análise de Conta |
| 10312/2023 | Edvander Rogerio Pinhata | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10359/2023 | Charger Gestao e Administracao Patrimonial Ltda | Análise de Conta |
| 10372/2023 | Ronaldo Aparecido Correa | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10423/2023 | Tatiana Almeida Nunes Silveira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10515/2023 | Maria de Jesus Reis | Análise de Conta |
| 10527/2023 | Naila Zanchetta Bergamaschi Martelozo | Análise de conta |
| 10551/2023 | Claudio Tadeu Alves da Costa | Análise de Conta |
| 10555/2023 | Rosana Pompeu Machuca | Transferencia Débito |
| 10566/2023 | Felipe de Carvalho Leitão Disarz | Vazamento Interno |
| 10766/2023 | Telma Regina Segantin Pereira | Análise de conta |
| 145/2024 | Gilson Onias dos Santos | Vazamento |
| 380/2024 | Armando Paschoal Losnake Filho | Transferencia Débito |
| 400/2024 | Condomínio do Edifício Mirante do Sol | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 1106/2024 | Angela Braga Franzolin | Vazamento |
| 1236/2024 | Thais Bernardes de Araujo | Vazamento |
| 1263/2024 | Maria Gorete Bertocco de Andrade | Vazamento |
| 1333/2024 | Eduardo Aparecido Ramos | Vazamento |
| 1397/2024 | Walter Fernandes da Silva Jr. | Vazamento |
| 1413/2024 | FTN Aparelhos Eletrônicos e Acessórios Ltda | Vazamento Interno |
| 1478/2024 | Vera Lucia de Tiglio Mukai | Vazamento |
| 2298/2024 | Vinicius Santana de Oliveira Tomaz | Análise de conta – Análise de crédito |
| 2627/2024 | Antonia Loneide dos Santos Bezerra | Vazamento |
| 2963/2024 | Daniel de Almeida Neuber | Vazamento |
| 3116/2024 | Neusa Helena Faria Pereira | Vazamento |
| 3623/2024 | Josabel Fernandes Gonçalves | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3690/2024 | Maria dos Santos Prates | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3701/2024 | Nancy Fatima Nicolielo Torres | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3832/2024 | Felipe Lorenzão Garcia | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3870/2024 | Edificio Dona Sarah | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3920/2024 | Daniele Fonseca Munhoz Novaes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3951/2024 | João Carlos Pavan | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3993/2024 | Jose Adilson da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4274/2024 | Amanda Onofri Jamel Edim | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4281/2024 | Alessandra Rafael Gonçalves Petelinkar | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4424/2024 | Telma Regina Toniol | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4494/2024 | Cristiane Dantas Nantes | Análise de Crédito – Duplicidade |

| | | |
|-----------|--|----------------------------------|
| 4561/2024 | Nelson Neme Filho | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4573/2024 | Jessika Kaori Miyagawa | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4792/2024 | Maria Eugenia de Paiva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4913/2024 | Valdiva Aparecida Ferreira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4962/2024 | Jose Carlos Ciocca | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5021/2024 | Waldomiro Fantini Junior | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5022/2024 | Waldomiro Fantini Junior | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5024/2024 | Helena Rocha Nogueira Sampaio | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5248/2024 | Triplíce Const.Adm.de Bens e Serv. Ltda | Vazamento |
| 5394/2024 | Antonio Carlos Gimenez | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5485/2024 | Lenilson de Camargo | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5881/2024 | Bruna Martielo Travassos | Vazamento |
| 6141/2024 | Bruno Rodrigues Dolastro | Vazamento |
| 7024/2024 | Condominio do Edificio Residencial Balleares | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7101/2024 | Vanuza Correia de Melo | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7169/2024 | SA Doutrina Espiritual do Sétimo Dia | Vazamento |
| 7204/2024 | Laureano Alves de Paula | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7236/2024 | Joaquim da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7326/2024 | Pedro Lote Neto | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7366/2024 | Marcelo Leandro de Oliveira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7548/2024 | Silvia Eliana Sabino Machado | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7593/2024 | Vinicius Dela Coleta | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7702/2024 | Lusia Aparecida dos Santos Medina | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7824/2024 | Francisca Nivaldete da Silva Ferreira | Vazamento |
| 7840/2024 | Ulisses Marcelo Fornetti | Vazamento |
| 7985/2024 | Gedalva Higino da Silva | Vazamento |
| 8184/2024 | Kong Chik Wai | Vazamento |
| 8291/2024 | Raul Alberto Videla | Vazamento |
| 8320/2024 | Eduardo Gonçalves da Silva | Vazamento |
| 8334/2024 | Luiz arlos Garcia | Vazamento |
| 8352/2024 | Dalva Ribeiro de Oliveira | Vazamento |
| 8433/2024 | Edemilson Sena e Silva | Vazamento |
| 8476/2024 | Marlos Fernando Brandão de Mattos | Vazamento |
| 8531/2024 | Moacir Venancio | Vazamento |
| 8538/2024 | Eliza Lopes de Oliveira Andrade | Vazamento |
| 8558/2024 | Carmen Aparecida de Lima | Vazamento |
| 8569/2024 | Kamila Carolina da Silva | Vazamento |
| 8574/2024 | Edmar Prevelato Rodrigues | Vazamento |
| 8593/2024 | Marka Veiculos Ltda | Vazamento |
| 8606/2024 | João Guilherme de Gois Maciel | Vazamento |
| 8672/2024 | Luiz Henrique Vaso | Vazamento |
| 8683/2024 | Quinta Igreja Presb. Indep. De Bauru | Vazamento |
| 8724/2024 | Nicolau Assis Neto | Vazamento |
| 8725/2024 | Adriano Aparecido da Silva | Vazamento |
| 8753/2024 | Olivio Tiberio Langank Senger | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8760/2024 | Sergio Rybezynski | Vazamento |
| 8824/2024 | Dirço R. Oliveira | Vazamento |
| 8854/2024 | Ana Lucia de Barros Mello | Vazamento |
| 8919/2024 | Priscila Lopes de Oliveira | Vazamento |
| 8950/2024 | Rosemary Ap. Violante | Vazamento |
| 8967/2024 | Wagner José M. Cardoso | Vazamento |
| 8976/2024 | Ibrahim Toufic Frache | Vazamento |
| 9004/2024 | Jomar Delfino Lima | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9050/2024 | Maria Aparecida Mendes Costanzo | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9072/2024 | Elisangela Domingues Nunes Rubial | Vazamento |

| | | |
|-----------|--|----------------------------------|
| 9074/2024 | Rodrigo Pereira dos Santos | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9084/2024 | Maria Eduarda Neves Rosa | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9101/2024 | Helder Montanheiro | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9197/2024 | Cent. Esp. Jesus, Maria e José | Vazamento |
| 9209/2024 | Oswaldo Perri | Vazamento |
| 9218/2024 | Helio Requena da Conceição | Vazamento |
| 9252/2024 | Milton Yugo Kosaka | Vazamento |
| 9273/2024 | Valéria Brega Alvares Taborda | Vazamento |
| 9278/2024 | Claudio Luiz Nogueira | Vazamento |
| 9291/2024 | Jane Verinaud Rodrigues | Vulnerabilidade Social |
| 9331/2024 | Michael de Oliveira | Vazamento |
| 9361/2024 | Mario Duarte Garcia | Vazamento |
| 9362/2024 | Rita de Cassia Bononi Inacio | Vazamento |
| 9380/2024 | Eunice Sylvia Bertolini de Moura | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9382/2024 | Helena Nilza Santini Damasio | Vazamento |
| 9414/2024 | Elaine Rodrigues Melo | Vazamento |
| 9737/2024 | Susana Conceição Ribeiro | Vazamento |
| 9949/2024 | Renato Vinicius Grillo | Vazamento |
| 53/2025 | Nair Oliveira de Jesus | Vazamento interno |
| 387/2025 | Fernando Cesar Athayde Spetic | Cobrança de TCR |
| 560/2025 | Alceu Rodrigues | Vazamento Interno |
| 1093/2025 | Marcos Baccan de Albuquerque | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 1955/2025 | Jessica Aparecida dos Santos Franco de Almeida | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 2073/2025 | Raquel Teixeira Nunes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 2440/2025 | Janayna dos Santos | Vazamento Interno |

| | | |
|-----------|---|----------------------------------|
| 5443/2024 | Cirso Jose dos Santos | Recurso Auto de Infração |
| 6147/2024 | Shalen Prieto Hadba | Vazamento |
| 6711/2024 | Vitiver Sistemas de Segurança Eletronica LTDA | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7562/2024 | Ivete Cristina Monteiro Jovêncio | Análise de conta |
| 8074/2024 | Ivete Cristina Monteiro Jovencio | Vulnerabilidade Social |
| 8608/2024 | Angelica Mayara Queiroz dos Santos | Vazamento Interno |
| 8783/2024 | Vanessa Nunes Maresi Guiomar | Vazamento |
| 9040/2024 | Elcio Alves Viana | Vazamento Interno |
| 9701/2024 | Luiz Felipe da Silva | Análise de conta |
| 144/2025 | Vera Lucia Augusto Ribeiro de Aguiar | Análise de Conta |
| 857/2025 | Neuza Deoclides | Baixa de Pagamento |
| 1755/2025 | Alan Cesar Ambrozio | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 2250/2025 | Condominio Mood | Solicitações diversas |
| 2919/2025 | Felipe de Carvalho Leitão Disarz | Vazamento Interno |
| 2985/2025 | Neide Gotti Chagas | Alteração Cadastral |

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

| Processo | Interessado(s) | Assunto |
|------------|---|---|
| 2810/2018 | Rosangela Rodrigues Carmona | Vazamento Interno |
| 4536/2018 | Valmir Ferreira Lima | Vazamento Interno |
| 7669/2018 | José Fernandes de Oliveira Neto | Vazamento Interno |
| 146/2019 | Jemima Pereira da Silva | Vazamento Interno |
| 3102/2022 | Cirço Pereira de Lacerda | Vazamento Interno |
| 4537/2022 | Marcelo Nabas Ferreira | Vazamento Interno |
| 5338/2022 | Fernando Amadeu de Silos | Vazamento Interno |
| 5628/2022 | Solange Aparecida da Silva Freitas | Vazamento Interno |
| 5856/2022 | Marcos Cunha Vasconcelos | Vazamento Interno |
| 6272/2022 | Angelica Aparecida Lopes Martins | Vazamento Interno |
| 6279/2022 | Siuney Nakano | Vazamento Interno |
| 595/2023 | Clovis Hiroshi Kobayashi | Vazamento interno |
| 1029/2023 | Rosana Maria Alves | Análise de Conta |
| 1472/2023 | Monica dos Santos Goncalves de Oliveira | Análise de Conta |
| 2167/2023 | Nadir Custódio Genebra | Vazamento interno |
| 2186/2023 | Alberto Buzalaf | Vazamento interno |
| 2586/2023 | Iracema Serafim Capriolli | Vazamento interno |
| 3062/2023 | Guilherme de Alcantara | Vazamento interno |
| 3065/2023 | Tathiane Aparecida Alves de Moraes | Vazamento interno |
| 3075/2023 | Gumercindo Zacarias | Vazamento interno |
| 3145/2023 | Fábio Zuim | Vazamento interno |
| 3180/2023 | Oswaldo Aparecido Deo | Vazamento interno |
| 3201/2023 | Valter Fernandes da Costa | Vazamento interno |
| 3262/2023 | Debora Cristina Guedes | Vazamento interno |
| 3464/2023 | Igreja Batista Nova Aliança | Vazamento interno |
| 4036/2023 | Juarez Colares dos Santos | Vazamento |
| 6746/2023 | Rosivaldo Araujo da Silva | Vazamento interno |
| 6777/2023 | Jose Arimateia Rabelo Machado | Vazamento interno |
| 6784/2023 | Daniele Cristina de Almeida Lima Sapata | Parcelamento – Vulnerabilidade Social |
| 7428/2023 | Cleusa Barbosa Vasconcelos | Análise de conta |
| 7520/2023 | Celia Aparecida Leandro | Análise de conta |
| 7839/2023 | Jane dos Santos Miotto | Análise de conta |
| 8859/2023 | Maria Martins | Análise de conta |
| 9061/2023 | Claudio da Silva Oliveira | Análise de conta |
| 9423/2023 | Vera Lucia Lopes Forte | Análise de conta |
| 9489/2023 | Rodolfo de Azevedo e Silva | Vazamento interno |
| 9531/2023 | Jessica Aparecida de Camargo Ignacio | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9895/2023 | Jose Maurino Raimundo | Análise de conta |
| 10312/2023 | Edvander Rogerio Pinhata | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 148/2024 | Aparecido de Moura Silva | Vazamento |
| 1344/2024 | Claudio Aguirra Alves | Vazamento |
| 2568/2024 | Juarez Colares dos Santos | Vazamento |
| 2787/2024 | Atila Geraldo Queiroz | Vazamento Interno |
| 3720/2024 | Mosca Logistica Ltda | Vazamento |
| 4115/2024 | Daniele Ribeiro Trisi | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6191/2024 | Catarina Ferreira dos Santos | Vazamento |
| 6475/2024 | José Antonio Camargo Lima | Vazamento |
| 6523/2024 | Maria Aparecida Aguilhar | Vazamento |
| 6548/2024 | Leticia Severino Costa | Reparcelamento – Vulnerabilidade Social |
| 7256/2024 | Marcelo Aparecido de Souza Tavares | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7390/2024 | Antonia Aparecida Maciel Sicarini | Reparcelamento |
| 8259/2024 | Edimacio Ferreira Nascimento | Reparcelamento |

INDEFERIDOS:

| Processo | Interessado(s) | Assunto |
|------------|---|---------------------------------------|
| 5239/2012 | Aparecido Ferreira Manzuti | Baixa de Pagamento |
| 7422/2012 | Carlos Alberto Tavares | Baixa de Pagamento |
| 8542/2012 | Rute da Silva Mariano | Baixa de Pagamento |
| 13002/2012 | Elisangela da Silva Cruaia | Análise de Crédito |
| 3298/2018 | Aparecida Rosimeire Catosso de Souza | Vazamento Interno |
| 6573/2018 | Antonio Carlos Pereira dos Santos | Vazamento Interno |
| 8342/2018 | Mauro Inacio da Silva | Vazamento Interno |
| 8685/2018 | Mendes Bertoncello | Recurso – Indeferido |
| 499/2020 | Alexsandra Aparecida Gualberto | Recurso Auto de Infração |
| 313/2021 | Angélica Conceição de Oliveira Nascimento | Vazamento Interno |
| 1661/2021 | Mauricio Alexandre Garcia | Análise de Conta – Análise de Crédito |
| 6225/2022 | Tadanori Kawasaki | Análise de Conta – Análise de Crédito |
| 8895/2022 | Silvia Maria Gibilin | Transferencia Débito |
| 8/2023 | Adriana de Cassia Mistrioni da Silva | Vazamento Interno |
| 522/2023 | Roberto Magalhaes | Análise de conta |
| 1684/2023 | Juliano Brega | Análise de Conta |
| 2167/2023 | Nadir Custódio Genebra | Vazamento interno |
| 2186/2023 | Alberto Buzalaf | Vazamento interno |
| 2488/2023 | Carlos Alberto Martins Pereira | Análise de conta |
| 2586/2023 | Iracema Serafim Capriolli | Vazamento interno |
| 3062/2023 | Guilherme de Alcantara | Vazamento interno |
| 3065/2023 | Tathiane Aparecida Alves de Moraes | Vazamento interno |
| 3075/2023 | Gumercindo Zacarias | Vazamento interno |
| 3081/2023 | Pedro Gonçalves Cardoso | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3145/2023 | Fábio Zuim | Vazamento interno |
| 3180/2023 | Oswaldo Aparecido Deo | Vazamento interno |
| 3201/2023 | Valter Fernandes da Costa | Vazamento interno |
| 3815/2023 | Juliana Cristina de Oliveira | Análise de Conta |
| 3907/2023 | Igreja do Evangelho Quadrangular | Análise de conta |
| 6269/2023 | Antônio Augusto Munhoz | Análise de conta |
| 7981/2023 | Karina Batista Hernandes | Análise de conta |
| 9135/2023 | Robinson Antonio do Nascimento | Análise de conta |
| 9605/2023 | Silvia dos Santos | Análise de conta |
| 9787/2023 | Felifer Comercial LTDA. | Análise de conta |
| 9897/2023 | Claudia Fernandes Bazan Demarchi | Análise de conta |

| | | |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 8351/2024 | Leticia Ayumi Souza Salzedas | Vazamento |
| 8793/2024 | Carla Melissa Rodrigues Barreto Costa | Vazamento |
| 9087/2024 | Wang Teng Hsien | Vazamento |
| 9090/2024 | Valeria Previdelli Batista | Vazamento |
| 9303/2024 | Valdirene Mota da Silva | Vazamento |
| 9334/2024 | Sergio Nascimento | Vazamento |
| 9865/2024 | Pedro Bernardes Salim | Vazamento |
| 1521/2025 | Elsa Xavier da Silva | Reparcelamento |
| 1625/2025 | Arlinda Silva Medrade | Vazamento Interno |
| 1648/2025 | Nelson de Castro Ramos Neto | Vazamento Interno |
| 1926/2025 | Marco Antonio Resta Cury | Vazamento Interno |
| 2019/2025 | Inst. Prof. Reabilitação Social | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 2051/2025 | Zilma Bortolieto Ventrice | Análise de Crédito – Duplicidade |

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: 12/04/2025

Onde lê-se: Indeferido

| | | |
|-----------|----------------------------|-------------------|
| 8137/2023 | Benedito Brites de Camargo | Vazamento Interno |
|-----------|----------------------------|-------------------|

Leia-se: Deferido

| | | |
|-----------|----------------------------|-------------------|
| 8137/2023 | Benedito Brites de Camargo | Vazamento Interno |
|-----------|----------------------------|-------------------|

Onde lê-se: (Deferido)

| | | |
|-----------|-----------------------|-------------------|
| 2029/2023 | Sergio Ricardo Guerra | Vazamento interno |
|-----------|-----------------------|-------------------|

Leia-se: (Parcialmente Deferido)

| | | |
|-----------|-----------------------|-------------------|
| 2029/2023 | Sergio Ricardo Guerra | Vazamento interno |
|-----------|-----------------------|-------------------|

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

| Processo | Interessado(s) | Assunto |
|------------|--|---------------------------------------|
| 6752/2011 | Andreia Cristina Moreira | Análise de Conta – Análise de Crédito |
| 5239/2012 | Aparecido Ferreira Manzuti | Baixa de Pagamento |
| 7422/2012 | Carlos Alberto Tavares | Baixa de Pagamento |
| 8542/2012 | Rute da Silva Mariano | Baixa de Pagamento |
| 13002/2012 | Elisangela da Silva Cruaia | Análise de Crédito |
| 2574/2021 | Maria Geni Fabri Gil | Análise de conta – Análise de crédito |
| 9388/2021 | Marli Terezinha Roque | Análise de conta – Análise de crédito |
| 4226/2022 | Thiago de Miranda Vianna | Análise de conta – Análise de crédito |
| 4935/2022 | Murilo Momente | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5169/2022 | Ana Claudia Pena | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5656/2022 | Rosangela Redondo Ferre | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7087/2022 | Ivone Beraldo Nunes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7126/2022 | Renato Figueira Nogueira de Oliveira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7238/2022 | Antonio Aparecido da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7259/2022 | Marcos Michel de Pretto | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7269/2022 | Lazaro Lascas | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7409/2022 | Fernando Santos da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7715/2022 | Ulisses Herrera Chaves | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7858/2022 | Eduardo Santana Da Cunha | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8128/2022 | Marineide Kanae Baba do Nascimento Serra | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8248/2022 | Aureliano Alves | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8358/2022 | Sebastião Acacio Marques da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8539/2022 | Thiago Vinicius Gaioto | Análise de conta – Análise de crédito |
| 9095/2022 | Jussara Gomes de Souza | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9108/2022 | Amaury Marcos Antunes Ramuno | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9185/2022 | Milton Rudmar Siqueira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9248/2022 | Nadia Janaina Flaitt Cinti | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9278/2022 | Aparecida Calixto Ribeiro | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9318/2022 | Portal Comercio e Extração de Areia e Pedregulho | Análise de Crédito – Duplicidade |

| | | |
|------------|--|---------------------------------------|
| 9319/2022 | Ecociencia Comercio e Reciclagem de Materiais de Construção LTDA | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9405/2022 | Claudia Regina Soares | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9515/2022 | Nilton de Castro Evangelista | Análise de conta – Análise de crédito |
| 9590/2022 | Luiz Octavio de Farias | Análise de conta – Análise de crédito |
| 9629/2022 | Neusa Ferreira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9685/2022 | Luciana Araujo Cortez | Análise de conta – Análise de crédito |
| 10079/2022 | Ricardo Strabelli Sonvezzo | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 343/2023 | Darci Pereira Brandão | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 363/2023 | Nelson Henrique Ribeiro de Barros | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 671/2023 | Claudio Gomes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 948/2023 | Ana Luiza de Campos Mendes | Análise de Conta – Análise de Crédito |
| 3445/2023 | Arieli Cristina de Mattos | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5153/2023 | Jose Reinaldo – ME | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5209/2023 | Doumit Georges Makhoul | Análise de conta – Análise de crédito |
| 5622/2023 | Regina Froes da Silva | Análise de conta – Análise de crédito |
| 6091/2023 | Gegislaine Santos da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6131/2023 | Cicera Dias de Oliveira Rodrigues | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6243/2023 | Antonia Ines de Oliveira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6253/2023 | Mayara Renal Inforzato | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6293/2023 | Rosemeire Leite Capinzaiki | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6362/2023 | Ivandar dos Santos Mergi | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6460/2023 | Daiana de Souza | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6564/2023 | Vinicius Maia de Souza Campolina | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6606/2023 | Alexandre Gallucci Tolo | Análise de conta – Análise de crédito |
| 6931/2023 | Silvana de Oliveira Sampaio Cruz | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6962/2023 | Jose Silvio Lopes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 6984/2023 | Andre Luiz Petralia | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7010/2023 | Hilda Gomes de Moraes Farias | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7013/2023 | Elisangela Aparecida Constatino Barbosa | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8412/2023 | Carlos Roberto Souza Almeida | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8420/2023 | Diego Santos de Almeida | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9442/2023 | Vanessa Aparecida da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9531/2023 | Jessica Aparecida de Camargo Ignacio | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9662/2023 | Ricardo Brito Offerini | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9782/2023 | Antonio Carlos de Brito | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10031/2023 | Elizabeth Aparecida de Oliveira Franco | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10040/2023 | Rafael João de Lion | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10092/2023 | Lucas Pereira Tofanello | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10372/2023 | Ronaldo Aparecido Correa | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 10423/2023 | Tatiana Almeida Nunes Silveira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 400/2024 | Condomínio do Edifício Mirante do Sol | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 2298/2024 | Vinicius Santana de Oliveira Tomaz | Análise de conta – Análise de crédito |
| 3623/2024 | Josabel Fernandes Gonçalves | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3690/2024 | Maria dos Santos Prates | Análise de Crédito – Duplicidade |

| | | |
|-----------|--|----------------------------------|
| 3701/2024 | Nancy Fatima Nicolielo Torres | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3832/2024 | Felipe Lorenzão Garcia | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3870/2024 | Edificio Dona Sarah | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3920/2024 | Daniele Fonseca Munhoz Novaes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3951/2024 | João Carlos Pavan | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 3993/2024 | Jose Adilson da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4115/2024 | Daniele Ribeiro Trisi | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4274/2024 | Amanda Onofri Jamel Edim | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4281/2024 | Alessandra Rafael Gonçalves Petelinkar | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4424/2024 | Telma Regina Toniol | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4494/2024 | Cristiane Dantas Nantes | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4561/2024 | Nelson Neme Filho | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4573/2024 | Jessika Kaori Miyagawa | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4792/2024 | Maria Eugenia de Paiva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4913/2024 | Valdiva Aparecida Ferreira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 4962/2024 | Jose Carlos Ciocca | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5021/2024 | Waldomiro Fantini Junior | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5022/2024 | Waldomiro Fantini Junior | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5024/2024 | Helena Rocha Nogueira Sampaio | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5394/2024 | Antonio Carlos Gimenez | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 5485/2024 | Lenilson de Camargo | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7024/2024 | Condominio do Edificio Residencial Balleares | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7101/2024 | Vanuza Correia de Melo | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7204/2024 | Laureano Alves de Paula | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7236/2024 | Joaquim da Silva | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7238/2024 | Greice Nágela Romano Rodrigues | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7256/2024 | Marcelo Aparecido de Souza Tavares | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7326/2024 | Pedro Lote Neto | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7366/2024 | Marcelo Leandro de Oliveira | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7548/2024 | Silvia Eliana Sabino Machado | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7593/2024 | Vinicius Dela Coleta | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 7702/2024 | Lusia Aparecida dos Santos Medina | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 8145/2024 | Maria Aparecida Rufino da Sivla | Vulnerabilidade Social |
| 8753/2024 | Olivio Tiberio Langank Senger | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9004/2024 | Jomar Delfino Lima | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9050/2024 | Maria Aparecida Mendes Costanzo | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9074/2024 | Rodrigo Pereira dos Santos | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9084/2024 | Maria Eduarda Neves Rosa | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9101/2024 | Helder Montanheiro | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 9380/2024 | Eunice Sylvia Bertolini de Moura | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 1093/2025 | Marcos Bacchan de Albuquerque | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 1955/2025 | Jessica Aparecida dos Santos Franco de Almeida | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 2019/2025 | Inst. Prof. Reabilitação Social | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 2051/2025 | Zilma Bortolieto Ventrice | Análise de Crédito – Duplicidade |
| 2073/2025 | Raquel Teixeira Nunes | Análise de Crédito – Duplicidade |

| | | |
|-----------|---------------------------------|------------------|
| 2593/2025 | Haroldo Morales da Rocha Filho | Análise de Conta |
| 2835/2025 | Maria Aparecida Rufino da Sivla | Reparcelamento |

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

| Inscrição | Processo | Ano |
|--------------|----------|------|
| 3.055.300-45 | 5530 | 2015 |
| 3.800.154-17 | 4019 | 2016 |
| 3.648.601-52 | 3838 | 2017 |
| 4.412.271-56 | 7038 | 2017 |
| 2.271.891-62 | 2829 | 2018 |
| 3.426.900-90 | 7126 | 2018 |
| 4.877.744-96 | 8993 | 2018 |
| 4.611.600-39 | 1948 | 2019 |
| 4.425.919-22 | 9059 | 2019 |
| 5.151.650-82 | 886 | 2020 |
| 3.804.256-47 | 2720 | 2020 |
| 4.014.632-66 | 2762 | 2020 |
| 4.410.153-19 | 2784 | 2020 |
| 5.126.399-57 | 3536 | 2020 |
| 3.242.100-81 | 3538 | 2020 |
| 3.965.595-16 | 3558 | 2020 |
| 3.802.550-39 | 3581 | 2020 |
| 5.957.895-21 | 3582 | 2020 |
| 3.803.198-83 | 3583 | 2020 |
| 4.426.312-20 | 3625 | 2020 |
| 4.889.435-63 | 3678 | 2020 |
| 4.967.006-75 | 3688 | 2020 |
| 3.872.670-60 | 4052 | 2020 |
| 3.659.305-99 | 4069 | 2020 |
| 3.963.414-78 | 4072 | 2020 |
| 3.658.202-21 | 4073 | 2020 |
| 4.422.068-79 | 4507 | 2020 |
| 2.036.727-18 | 4610 | 2020 |
| 3.871.044-31 | 4658 | 2020 |
| 5.511.341-67 | 4803 | 2020 |
| 5.511.338-61 | 4804 | 2020 |
| 5.511.339-42 | 4806 | 2020 |
| 4.947.030-41 | 4998 | 2020 |
| 5.274.410-59 | 5237 | 2020 |
| 1.226.588-38 | 5249 | 2020 |
| 4.885.999-26 | 5453 | 2020 |
| 4.945.547-15 | 5484 | 2020 |
| 4.964.802-27 | 5485 | 2020 |
| 4.886.390-14 | 5726 | 2020 |
| 4.948.060-12 | 5830 | 2020 |
| 5.113.220-36 | 5831 | 2020 |
| 4.363.999-47 | 5832 | 2020 |
| 2.090.901-38 | 6063 | 2020 |
| 3.176.700-85 | 6220 | 2020 |
| 5.413.335-94 | 6271 | 2020 |
| 4.026.195-85 | 6304 | 2020 |
| 4.407.719-19 | 6380 | 2020 |
| 4.899.537-30 | 6470 | 2020 |

| | | |
|--------------|------|------|
| 4.407.600-49 | 6474 | 2020 |
| 4.371.813-43 | 6541 | 2020 |
| 4.408.206-33 | 6709 | 2020 |
| 4.406.603-34 | 6816 | 2020 |
| 3.579.337-22 | 6873 | 2020 |
| 4.406.420-19 | 6987 | 2020 |
| 4.413.535-38 | 6989 | 2020 |
| 4.972.100-50 | 6990 | 2020 |
| 5.147.119-90 | 7241 | 2020 |
| 5.600.355-10 | 7252 | 2020 |
| 4.736.810-36 | 7389 | 2020 |
| 4.975.119-20 | 7390 | 2020 |
| 2.703.322-90 | 7391 | 2020 |
| 5.373.161-98 | 7392 | 2020 |
| 4.845.174-81 | 7514 | 2020 |
| 3.243.984-51 | 7516 | 2020 |
| 3.872.422-30 | 7518 | 2020 |
| 2.382.320-93 | 7520 | 2020 |
| 5.392.800-59 | 7666 | 2020 |
| 2.034.800-38 | 7674 | 2020 |
| 4.559.600-14 | 7722 | 2020 |
| 1.047.605-42 | 7774 | 2020 |
| 5.961.640-42 | 7775 | 2020 |
| 5.222.600-71 | 8017 | 2020 |
| 5.222.502-78 | 8018 | 2020 |
| 4.412.271-56 | 8220 | 2020 |
| 5.104.700-13 | 8334 | 2020 |
| 4.356.875-24 | 8338 | 2020 |
| 4.861.626-74 | 8446 | 2020 |
| 4.421.964-64 | 8518 | 2020 |
| 2.355.200-16 | 8569 | 2020 |
| 3.872.638-22 | 8834 | 2020 |
| 4.356.859-11 | 8847 | 2020 |
| 4.424.686-44 | 8861 | 2020 |
| 5.480.009-61 | 8863 | 2020 |
| 3.314.128-98 | 8865 | 2020 |
| 4.282.800-93 | 8885 | 2020 |
| 3.479.200-35 | 8955 | 2020 |
| 3.317.250-82 | 8956 | 2020 |
| 4.425.096-95 | 9013 | 2020 |
| 4.947.153-10 | 9088 | 2020 |
| 4.583.600-22 | 9123 | 2020 |
| 5.393.106-57 | 9124 | 2020 |
| 1.102.260-12 | 9146 | 2020 |
| 1.102.260-12 | 9146 | 2020 |
| 4.376.243-56 | 9218 | 2020 |
| 4.948.549-21 | 9268 | 2020 |
| 4423935 | 2165 | 2021 |
| 3.658.202-21 | 5398 | 2021 |
| 3.800.154-17 | 6545 | 2021 |
| 4948374 | 8865 | 2021 |
| 4409601 | 9328 | 2021 |
| 4410817 | 9516 | 2021 |
| 2704415 | 4491 | 2022 |
| 5500286 | 5463 | 2022 |
| 4410377 | 4573 | 2023 |

| | | |
|--------------|-------|------|
| 2.271.891-62 | 10165 | 2023 |
| 4426369 | 10555 | 2023 |
| 5147333 | 380 | 2024 |
| 3.963.414-78 | 3356 | 2024 |
| 5377173 | 9966 | 2024 |
| 5.151.650-82 | 2556 | 2025 |

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO.

Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site www.poupatempo.sp.gov.br.

| Processo | Interessado(s) | Documento a ser apresentado |
|-----------|---|---|
| 7953/2020 | Fabiana Aparecida Fermiano dos Santos | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotográfico que demonstre o reparo |
| 2895/2022 | Dagmar Pereira Dias | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotográfico que demonstre o reparo |
| 3881/2022 | Dirce Ferreira dos Santos | Documento pessoal (RG ou CNH) do Sr. Ismail Bispo dos Santos e termo de Autorização para restituição de tarifa, preenchido e assinado pelo Sr. Ismail. |
| 6978/2022 | Ana Paula De Melo | Comprovante de Pagamento da Ref. 07/2022. |
| 2646/2023 | Uau Baby Industria do Vestuario LTDA | Comprovante de Pagamento da Ref. 03/2023. |
| 3642/2023 | João Batista Gorla Júnior | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta |
| 4302/2023 | Antônio dos Anjos Neto | II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais Utilizados |
| 4302/2023 | Antônio dos Anjos Neto | II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais Utilizados |
| 6755/2023 | Doralice de Oliveira Pimentel | II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais Utilizados |
| 9792/2023 | Vanessa Sanches Cruz Quinezi | Termo de Autorização para Restituição de Tarifa |
| 4304/2024 | Julia Vaz Tostes Miluzzi de Oliveira | Documento pessoal (RG ou CNH) da Sra. Giovanna Giansante e carta de anuência preenchida e assinada. |
| 5570/2024 | David Fabiano Moretto | Termo de Autorização para Restituição de Tarifa |
| 7506/2024 | Prefeitura Municipal de Bauru – Secretaria Municipal de Cultura | - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema e Pedido de realização de visita técnica por fiscal do DAE, para elaboração de laudo de vistoria no imóvel, nos termos do §5º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.703/2015, a ser tarifada conforme tabela de serviços da Autarquia, para confirmação do vazamento e das providências para sua correção. - Nota fiscal ou recibo com identificação do prestador do serviço (CPF ou CNPJ), acompanhado de relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; - Laudo fotográfico que demonstre o reparo do vazamento. |
| 8021/2024 | Naide Colombo de Paula | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotográfico que demonstre o reparo |
| 37/2025 | Eros Fernando de Souza | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema |
| 808/2025 | Maria Helena Campos dos Anjos Silva | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotográfico que demonstre o reparo |
| 1010/2025 | Oswaldo Evaristo Filho | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotográfico que demonstre o reparo |

| | | |
|-----------|--|--|
| 1062/2025 | Ligia Maria do Amaral Gurgel | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotografico que demonstre o reparo |
| 1604/2025 | Claudia Alonso Garmes Armani | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotografico que demonstre o reparo |
| 1838/2025 | Vera Lucia Rodrigues Amarante Ferreira | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotografico que demonstre o reparo |
| 2103/2025 | Ketine de Souza da Costa | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotografico que demonstre o reparo |
| 2106/2025 | Antonia Ramos da Silva | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotografico que demonstre o reparo |
| 2137/2025 | Renato Rodrigues de Almeida | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotografico que demonstre o reparo |
| 2155/2025 | Abigail Christofoli de Souza | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotografico que demonstre o reparo |
| 2244/2025 | Eduardo Feitoza | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotografico que demonstre o reparo |
| 2253/2025 | Daniel Rodrigues de Queiroz | I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – laudo Fotografico que demonstre o reparo |

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA JOSÉ CAPELIN, falecido(a), titular do jazigo nº 2.921, CPD: 4.264, localizado à Alameda: 04, Quadra: 02, Direita: 04, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). AMELIA CAROLINA CAMPOS, PROCESSO Nº 2.921/2025.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). DAVID PERREIRA COIMBRA falecidos(a), titular do jazigo nº 10.287, CPD: 360, localiza à Avenida: 04, Quadra: 05, Linha: 1º, Direita: 03, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MÔNICA REGINA COIMBRA ACIALDI, MARIA HELENA BORGIO SOUTO, PROCESSO Nº 2.916/2025.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). WALDEMAR SIMÕES falecido(a), titular do jazigo nº 562, Ficha: 445, localizado à Rua: 01, Quadra: 01, Linha 6º, Esquerda: 07, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ELIANA SIMÕES, EDINEIA SIMÕES, EDNA APARECIDA SIMÕES, PROCESSO Nº 2.929/2025.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). VENANCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO (a), titular do jazigo nº 37.528, CPD: 4.951, localizado à Avenida: A, Quadra: 02, Linha: 1º, Esquerda: 02, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FERNANDA GUEDES DE AZEVEDO LARA, PROCESSO Nº 2.911/2025.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). CAETANO REGHINE falecidos(a), titular do jazigo nº 34.814, CPD: 4.127, localiza à Avenida: 01, Quadra: 08, Linha 1º, Direita: 02, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). AMARA CRISTINA REGHINE, MÁRCIA INES REGHINE, PROCESSO Nº 2.912/2025.

10 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO BERTOZZO, falecido(a), titular do jazigo nº 34.354, CPD: 3.953, localizado à Rua: 02, Quadra: 04, Linha: 2º, Esquerda: 16, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA CRISTINA BERTOZZO MARINHEIRO, PROCESSO Nº 2.913/2025.

11 - Convocamos os familiares do Sr(a). RUBENS FRANCO DE OLIVEIRA, falecido(a), titular do jazigo nº 340, Ficha: 292, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 4º, Esquerda: 20, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA MATEUS, MARIA SALETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA STELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, PROCESSO Nº 2.914/2025.

12 - Convocamos os familiares do Sr(a). LUZIA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA, falecido(a), titular do jazigo nº 3.629, CPD: 1.832, localizado à Avenida: 01, Quadra: 02, Linha: 8º, Esquerda: 17, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). PRISCILA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA, WELINGTON DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA, PROCESSO Nº 1.944/2025.

13 - Convocamos os familiares do Sr(a). GENTIL FRANCO, falecido(a), titular do jazigo nº 36.455, Ficha: 4.690, localizado à Avenida: D, Quadra: 02, Linha: 1º, Coluna: 65, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ADELTON NAPOLEÃO FRANCO, RITA DE CASSIA FRANCO NICOLINO, GENÉSIA CRISTINA FRANCO REDONDO, JOÃO CARLOS FRANCO, PROCESSO Nº 1.941/2025.

14 - Convocamos os familiares do Sr(a). GABRIEL TRAVENCOLO, falecido(a), titular do jazigo nº 32.186, Ficha: 3.054, localizado à Avenida: B, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 51, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RAPHAEL FIGUEREDO TRAVENCOLO, PROCESSO Nº 1.843/2025.

15 - Convocamos os familiares do Sr(a). JACINTHO MUNIZ, falecido(a), titular do jazigo nº 21.251, Ficha: 3.226, localizado à Sem Rua: 07, Quadra: 04, Esquerda: 01, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CLEIDE MARIA MUNIZ BARBOSA, PROCESSO Nº 2.915/2025.

16 - Convocamos os familiares do Sr(a). ELVANDO GAMA, (a), titular do jazigo nº 3.764, Ficha: 924, localizado à Sem Rua: 02, Quadra: 01, Linha: 2º, Esquerda: 02, do SAO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VALTER JOSÉ GAMA, MARIO ANTÔNIO GAMA, PROCESSO Nº 2.923/2025.

17 - Convocamos os familiares do Sr(a). GUSTAVO MULLER, falecido(a), titular do jazigo nº 28.479, CPD: 2.287, localizado à Rua: 06, Quadra: 05, Linha: 1º, Esquerda: 05, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LUIZ ANTÔNIO MULLER DA SILVA, PROCESSO Nº 2.910/2025.

18 - Convocamos os familiares do Sr(a). OSWALDO CAETANO PRATES, falecidos(a), titular do jazigo nº 32.369, CPD: 3.098, localiza à Avenida: C, Quadra: 02, Linha: 1º, Direita: 52, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SUELI CRISTINA PRATES DE OLIVEIRA VIOTTO, PROCESSO Nº 2.441/2025.

19 - Convocamos os familiares do Sr(a). AMERICO JORGE MARGATTO, Falecido(a), titular do jazigo nº 36.832, Ficha: 4.796, localizado à Rua: 04, Quadra: 03, Linha: 3º, Direita: 18, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). GISLAINE JACON MARGATO, EDILAINE MARGATO, TAYNARA DUARTE, PROCESSO Nº 2.918/2025.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Gislaine Milena Casula Magrini
Presidente

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). NAIR DIAS GOMES falecido(a), titular do jazigo nº 23.619, Ficha: 3.759, localizado à Alameda: 06, Quadra: 01, Esquerda: 20, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ALESSANDRO DIAS, PROCESSO Nº 3.274/2025.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ OSCAR MARQUES falecido(a), titular do jazigo nº 5.771, Ficha: 1.270, localizado à Rua: 03, Quadra: 05, Linha: 1º, Esquerda: 07, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). IZABEL CRISTINA MARQUES, ELIANA APARECIDA MARQUES DA SILVA, JUCEMARA DE FÁTIMA MARQUES TAMURA, PROCESSO Nº 3.268/2025.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSEFA FLAUZINO CARVALHO, falecido(a), titular do jazigo nº 17.342, Ficha: 2.457, localizado à Rua: 05, Quadra: 02, Esquerda: 25, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOSE DA ROCHA NUNES, MARIA JOSEFA ROCHA DE SOUZA, VERA LUCIA JOSEFA ROCHA RUIZ, JOSEFA MERES DA ROCHA, PROCESSO Nº 3.272/2025.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). ÚRSULA LEONEL (a), titular do jazigo nº 15.866, Ficha: 677, localizado à Rua: 01, Quadra: 03, Linha: 1º, Esquerda: 11, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SILVANA MONDELLI, JOSE MIGUEL MONDELLI, IVAN AMIGO GARCIA, IRINEU APARECIDO AMIGO, PROCESSO Nº 2.909/2025.

20 - Convocamos os familiares do Sr(a). WALTER BOATO DE AQUINO, (a), titular do jazigo nº 35.412, CPD: 5.461, localizado à Avenida: 24, Quadra: 06, Esquerda: 01, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARCELO DE AQUINO, PROCESSO Nº2.440/2025.

21 - Convocamos os familiares do Sr(a). TAKEO YANABA, falecidos(a), titular do jazigo nº 18.801, CPD: 961, localiza à Rua: 06, Quadra: 04, Linha: 4º, Esquerda: 02, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FABIANA MARIANO YANABA PEREIRA, PROCESSO Nº 2.438/2025.

22 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ CARLOS DIAS MARIANO, falecido(a), titular do jazigo nº 4.977, Ficha: 2.185, localizado à Rua: 11, Quadra: 01, Direita: 07, do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ISABEL CRISTINA MARIANO, ELISABETH APARECIDA MARIANO GOMES, PROCESSO Nº 802/2025.

23 - Convocamos os familiares do Sr(a). ARTHUR MACARIO, (a), titular do jazigo nº 7.187, CPD: 2.023, localizado à Rua: 03, Quadra: N, Linha: 2º, Direita: 06, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). EDER MACARIO THEODORO, CLEONICE CAVALCANTE MACARIO THEODORO, PROCESSO Nº2.437/2025.

24 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ RICCI, falecido(a), titular do jazigo nº 19.459, Ficha: 1.025, localizado à Rua: 03, Quadra: 03, Linha: 1º, Direita: 03, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANA MARIA RICCI JORGE, JOAO VICTOR RICCI DE SOUZA, PROCESSO Nº 2.435/2025.

25 - Convocamos os familiares do Sr(a). ROSELY MARTINS, falecido(a), titular do jazigo nº 25.339, Ficha: 1.790, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Esquerda: 08, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LAÉRCIO MARTINS, PROCESSO Nº 2.202/2025.

26 - Convocamos os familiares do Sr(a). ZILDA PENSE DUARTE falecido(a), titular do jazigo nº 9.583, Ficha: 2.151, localizado à Sem Rua: 20, Quadra: 02, Direita: 01, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARACI APARECIDA PENSE, PROCESSO Nº 10.578/2024.

**Levi Momesso
Diretor de Limpeza Pública**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

667832/2024 667951/2025 668020/2025 668023/2025
668041/2025 668058/2025 668087/2025 668091/2025
668127/2025 668128/2025 668129/2025

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à, Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 24 de abril de 2025
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

667925/2025 667952/2025 667953/2025 667954/2025
667955/2025 667961/2025 667969/2025 667973/2025
668013/2025 668027/2025 668033/2025 668052/2025
668054/2025 668080/2025 668118/2025 668119/2025
668120/2025 668121/2025 668122/2025 668123/2025
668124/2025 668125/2025

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à, Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 24 de abril de 2025
GIT

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

667928/2025 667929/2025 667946/2025 667956/2025
667958/2025 667959/2025 667960/2025 667962/2025
667963/2025 667964/2025 667965/2025 667966/2025
667967/2025 667968/2025 667970/2025 667971/2025
667972/2025 668010/2025 668011/2025 668012/2025
668014/2025 668015/2025 668016/2025 668017/2025

668018/2025 668019/2025 668021/2025 668022/2025
668024/2025 668025/2025 668026/2025 668028/2025
668029/2025 668030/2025 668031/2025 668032/2025
668034/2025 668035/2025 668036/2025 668037/2025
668038/2025 668039/2025 668040/2025 668042/2025
668043/2025 668044/2025 668045/2025 668046/2025
668047/2025 668048/2025 668049/2025 668050/2025
668051/2025 668053/2025 668055/2025 668056/2025
668059/2025 668060/2025 668072/2025 668073/2025
668074/2025 668075/2025 668076/2025 668077/2025
668078/2025 668079/2025 668083/2025 668084/2025
668085/2025 668086/2025 668088/2025 668089/2025
668090/2025 668126/2025 668130/2025 668131/2025
668132/2025 668133/2025

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados na EMDURB, localizado à, Pça João Paulo II, Jd. Santana, Bauru/SP.

Bauru, 24 de abril de 2025
GIT

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/03/2025 a 31/03/2025:

DEFERIDOS

031633/2025

INDEFERIDOS

031641/2025 031643/2025 031645/2025 031648/2025
031649/2025 031653/2025 031654/2025

Conforme artigo 288 do CTB:

Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

Bauru, 24 de abril de 2025
Presidente 1ª JARI

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 24/04/2025- 17:30

TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODoviÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº

| | | |
|------------|------------|------------|
| 31657/2025 | 31659/2025 | 31660/2025 |
| 31662/2025 | 31663/2025 | 31664/2025 |
| 31665/2025 | 31666/2025 | 31670/2025 |
| 31671/2025 | 31672/2025 | 31673/2025 |

Renata Dias da Silva
Presidente da JARI

**CONVOCAÇÃO
TRANSPORTE INDIVIDUAL MOTOTAXI**

Convocamos os Autorizatórios do Transporte Individual de MOTOTÁXI, a comparecerem na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB – Setor de Fiscalização de Transportes Especiais - GTI, localizada no Terminal Rodoviário, do dia 05/05/2025 ao dia 06/06/2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 para efetuarem o recadastramento para o exercício da atividade no período de 2025/2026, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 - Comprovante de endereço (**cópia em caso de alteração de 2024 para 2025**);
 - 02 - Confirmação dos condutores auxiliares que trabalharão, quando for o caso;
 - 03 - Cópia da CNH (c/ anotação de exerce atividade remunerada – EAR) **em caso de alteração de 2024 para 2025**;
 - 04- Curso para exercer a atividade de mototaxista em vigência conforme norma do Contran;
 - 05 – Comprovante de situação cadastral junto a Prefeitura Municipal;
 - 06 – Certidão negativa de débitos mobiliários (Prefeitura Municipal)
 - 06 - Prontuário da CNH (www.detran.sp.gov.br) **com até 30 dias de emissão**;
 - 07 - Recolher na EMDURB a taxa de recadastramento do Alvará no valor de R\$ 91,07;
 - 08 - Cópia do CRLV-e (categoria Aluguel) do veículo credenciado em vigência;
- O recadastramento deverá ser efetuado pelo Autorizatório e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.
- O titular que não for exercer a atividade no ano corrente deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Gerência de Transportes Intermodais / DSVT.
- Havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, este deverá apresentar também CNH (c/ anotação de exerce atividade remunerada EAR), curso de Mototaxista, Certidão Negativa de distribuição de ações

criminais (Fórum), Inscrição Municipal completa inerente a atividade, Certidão negativa de débitos mobiliários (Prefeitura Municipal) e prontuário da CNH. O veículo será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança e higiene e não possuir nenhum dano em sua estrutura. No ato da vistoria, o autorizatário deverá apresentar 01 (um) jaleco aprovado pelo INMETRO na cor "AZUL" com porta crachá no lado direito medindo no mínimo 10 x 7 cm e 02 (dois) capacetes com dispositivo retro refletivo de segurança conforme resolução nº. 356 do CONTRAN.

O profissional que não efetuar o recadastramento ou o resguardo da vaga no prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 10 UFESP's.

A inércia total do titular no período do recadastramento, acarretará em penalidades previstas em legislação, e inclusive a REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO.

Ficam dispensados desta convocação os mototaxistas regularmente cadastrados que efetuaram o cadastro e/ou alteração de cadastro na atividade neste ano de 2025.

Bauru, abril de 2025.
Gerência de Transportes Intermodais
Diretoria de Sistema Viário e transportes
Emdurb

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 1.765/2025.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação para eventual **AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MICROESFERA DE VIDRO E SOLVENTE** conforme especificações descritas no ANEXO I do Edital. Data do recebimento das propostas: até as 08h59min do dia 08/05/2025. **Abertura da Sessão: 08/05/2025 às 9 horas.** O edital está disponível no site da EMDURB: www.emdurb.com.br, informações na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de Compras/Licitação das 8h às 12h e das 13h às 17h, no e-mail: cassiaantevere@emdurb.com.br, pelo telefone (14) 3233-9044 ou através do site: <https://www.emdurb.com.br/licitacoes/editais> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Licitação nº **98003/2025** – UASG Nº 926644 – ÓRGÃO 95658, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 24 de abril de 2025

Comissão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – PROCESSO 6981/2022

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que por determinação do Tribunal de Justiça de São Paulo através de Mandado de Segurança, foi **SUSPENSA** a licitação que **estava marcada para o dia 23/04/2025 às 09hs. NOVA DATA SERÁ COMUNICADA OPORTUNAMENTE.**

Objeto: Ocupação, instalação e exploração de área comercial para usuários do transporte rodoviário de passageiros aguardarem o embarque e afins (SALA VIP) no Terminal Rodoviário de Bauru.

O aviso também está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, mais informações no e-mail: michellerodrigues@emdurb.com.br ou pelo Fone (0xx14) 3233-9008.

Bauru, 24 de abril de 2025.

Comissão de Licitação

NOTIFICAÇÃO - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2242/2025

ATA DE REGISTRO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO-REG. DE PREÇOS Nº 009/2024

PROC. LICITAÇÃO Nº 2244/2024 - Vigência: 13/08/2025.

A "Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB", empresa pública municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.602/86 e reestruturada pela Lei Municipal nº 3.570/93 e 6.483/13, inscrita no CNPJ sob nº 50.778.851/0001-38, regularmente estabelecida na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Terminal Rodoviário, CEP 17020-293, na cidade de Bauru-SP, telefone (14) 3233-9000, vem através deste, **NOTIFICAR** a empresa DHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL LTDA. EPP., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.427.530/0001-40, com sede na Rua Doutor Silvio Dante Bertacchi, nº 742 (Fundos), Vila Sônia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05.625-000, e-mail: comercial@dharmasolucoes.com, telefone (11) 94557-4968, neste ato representada por VIVIAM CARLA DOS SANTOS, portadora do RG nº 24.663.780 SSP/SP, e CPF/MF sob nº 146.006.898-01, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP., contratada para a execução do objeto registrado na Ata supracitada, o que segue: Consta no processo licitatório em epígrafe que V.Sa., comprometeu-se a entregar os produtos descritos na Ata de Registro de Preços supracitada, quando solicitado pela EMDURB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Compras nº 069179, que se deu em 10/02/2025. Segundo informações do gestor do contrato o prazo para entrega se findou em 24/02/2025, e a entrega foi realizada somente 10/03/2025, caracterizando atraso e descumprimento das cláusulas contratuais. Houve várias tentativas de contatos do gestor através de telefone ou e-mail, bem como envio de notificação não tendo retorno de V.Sa., restando caracterizado o atraso e descumprimento das cláusulas contratuais. Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** V.Sa., que pelo atraso no atendimento da solicitação que foi efetuada pela EMDURB no termos do Edital e da Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula 22 "DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 009/2024, conforme abaixo: "CLÁUSULA XXII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS... (...) 22.4. A licitante, no curso do procedimento licitatório, ou a COMPROMISSÁRIA, na fase de execução da ata, estarão sujeitos à aplicação das seguintes sanções: a) Advertência; b) Multa moratória; c) Multa compensatória; d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a EMDURB, por prazo não superior a 02 (dois) anos. 22.5. O ato que implique em descumprimento de disposição editalícia ou obrigação contratual, e que não acarrete maiores danos à EMDURB, poderá sujeitar o licitante ou contratante à penalidade de advertência, sem prejuízo da aplicação das penalidades de multa previstas na cláusula 22.4 alíneas "b" e "c". 22.6. O atraso injustificado no cumprimento de disposição editalícia ou obrigação poderá sujeitar o licitante ou compromissária à: a) PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA, de 2%, bem como juros de 0,1% por dia de atraso, sobre o valor total do objeto contratado e/ou atraso, constante no contrato, nos casos de atraso na execução contratual e/ou descumprimento das obrigações; b) PENALIDADE DE MULTA COMPENSATÓRIA condicionada à tipificação da conduta, em até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente ao descumprimento e/ou atraso, de acordo com a gravidade do ato e discricionariedade da EMDURB, por descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas." Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, nos termos do art. 121, § 2º do

Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB, para querendo apresentar DEFESA PRÉVIA. Tendo em vista o supracitado, salientamos que o objeto do contrato deverá ser prestado nas condições pré-estabelecidas no instrumento em epígrafe, ficando a compromissária SUJEITA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO e demais normas correlatas, em caso de irregularidades.

Assinada em: 13/03/2025.

Bauru, 24 de abril de 2025.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023

Processo nº 443/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023

Contratante: EMDURB – Contratada: RRX FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA EPP

Objeto: A EMDURB e a CONTRATADA, de comum acordo, aditam o Contrato em epígrafe com fundamento no artigo 95 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB - RILCE, a fim do acréscimo de 25% do quantitativo, ou seja, 4.500 (Quatro mil e quinhentas) refeições (marmitex), perfazendo o total de 22.500 (Vinte duas mil e quinhentas) refeições (marmitex). Pactuam ainda a prorrogação de 26/04/2025 à 25/04/2026, perfazendo ao final deste, 36 (trinta e seis) meses de vigência. Houve reajuste do contrato de 4,56%, referente ao acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto na cláusula segunda, 2.1, 2.1.2 do contrato em epígrafe. Assim, o valor total pago a CONTRATADA passará para R\$ 503.550,00 (quinhentos e três mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme quadro descritivo abaixo:

| AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | |
|--------------------|--------|------|--------------------------------------|----------------|----------------|
| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 16.875 | un. | Fornecimento de refeições (marmitex) | R\$ 22,38 | R\$ 377.662,50 |

| COTA RESERVADA | | | | | |
|----------------|-------|------|--------------------------------------|----------------|----------------|
| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 02 | 5.625 | un. | Fornecimento de refeições (marmitex) | R\$ 22,38 | R\$ 125.887,50 |

Assinatura: 16/04/2025

Bauru, 24 de abril de 2025

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2023

Processo nº 4779/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022

Contratante: EMDURB – Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Objeto: Pelo presente instrumento, fica RESCINDIDO o contrato nº 009/2023 (cuja vigência seria até 23/05/2025) e respectivos aditivos constantes no processo em epígrafe, referente à contratação de empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (automóvel camionete ou caminhonete (pick-up), destinado a carga, parte superior traseira aberta, separada da cabine - Locação de automóvel sedan – e Locação de automóvel camionete ou caminhonete (pick-up), destinado a carga, parte superior traseira aberta, separada da cabine), a partir da data de assinatura deste Termo. A rescisão tem por fundamento o art. 110, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB – RILCE, considerando também a finalização da nova licitação do mesmo objeto, Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 181/2025 e formalização do Contrato nº 006/2025 em 21/02/2025, com emissão da Ordem de Serviço em 27/02/2025. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, sendo devidos apenas os pagamentos pela execução do contrato até a Devolução dos veículos, com a consequente assinatura do Termo de Devolução. As partes outorgam reciprocamente plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para mais nada reclamarem uma da outra, a qualquer tempo, judicial ou extrajudicialmente, seja a qualquer título for, sobre o Contrato.

Assinatura: 04/04/2025

Bauru, 24 de abril de 2025

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica 3009-5506

- Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE

(14) 3009-5500

EMAILS:**Presidência**

presidencia@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

controladoria@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

juridico@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

administrativo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

financeiro@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

investimentos@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH-060/2025 – TORNA SEM EFEITO a PORTARIA RH-052/2025 que nomeou o Senhor ARTHUR ANTONIO DIAS PAIAO, RG. 46.XXX.XXX-7, CPF. 405.XXX.XXX-21, para prover o cargo efetivo de VIGIA classificação obtida no Concurso Público – 12º lugar - em razão de DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA RH-061/2025 - NOMEIA o(a) Senhor(a) ROGÉRIO DA SILVA MARFIL, RG. 27.XXX.XXX-0, CPF. 256.XXX.XXX-33, para prover o cargo efetivo de VIGIA, cargo pertencente ao Quadro Permanente de Cargos Efetivos, a contar da data desta publicação conforme classificação obtida no Concurso Público – 13º lugar – a partir de 24 de abril de 2025.

O candidato mencionado deverá comparecer à Câmara Municipal de Bauru, nos dias úteis, no período de 24/04/2025 a 23/05/2025, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Diretoria de Recursos Humanos, munido dos documentos descritos conforme Edital.

Observação: Nomeação motivada em virtude da desistência tácita do 12º colocado.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2349, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dá denominação de Sistema de Lazer CLAUDIMEIRE FERREIRA LIMA a um Sistema de Lazer da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado Sistema de Lazer CLAUDIMEIRE FERREIRA LIMA o Sistema de Lazer sem denominação oficial, conhecido como Sistema de Lazer 03, situado na Rua Projetada 16, quarteirões 02, 03 e 04, lado ímpar, no loteamento denominado Loteamento Bauru Azevedo, cadastrado no setor 4, quadra 2436, lote 002, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
NATALINO DAVI DA SILVA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2350, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor JOSÉ MARTINS GONÇALVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor JOSÉ MARTINS GONÇALVES.

Parágrafo Único. A entrega da referida honraria poderá ocorrer em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
MANOEL AFONSO LOSILA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2351, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Concede o Título de “Cidadão Bauruense” ao Doutor ANTONIO RUGOLO JUNIOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Bauruense” ao Senhor SEBASTIÃO CARLOS GONÇALVES DE LIMA.

Parágrafo Único. A entrega da referida honraria poderá ser realizada em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
MANOEL AFONSO LOSILA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 613, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Bauru, da Frente Parlamentar de Assuntos Internacionais, sobre desenvolvimento social, econômico, financeiro, empreendedorismo e relações internacionais.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Bauru a Frente Parlamentar de Assuntos Internacionais, para cooperação política e cultural, de desenvolvimento social, econômico, financeiro, empreendedorismo e relações internacionais, bem como, com os seguintes objetivos:

I - Promover a integração e cooperação política e cultural entre os povos residentes na cidade de Bauru e os países participantes;

- II - Realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a fomentar o comércio, a economia, o empreendedorismo, e promover a formalização, a organização e o desenvolvimento das micro e pequenas empresas e das empresas individuais de todo e qualquer comércio entre os países;
- III - Elaborar proposições ou sugerir-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem à inovação tecnológica, à desburocratização, à análise da carga tributária e à redução de custos;
- IV - Realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;
- V - Promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil;
- VI - Criar ou apoiar a criação de um calendário de eventos divulgando as principais ações culturais dos países participantes, fomentando as relações diplomáticas;
- VII - Identificar e criar oportunidades de parcerias estratégicas ou relacionamentos cooperativos entre as autoridades eleitas, o setor privado, a sociedade civil, organizações de base comunitárias e os cidadãos estrangeiros envolvidos;
- VIII - Recepcionar sugestões e demandas para fomentar as relações transversais.

Art. 2º A Frente Parlamentar será composta mediante livre adesão pelos Vereadores e terá um Coordenador e um Secretário, eleitos entre os Vereadores que aderirem à Frente Parlamentar, para o mandato de 01 (um) ano.

Parágrafo único. A adesão de que trata o “caput” deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 15 (quinze) dias da publicação desta resolução.

Art. 3º A Frente Parlamentar reger-se-á por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere o caput deste artigo será constituído pelos membros da Frente Parlamentar em reuniões públicas, onde só os parlamentares presentes terão direito a voz e voto.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, podendo contar com a participação de munícipes e organizações representativas.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões e encaminhamentos de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicado pela Câmara Municipal de Bauru.

Art. 6º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar de Assuntos Internacionais.

Art. 7º A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2028.

Art. 8º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

ANDRÉ MALDONADO
1º Secretário

DARIO LUIS
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 22 DE ABRIL DE 2025

| Proc. nº | Assunto |
|----------|---|
| 137/2025 | Projeto de Lei nº 53/25, que autoriza a concessão de subsídio à passagem do transporte público coletivo urbano de passageiros sob o regime de concessão do serviço público e altera a Lei nº 7.751, de 25 de outubro de 2023 no que couber. |
| 138/2025 | Projeto de Lei nº 51/25, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 7.767, de 05 de dezembro de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 7.578, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Distritos Industriais e dá outras providências. |

139/2025

Projeto de Lei nº 52/25, que dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 7.829, de 22 de agosto de 2024. (Termo de Colaboração - CEAC)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Avenida DORACY MORAES LOSILA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Avenida DORACY MORAES LOSILA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida Projetada 3, que tem início na divisa do Loteamento junto a terras não loteadas e término na Rua Projetada 19, localizada no loteamento denominado Bauru Azevedo, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de abril de 2025.

MANOEL AFONSO LOSILA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Doracy Moraes Losila, nascida em 05/01/1930 em Bauru. Casada com Manoel Losila, teve quatro filhos: Wilson Morais Losila, Roberto Morais Losila, Admir Morais Losila e Terezinha Morais Losila. Filha de imigrantes italianos: Victório Morais e Angelina Querebim.

Sempre se dedicou à família e também à comunidade a qual pertencia, criou os filhos na comunidade da Igreja Católica de São Benedito, na Vila Falcão. Acolhia a todos que necessitavam, sem distinção, sempre na alegria e humildade.

Em meados de 1964 conseguiu adquirir uma televisão e, aos fins de semana, chamava as crianças e vizinhos para assistirem aos programas da época e ainda fazia pipocas para degustarem, como se fosse cinema.

Com o casamento dos filhos e filha, a família aumentou com mais três noras, um genro, 11 netos e 19 bisnetos que eram sua maior alegria, os quais sempre lembrarão da Vó Dora (assim era conhecida) como exemplo a ser seguido.

Faleceu em 15/02/2003 com 73 anos de idade, em Bauru, deixando o legado de mulher guerreira que sempre se dedicou à família e às pessoas da sua comunidade com muita humildade e alegria.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 22 de abril de 2025.

MANOEL AFONSO LOSILA

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária no âmbito do município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Regularização Fundiária – REURB, nas modalidades de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), no município de Bauru-SP.

§ 1º Tem-se como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal com Supedâneo nas demais legislações existentes.

§ 2º Define-se como Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E): regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º Constituem objetivos da regularização fundiária:

- I – identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e proporcionar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
- II – adaptar as unidades imobiliárias existentes com o ordenamento territorial urbano e construir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
- III – ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a não priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais não regularizados;
- IV – promover a integração social e a geração de emprego e renda;
- V – garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
- VI – garantir a efetivação da função social da propriedade;
- VII – ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
- VIII – concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

- IX – prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
 X – conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
 XI – estimular a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3º As regularizações fundiárias de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) serão objetivos de processo administrativo próprio, de iniciativa de qualquer legitimado a requerê-la, onde serão reunidos todos os documentos pertinentes no atendimento das etapas previstas nesta norma.

§ 1º Consideram-se legalmente legitimados para requerer a abertura de processo administrativo de regularização fundiária, conforme dispostos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e respectivo Decreto Federal nº 9.310/2018:

- I – União, Estado de São Paulo e o Próprio Município, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
 II – ocupantes de núcleo urbano informal, os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atuar nas áreas de desenvolvimento urbano ou de regularização fundiária urbana;
 III – proprietários, possuidores, loteadores ou incorporadores;
 IV – Defensoria Pública, em nome da população de baixa renda;
 V – Ministério Público.

§ 2º Em havendo a preexistência de diversos expedientes a tratar da mesma área, deverá ser procedido o apensamento de todos ao processo administrativo mais antigo.

§ 3º Além das etapas e documentos de regularização fundiária informados nesta Lei, serão atuados no processo administrativo de que trata este artigo, o registro de conteúdo de tratativas com a população ou apenas com seus representantes, seja por meio de ata ou registro do servidor.

Art. 4º Nas regularizações fundiárias de Interesse Social (REURB-S) será elaborado o Plano de Urbanização de Regularização Fundiária, que deve conter:

- I – diretrizes urbanísticas, bem como a definição de uso e parâmetros de ocupação permitidos;
 II – projeto de parcelamento e seus respectivos memoriais, especificando o traçado dos lotes e do sistema viário, as faixas *non aedificandi* e as áreas reservadas ao uso público, onde houver;
 III – situação fundiária e instrumentos jurídicos necessários à regularização de área;
 IV – indicação de áreas de lazer e convívio da população, onde houver;
 V – cadastro das famílias a serem beneficiadas e o projeto de trabalho social a ser desenvolvido ao longo da intervenção, para assegurar a participação das mesmas;
 VI – projeto para o reassentamento com as soluções propostas, quando a urbanização ou regularização fundiária implicar em reassentamento das famílias;
 VII – relatório de impacto ambiental quando, na área a ser regularizada, houver ocupação de Área de Preservação Permanente (APP) ou outras áreas especialmente protegidas pela legislação ambiental.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo Municipal poderá ser elaborado mais de um Plano de Urbanização e Regularização para uma única área demarcada como de Interesse Social (REURB-S).

Art. 5º Após sua abertura, os processos de regularização fundiária (REURB-S ou REURB-E), serão atuados e tramitarão, com apoio de trabalhos técnicos para elaboração dos projetos e memoriais descritivos, podendo ser elaborados pelo interessado e/ou assim conveniados, sendo estes:

- I - classificar o núcleo urbano informal como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) ou de Interesse Específico (REURB-E);
 II - nomear representantes do núcleo urbano informal a acompanharem o processo de regularização fundiária da área;
 III - proceder às buscas cartoriais e proceder às notificações necessárias dos proprietários, quando for o caso;
 IV - sobrepor o perímetro do núcleo urbano informal às matrículas e transições, quando possível;
 V - elaborar projeto de regularização fundiária, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.465, de julho de 2017;
 VI - elaborar o projeto urbanístico, nos termos do artigo 36 da Lei Federal nº 13.465, de julho de 2017;
 VII - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária;
 VIII - avaliar as condições urbanísticas dos núcleos urbanos informais;
 IX - proceder à identificação dos lotes e unidades autônomas;
 X - proceder ao cadastramento da população ocupante;
 XI - delimitar o perímetro do assentamento e, quando for o caso, encaminhar auto da demarcação urbanística ao cartório de registro de imóveis competente;

- XII - encaminhar o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) ou de Interesse Específico (REURB-E) ao Executivo Municipal para que seja aprovado e encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis competente, acompanhando seus desdobramentos até o efetivo registro.

Art. 6º O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

- I - planta com o quadro de áreas e a identificação dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver, e unidades imobiliárias a serem regularizadas, existentes ou projetadas, suas dimensões e características, área, confrontações, localização, nome do logradouro, numeração oficial do imóvel;
 II - Memorial Descritivo dos lotes, unidades autônomas e áreas públicas a serem objeto de matrícula própria, referenciado pelo logradouro;
 III - identificação de eventuais áreas já usucapidas, quando conhecidas;
 IV - medidas de adequação urbanística e ambiental, não integrantes da infraestrutura essencial ou a ela complementares;
 V - planta ambiental com a identificação e respectiva área da ocupação incidente em áreas de preservação permanente (APP), quando for o caso;
 VI - Estudo Técnico de Melhorias das Condições Ambientais.

§ 1º As plantas e memoriais descritivos georreferenciados deverão ser assinados por profissionais legalmente habilitado, com a apresentação de anotações de responsabilidades técnicas (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou de registro de responsabilidade técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

§ 2º Na Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), as medidas de adequação urbanísticas, ambiental e reassentamento serão custeadas pelo município diretamente ou por convênios com parceiros, não condicionados à sua aprovação.

§ 3º Na Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E), a aprovação fica condicionada à assunção de responsabilidades pelo custeio, por parte dos beneficiários e/ou legitimados para o respectivo processo, das medidas de adequação urbanística e ambiental e reassentamento, caso houver, medidas essas que deverão ter apenas o critério de adequação do núcleo informal ao mínimo de acesso à Sociedade, destituindo-se o Município de exigir critérios que inviabilizem a aprovação do processo de regularização.

§ 4º O Município poderá promover as medidas mitigadoras e de adequação urbanística, ambiental e reassentamentos nas regularizações fundiárias de Interesse Específico (REURB-E) mediante recolhimento de tributo, nos termos da legislação federal e municipal, correspondente ao valor total do conjunto das intervenções e condicionada à ordem de priorização de seu planejamento.

Art. 7º A Certidão de Regularização Fundiária (CRF), ato administrativo de aprovação da regularização e que deverá acompanhar o projeto aprovado, será assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A certidão de regularização Fundiária (CRF) deverá conter, no momento de sua emissão:

- I - o nome do núcleo urbano regularização;
 II - a localização;
 III - a modalidade de regularização;
 IV - as responsabilidades das obras e serviços;
 V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
 VI - a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante, o seu estado civil, a sua profissão, e o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade (RG).

Art. 8º A avaliação das condições urbanísticas e ambientais do núcleo urbano informal far-se-á por meio de estudo Técnico de Melhorias das Condições Ambientais a ser avaliado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, com a participação da Coordenadoria de Obras, que contemplará:

- I - identificação das redes de infraestrutura urbana e serviços públicos verificados no local, contendo no mínimo as condições de atendimento ou não da infraestrutura essencial definida nesse decreto;
 II - a situação de risco ou de dano ambiental passível de intervenções futuras ou reassentamentos;
 III - ano de ocupação ou de planta de parcelamento aprovado para a área, se houver;
 IV - demonstração de melhorias das condições ambientais, presente ou prevista, decorrentes de regularização fundiária.

§ 1º Elementos que não configurem situações de risco poderão ser atendidos posteriormente à aprovação da regularização fundiária.

§ 2º Ações futuras apontadas no Estudo Técnico de Melhorias das Condições Ambientais, emitido pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, de implantação posterior à aprovação da regularização fundiária deverão apresentar estimativa aproximada de custos e tempo de realização, considerando a capacidade de investimento do Município e dos entes federativos ou concessionários de serviços públicos responsáveis pela adoção das medidas.

- § 3º Fica facultado aos interessados legitimados à abertura do processo administrativo de regularização fundiária a contratação de assessoria técnica para apresentação de Estudo Técnico de Melhoria das Condições Ambientais, nas especificações definidas pelo Município.
- Art. 9º Para fins de regularização fundiária, o Poder Público Municipal se utilizará de todos os instrumentos jurídicos permitidos pela Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e respectivo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e ocupação do solo urbano, sem prejuízo de outros considerados adequados:
- I - Concessão do Direito Real de Uso;
 - II - Concessão de uso Especial para fins de moradia;
 - III - Doação Onerosa ou Gratuita;
 - IV - Compra e Venda;
 - V - Permuta;
 - VI - Direito real de laje;
 - VII - Legitimação Fundiária;
 - VIII - Legitimação de Posse;
 - IX - entre outros previstos no artigo 15 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.
- Parágrafo único. O possuidor pode, para fim de contagem do prazo de ocupação exigido para a concessão de uso especial, na forma individual ou coletiva, acrescentar sua posse a de seu antecessor, contanto que sejam contínuas.
- Art. 10º A delimitação do perímetro do núcleo urbano informal poderá ocorrer isolada ou conjuntamente à individualização de todos os lotes ou unidades autônomas efetivamente verificadas no local, e cadastramento de ocupantes.
- Art. 11º A critério da Administração poderão ser instados a se pronunciar nos processos de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) as instâncias competentes previstas na legislação em vigor, quando for o caso.
- Art. 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 22 de abril de 2025.

MANOEL AFONSO LOSILA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de lei em questão vem trazer respaldo a uma situação que não tem sido concretizada e decidida em nosso Município: A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Apesar da Lei Federal nº 13.465/2017 e seu respectivo decreto nº 9310/2018 estarem em pleno vigor e atendendo a milhões de necessitados por todo nosso País, infelizmente, até o presente momento é um assunto que tem ficado em segundo plano em nosso Município.

Atualmente, existem aproximadamente 40 (quarenta) núcleos habitacionais em nossa Cidade, que carecem de uma legislação específica e adequada ao tema, para que possam então deixar a clandestinidade e participarem da vida em Sociedade.

Por outro lado, o Município atende a estes conglomerados com toda prestação de serviços de um Núcleo Habitacional plenamente regularizado, tendo assim uma indiscutível possibilidade de regularização e aumento de receita através dos competentes impostos que podem passar a ser cobrados com a regularização, a exemplo, o IPTU.

Diante disso, apresentamos referido Projeto de Lei para que seja analisado e apreciado pelos Excelentíssimos Vereadores a fim de que referida Lei, se aprovada, possa subsidiar àqueles que possuem a competência para fazerem a análise de processos de regularização fundiária no município de Bauru/SP.

Assim sendo, pedimos aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Bauru, 22 de abril de 2025.

MANOEL AFONSO LOSILA

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE ABRIL DE 2025

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Irmão do Sagrado Coração, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Tenente João Firmino Alves, Parque Paulista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação com a colocação de braços de luz na quadra 11 da Rua Jorge Street, Parque Industrial Manchester.

Requer à Mesa Voto de Aplauso à Igreja Adventista do Sétimo Dia - Green Ville - pelo aniversário de 20 anos e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Solicita à Presidência da EMDURB a repintura de todas as faixas amarelas e de pedestres no cruzamento entre as Ruas Maria de Lourdes Almeida Camargo e Argemiro Jorge Ferraz, Parque Bauru.

ANTONIO CARLOS DOMINGUES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua José Luiz Pereira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a construção de uma escola municipal com creche na quadra 10 da Rua Rivaldo Fernandes, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento e a implantação de toda infraestrutura necessária na Rua T, localizada entre as Ruas Ruth Rodrigues Maduro dos Santos e Alberto Paulovich, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação na Estrada Municipal Cabo PM Mateus Fernandes Godoi, próximo ao Condomínio Residencial Eco Park Club Santa Laura, Parque Industrial Manchester.

ARNALDO RIBEIRO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 08 a 10 da Rua Minas Gerais e 01 da Rua Doutor Tuffy Haron, Parque Paulistano.

DARIO LUIS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e poda das árvores na Praça Antônio Neves, localizada na confluência entre as Ruas José Lemos de Almeida, Professora Julieta Guedes de Mendonça e Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Vila Nova Santa Luzia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da quadra 01 da Rua Nio Miyashiro com a quadra 02 da Rua Homero Meira Leite, Jardim Alvorada.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de redutor de velocidade e/ou faixa de pedestres elevada na quadra 17 da Rua Bernardino de Campos, Vila Souto.

Solicita à Presidência do DAE a reposição do asfalto de frente ao imóvel 15-18 da Rua Gérson França, Vila Mesquita e nas quadras 07 das Ruas Machado de Assis, Vila Nova Santa Clara e 09 e 16 da Azarias Leite, Centro.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a proibição de estacionamento de veículos no lado que melhor atender ao tráfego de ônibus escolares na quadra 07 da Rua José Lemos de Almeida, Vila Nova Santa Clara.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação na praça localizada na confluência entre a Avenida Nuno de Assis e as Alamedas das Alamandas, das Laélias e Flor de Maio, Parque Vista Alegre.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores existentes na quadra 01 da Rua Adolfo Simão Rasi, Vila Bela.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Ary Cardia, Jardim Araruna e Fortunata Dalla Ru Vannuzini, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza e controle de pombas existentes na quadra esportiva do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) localizado na quadra 02 da Rua Maria José Silvério dos Santos, Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento nas quadras 13 a 15 da Avenida das Bandeiras, Parque Santa Cândida.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações referentes às licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações referentes às licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações referentes às obras e contratos de locação no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru.

Moção de Aplauso às escolas da rede municipal de ensino pelo Prêmio de Excelência Educacional em reconhecimento do Estado de São Paulo pelo alcance das metas estabelecidas na avaliação do Saresp no ano de 2024.

HELIO VENÂNCIO FERREIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a fiscalização e aplicação da sanção cabível, nos termos da Lei Municipal nº 7.649/22, às concessionárias que se utilizam dos postes públicos nas quadras 02 das Ruas Tomé de Souza, Vila Seabra; 05 da Carlos del Plete, Parque Jardim Europa; 12 a 14 da Henrique Savi, Vila Nova Cidade Universitária e 27 da Engenheiro Saint Martin (Bosque da Comunidade), Vila Aeroporto Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 03 e 04 das Ruas Vicente Barbugiani, Jardim Godoy e 01 e 02 da Bento Duarte de Souza, Vila Industrial.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de lombada com respectiva sinalização de frente ao imóvel 03-88 da Rua Sargento Celso Moraes Pinto, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a vistoria técnica para a supressão da árvore de grande porte existente na quadra 02 da Rua Anna Von Bulow, Jardim Santana.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a regularização das canaletas profundas existentes entre as quadras 24 e 29 da Rua Rio Branco, Jardim Estoril IV.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o plantio de árvores e implantação de outros equipamentos que forneçam sombra, como pergolados, na praça localizada na confluência entre as Ruas Jorge Schneyder Filho, Natal Fornazari e Marcelino Garcia Sanches, Vila do Sucesso.

Solicita à Presidência do DAE o nivelamento dos poços de visita localizados nos cruzamentos entre as Ruas Rio Branco e Machado de Assis, Vila América e entre Anvar Dabus e Engenheiro Saint Martin, Vila Aeroporto Bauru.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a disponibilização de linhas de ônibus circular com ponto de frente ao Zoológico Municipal.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a abertura de uma rua localizada no lado ímpar da quadra 01 da Rua Mara Lúcia Vieira, Vila Pelegrina, dando continuidade à Rua José Gandin, Jardim Dalila.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Dona Marieta França, Jardim Vânia Maria.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas defronte ao imóvel 03-50, em ambos os lados, da Rua Shimpei Okiamia, Jardim Esplanada.

Solicita à Presidência da EMDURB a repintura de legenda de solo 'PARE' e faixa de pedestres no cruzamento entre as Ruas Antônio Pereira e Joaquim Amorim da Costa e Silva, Vila Industrial.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de placa de 'proibido estacionar' defronte ao imóvel 10-84, no lado direito, da Rua Pernambuco, Vila Coralina.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição de lâmpadas queimadas em toda extensão da quadra 04 da Rua Manoel Rodrigues Maduro, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição do poste com trincas e ferros à amostra defronte ao imóvel 01-199 da Rua Joaquim Boteon, Residencial Nova Bauru.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 e 02 da Rua Santa Clara, Jardim Redentor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canaleta entre as quadras 01 e 02 da Rua Tatui, Jardim Eldorado.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de linhas de ônibus circular na Rua Doutor Olympio Avallone, Jardim São Judas.

MÁRCIO TEIXEIRA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza da boca de lobo localizada defronte ao imóvel 03-205 da Rua Doutor Antônio Prudente, Jardim Estoril II.

Solicita à Presidência da EMDURB a pintura de faixa de pedestres e sinalização de solo na confluência entre a quadra 03 da Rua Benedito Ribeiro dos Santos e a quadra 05 da Rua Noé Onofre Teixeira, Jardim Carolina.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de lombada na quadra 05 da Avenida José Vicente Aiello, Vila Serrão.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para viabilizar conversão à esquerda para a Rua Ignacio Alexandre Nasralla no semáforo da quadra 05 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, sentido centro-bairro, Jardim América.

Solicita à Presidência da EMDURB o estudo para a implantação de lombadas na extensão da Avenida Mário Ranieri, Jardim Shangri-Lá.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 01-110 da Rua Humberto Antônio Aiello, Jardim Marambá.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da quadra 01 da Rua Professora Zenita Alcântara Nogueira, Vila Triagem.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de faixa de pedestres defronte ao imóvel 08-40 da Alameda Cônego Aníbal Difrância, Parque Alto Sumaré.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de vaga para idosos defronte ao imóvel 08-40 da Alameda Cônego Aníbal Difrância, Parque Alto Sumaré.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 das Ruas Thomazia Inês da Conceição, 01 a 07 da Triagem, 01 da Walter Beraldo, Vila Nova Santa Luzia; 01 e 02 da Dom Zaquie, Vila Conceição e em toda extensão da Afonso Simoneti, Vila São João da Boa Vista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Equador, Peru, Bolívia, Itororó e Chile, Vila Independência.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua José Carlos Gebara, Jardim Contorno.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de semáforo nos cruzamentos da Rua Salvador Filardi com as Ruas Silvério Spinelli, Vila Rocha e Vicente Gimenes, Vila Industrial.

Solicita à Presidência da EMDURB a implantação de lombada defronte ao imóvel 14-79 da Rua Silva Jardim, Vila Lemos.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto do afundamento de solo na quadra 06 da Rua Pedro de Castro Pereira, Pousada da Esperança II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados nas quadras 01 das Ruas Valdevino Sobreira e Ramiro Vieira, Pousada da Esperança II e 07 da Sebastião Navarro Terra, Jardim Helena.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda da árvore existente defronte ao imóvel 04-58 da Rua Gaudêncio Piola, Vila São Paulo.

Solicita à Presidência da EMDURB a repintura da faixa de pedestres na quadra 02 da Rua Dermeval Graziani, Pousada da Esperança II.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações sobre a existência de um projeto de interligação de um viaduto de acesso entre os bairros Pousada da Esperança e Jardim Helena.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de galeria pluvial e sistema de drenagem na quadra 02 da Rua Rio Ivinhema, Vila Aimorés.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação, de forma definitiva, de policiais da Atividade Delegada no Terminal Rodoviário.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção ou substituição do playground e academia ao ar livre, bem como a manutenção da quadra poliesportiva do Bosque "Eliseu Victor Fornetti" (Bosque do Parque União), localizado na confluência entre as Ruas Antônio Padilha, Luiz Vendramine, Coronel Alves Seabra e Bernardino Gobbi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado da Unidade Básica de Saúde Parque Vista Alegre - "Dr. Sebastião Gilberto Geli Cavali", localizada na quadra 04 da Rua Jacob Corso, Jardim Hojas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 a 06 das Ruas Napoleão Bianconcini e 01 a 08 da Joaquim Felipe de Mello, Jardim Godoy; 01 a 03 da Guilherme Telli e 01 a 05 da Luís Fernando Barros Aranha, Jardim Jacyra e 01 e 02 da Agide Bozzini, Parque Santa Cecília.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de novos brinquedos no playground localizado na confluência entre a quadra 08 da Rua Sargento Leôncio Ferreira dos Santos com a quadra 05 da Rua Nelson Tosoni Decarli, Parque Primavera.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Olindo Batista, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva (Bauru XVI).

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda com o rebaixamento da copa das árvores e a limpeza dos bancos na Praça Salim Haddad Neto (Praça do Gorfinho), localizada na confluência entre as Ruas Abraão Rahal e José Ferreira Marques, Vila Cidade Universitária.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza de todos os terrenos localizados na quadra 01 da Rua Roberto Alves Barbosa, Comviva Bauru I.

Solicita à Presidência da EMDURB a extensão da linha de ônibus para que o ponto final que fica na quadra 02 da Rua Guilherme Ranche seja deslocado para o bairro Santa Fé.

Editais e Avisos

EDITAL Nº 02/25 – CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nos termos da Resolução nº 566, de 20 de novembro de 2019, a Câmara Municipal de Bauru torna pública, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Bauru, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Presidência da Câmara Municipal.

Bauru, 24 de abril de 2025.

Giovana Franzolin Lopes

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Bauru

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/25

| CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU | | | | Diretoria: | DE APOIO LEGISLATIVO | |
|---------------------------|-----------|-------|----------|--|------------------------------|--|
| | | | | Ano: | 2025 | |
| Função | Subfunção | Série | Subsérie | Data | Volume | Observações |
| 01 | 03 | 04 | 10 | 1994 a 1996 | 0,300 metro linear | Livros de Protocolo e Carga de Processos |
| 01 | 01 | 01 | 05 | 2024 | 0,018 metro linear | Pauta da Ordem do Dia |
| 01 | 01 | 01 | 01 | 1991 a 1993, 2024 | 0,025 metro linear | Ementários |
| 01 | 01 | 01 | 02 | 2024 | 0,006 metro linear | Inscrição de Cidadão para Uso da Tribuna |
| 01 | 01 | 01 | 06 | 2024 | 0,012 metro linear | Registro de Oradores para Uso da Tribuna |
| 01 | 02 | 05 | 06 | 1989, 2002, 2018 | 0,064 metro linear | Ofícios Expedidos |
| 01 | 02 | 05 | 07 | 1989, 1998, 2003, 2005, 2011, 2013, 2018 | 0,225 metro linear | Ofícios Recebidos |
| 01 | 02 | 04 | 03 | 2018 | 4,788 metros lineares | Prestação de Contas da Prefeitura |
| 01 | 02 | 04 | 02 | 1997 a 2007 | 0,250 metro linear | Prestação de Contas da Câmara |
| 01 | 02 | 04 | 01 | 1986, 1991 a 1993, 1998, 2002, 2005, 2007 a 2009, 2011, 2012 | 1,041 metro linear | Balancetes da Prefeitura e Demais Órgãos |
| TOTAL | | | | | 6,730 metros lineares | |

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041